



MOBILIDADE

Autorizada a duplicação da Av. Portugal em Umuarama

A ordem de serviço para a duplicação da avenida Portugal, na saída para Maria Helena, em Umuarama, foi assinada anteontem pelo prefeito Celso Pozzobom. Foi durante evento com as presenças de vereadores, o vice-prefeito Pimentel e outras lideranças.

Página A5

Profissões emergentes têm vagas sobrando na região

São cerca de 600 vagas na região Noroeste do Paraná, em torno de 10% deste percentual em Umuarama. São vagas nas profissões ligadas ao setor de Tecnologia da Informação (TI) e Internet, as que estão predominando no mercado de trabalho. Coordenador do curso de Sistemas para Internet da Faculdade Alfa de Umuarama, Anderson Fernandes, diz que quase 100% dos alunos já saem da faculdade com emprego garantido nessa área. Veja dicas para se tornar um profissional de TI, as vezes até sem sair de casa. E as 15 profissões emergentes nos dias atuais. Página A3

NA AMAZÔNIA

Papa rejeita a ordenação de homens casados padre

Página A2

SEGURANÇA

Bombeiro dá dicas sobre nadar em rios e piscinas

Página A6



NOVA SALA DE AULA EM CRUZEIRO DO OESTE - A prefeita de Cruzeiro do Oeste, Helena Bertoco, autorizou nesta semana a construção de sala de aula na Escola Municipal Rocha Pombo. Página A5

ECONOMIA

Comércio do PR cresceu 2,7% no ano passado

Página A3

PROGRAMAÇÃO

Ocorre hoje o lançamento da Expo Umuarama

Página A4



VILIPÊNDIO

Homem morto em Umuarama tem o corpo queimado no túmulo

Um fato inusitado aconteceu ontem em Juranda. O túmulo de Michel Lopes de Oliveira, 30 anos, conhecido por “Paraibinha” foi violado e o corpo incendiado durante a madrugada no Cemitério Municipal. Ele foi enterrado segunda-feira (10), dois dias após ser morto a facadas por dois funcionários em Umuarama. Os dois homens presos pelo crime confessaram a morte.

Página A6



RECUPERAÇÃO DO ASFALTO NO JD. SÃO CRISTÓVÃO - Com equipamentos do município e equipe própria, a Prefeitura de Umuarama está restaurando pavimento asfáltico da Rua Santo André, no Jardim São Cristóvão. A via, por onde passam os ônibus do transporte coletivo urbano, é a mais movimentada do bairro e por concentrar alto fluxo de veículos – incluindo os pesados – estava em situação bem precária. Página A3



CONFUSÃO

# Reunião com Moro na Câmara foi encerrada após deputados quase partirem para a briga

Brasília, (AE) - A reunião da comissão especial da Câmara que discute Proposta de Emenda Constitucional (PEC) sobre a volta da prisão após condenação em segunda instância foi encerrada mais cedo após dois deputados quase partirem para a agressão física, na Câmara, nesta quarta-feira, 12.

O ministro da Justiça, Sérgio Moro, participava do debate com os parlamentares quando a confusão começou. Glauber Braga (PSOL-RJ) e Eder Mauro (PSD-PA) foram apartados por outros parlamentares. O clima começou a esquentar pouco depois de Braga referir-se a Moro como “capanga da milícia”, “capanga da família Bolsonaro” e “mentiroso”

O ministro rebateu. “Quem protegeu milícia foi o seu partido”, afirmou, em referência às críticas feitas pelo PSOL ao chamado pacote anticrime. Um dos pontos da proposta era deixar explícito que milícias são organizações criminosas. O partido, contudo, considerava que as medidas, na verdade, não afetariam esses grupos.

Moro também chamou o parlamentar de “desqualificado”. O presidente da comissão especial, Marcelo Ramos (PL-AM), tomou a palavra para cobrar respeito de ambas as partes. Enquanto isso, fora dos microfones, Eder Mauro passou a atacar Glauber. Usou palavras de baixo calão e chegou a dizer que a mãe do deputado do PSOL era “bandida”. Glauber também xingou Eder.

## Papa rejeita ordenação de homens casados como padres na Amazônia

No documento Querida Amazônia, divulgado na manhã desta quarta-feira, 12, o papa Francisco rejeitou a proposta de que homens casados sejam ordenados padres em comunidades afastadas da região amazônica. A proposta foi discutida pelos bispos durante o Sínodo da Amazônia, realizado em outubro, no Vaticano

Francisco rejeitou a medida mesmo após a recomendação positiva de bispos. A “exceção amazônica” do celibato foi levantada por bispos em razão das “enormes dificuldades de acesso à eucaristia”, já que parte das comunidades da região ficam meses e até vários anos sem a presença de um sacerdote. Para diminuir o problema, foi pedido ao papa que autorizasse a ordenação de sacerdotes sem exigência do celibato clerical.

A medida, frisaram os bispos favoráveis, seria aplicada a “homens idôneos e reconhecidos pela comunidade, que tenham diaconato permanente fecundo e recebam uma formação adequada para o presbiteriado”. Outra exigência é que esses homens tivessem “uma família legitimamente constituída e estável”.

A estratégia foi criticada veementemente por bispos conservadores. Francisco foi atacado por posições contrárias de representantes dos mais variados níveis dentro da Igreja Católica, todos opostos à ideia de “tirar do sacerdócio aquilo que o torna mais especial”. O cardeal canadense Marc Ouellet chegou a publicar um livro inteiro defendendo o celibato clerical

## Governo quer usar servidor aposentado não apenas no INSS

Brasília - Servidores civis federais já aposentados poderão ser contratados de forma temporária para diversas áreas do governo federal, além do INSS. Segundo apurou o jornal O Estado de São Paulo, a medida provisória que está sendo elaborada pela equipe econômica para reduzir a fila de 1,3 milhão à espera de benefícios atrasados vai ampliar o leque de admissões não só para o INSS, mas também para outros setores do governo.

A MP, que tem vigência imediata, deve ser editada nesta semana. O texto vai alterar a Lei n.º 8.745, que trata de contratações temporárias na administração pública e já prevê uma série de casos que permitem admissão por tempo determinado, como licença de professor, combate a emergências ambientais ou realização de censos, entre outras atividades.

Segundo fontes que participam das discussões, será criada uma nova situação especial para permitir a contratação temporária para atender a uma demanda extraordinária nas áreas de Previdência ou assistência social. Além disso, para todas as situações da lei, será autorizado o recrutamento de servidores públicos aposentados ou militares inativos.

Em seguida, o deputado do Pará se levantou e partiu em direção a Glauber. Nesse momento, Ramos declarou a reunião encerrada. Deputados se colocaram entre os dois para evitar agressões físicas. Mesmo assim, a briga não cessou. Com o plenário já desmobilizado, os dois adversários se dirigiram quase ao mesmo tempo à mesa onde havia água e café à disposição dos deputados.

Uma nova discussão foi iniciada. “A tua mãe é uma bandida”, disparou Eder Mauro. “O teu problema é que tu é gargantudo aqui dentro. Quero ver tu ser gargantudo lá fora, otário”. Glauber também atacou. “Você é miliciano. É por isso que você ficou mordido. Tem uma milícia no Pará, por isso que ficou mordido. Mas eu não tenho medo de miliciano, não”.

Um segurança da Câmara permaneceu entre os dois para mais uma vez evitar possível pancadaria. Outros deputados e assessores também agiram para evitar agressões. O presidente da comissão classificou o episódio como incapacidade de alguns deputados conviverem em ambiente democrático. “A democracia é fruto de embate, de diálogo. Tem gente que consegue fazer isso com a palavra e tem gente que precisa agregar à palavra a ofensa e a ameaça de agressão física. Mas isso é muito menor do que a grandeza do resultado da audiência”, comentou.

e chegou a enviar dois exemplares da obra diretamente ao papa.

Em resposta à falta de sacerdotes na região amazônica, em vez de citar o pedido pelo ordenamento como padres de homens com família já constituída, o pontífice sugeriu dar ênfase ao trabalho missionário itinerante e que diáconos permanentes, mulheres religiosas e leigos “assumam responsabilidades importantes”.

Até Bento XVI, seu antecessor que havia prometido manter-se afastado da vida pública quando renunciou ao cargo, entrou na conversa coassinando a autoria de um livro que também defende o celibato - e depois pediu para que seu nome fosse retirado da obra. “A habilidade de renunciar ao casamento para se posicionar completamente à disposição do Senhor tem se tornado um critério para o ministério sacerdotal”, escreveu Bento XVI.

Apesar da tradição, a regra que prevê o celibato entre padres não é um dogma da Igreja Católica, o que significa que ela pode ser alterada ou revogada, em tese. Um dos últimos momentos de revisão do celibato foi em 2009, quando Bento XVI permitiu que padres anglicanos casados fossem convertidos ao catolicismo. Na ocasião, ele deixou claro que a medida não significava uma mudança abrangente na postura da Igreja. Em 2019, durante coletiva de imprensa, o próprio Francisco se posicionou sobre o tema. “Diria que não concordo com o celibato opcional”, afirmou, classificando a prática como um “presente para a Igreja”.

A possibilidade de admissão de militares para exercer funções civis já existe em outra lei, e o instrumento foi o primeiro recurso elencado pelo governo para combater as filas de espera no INSS. Seriam 7 mil militares recrutados de forma excepcional, mas a medida enfrentou resistências dos próprios servidores e acabou sendo barrada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), que acusou o governo de criar uma “reserva de mercado” para as Forças Armadas.

Com isso, o governo anunciou que editaria a MP para permitir a contratação de servidores civis aposentados. A expectativa é de que alguns dos quase 7 mil servidores do próprio INSS que se aposentaram no último ano poderão aderir ao chamamento.

A saída foi costurada em diálogo com o TCU. Apesar disso, há ministros na Corte que criticam a ideia de limitar a seleção a servidores civis e militares inativos. Há a avaliação de que o chamamento para contratações temporárias precisa ser amplo, com concorrência universal entre aposentados do serviço público e trabalhadores em geral. As informações são Da agência O Estado de SP.

## Coluna Ilustradas

### CCJ aprova prazo de 10 anos para fim da venda de carros a gasolina e diesel

Rio, (AE) - A partir de 1º de janeiro de 2030 estará proibida a venda de veículos novos movidos a combustíveis fósseis no Brasil, e em 2040 nenhum automóvel a gasolina ou diesel poderá circular no País, segundo o Projeto de Lei do senador Ciro Nogueira (PP-PI), aprovado nesta quarta-feira, 12, pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado. O PLS segue agora para votação na Comissão de Meio Ambiente (CMA) da casa. De acordo com o PLS 304/2017, já existem soluções tecnológicas disponíveis que permitem a substituição da gasolina e do diesel, responsáveis por um sexto das emissões de dióxido de carbono na atmosfera, que leva ao aquecimento global. Além dos biocombustíveis, já tradicionais no mercado brasileiro, os carros elétricos avançam no mundo todo e aos poucos chegam ao Brasil. O projeto destaca porém que algumas exceções serão abertas, como automóveis de coleção, veículos oficiais e diplomáticos ou carros de visitantes estrangeiros, que poderão continuar circulando no país, ainda que usem combustíveis fósseis. O senador afirma em seu texto que o Brasil segue um caminho que já vem sendo traçado por outros países. “O Reino Unido e a França querem proibir a venda de veículos movidos a combustíveis fósseis a partir de 2040, a Índia, a partir de 2030, e a Noruega, já em 2025”, informou.

### Azul adiciona voos diários em Curitiba e inaugura rota para Brasília

Curitiba ganhará quatro novos voos diários e regulares oferecidos pela Azul a partir de 11 de junho. A capital paranaense contará com uma nova frequência nos mercados Curitiba-Guarulhos e Curitiba-Porto Alegre.

A empresa oferecerá também uma nova rota para Brasília (frequência diária saindo de Curitiba às 6h20 e 18 horas). Todas as novas operações serão realizadas pelo Embraer 195-E2, com capacidade para 136 passageiros. As passagens já estão sendo comercializadas, a partir desta quarta-feira, 12, em todos os canais oficiais. Quando os novos voos estiverem em operação, a Azul terá, a partir da capital paranaense, uma média de 44 voos diários para 16 destinos.

Cascavel, Porto Alegre, Lages, Maringá, Londrina e Campo Grande serão as principais conexões a partir de Curitiba. Em Brasília, os clientes que estiverem a bordo dos voos do novo mercado da companhia terão conectividade imediata para Recife e Cuiabá.

### Promotor diz que escudo baleado é indício de resistência do capitão Adriano na BA

O promotor de Justiça Dário Kist afirmou, nesta quarta-feira, 12, que uma investigação foi aberta para apurar as circunstâncias da morte do capitão Adriano, investigado por suposta ‘rachadinha’ no gabinete de Flávio Bolsonaro à época em que o filho do presidente Jair Bolsonaro ocupava cargo na Assembleia Legislativa do Rio. “Existem indícios. O Ministério Público entende que houve resistência porque o escudo que a polícia utilizava foi alvejado. Isso reflete, em linha de tese, indícios de que houve resistência”, diz. “A informação que nós temos e trabalhamos é de que ele esteve no terreno, e não há nada que indique que não houve resistência. Os indícios são nesse sentido. Ao ser abordado, anunciado o mandado de prisão, resistiu”, relatou. Questionado sobre se a Promotoria tem certeza de que a narrativa da polícia é verídica, o promotor preferiu não cravar uma conclusão sobre a morte do ex-PM. “É uma situação que não podemos responder nesse momento. No laudo que será publicado, irá esclarecer. Foi feita uma perícia. Na sequência dos episódios, tão logo ocorreram, os peritos estiveram no local e no dia”, ressalta. “Eu não posso afiançar nem que sim, nem que não”.

Segundo o promotor, os policiais que participaram da ação prestaram depoimento em que afirmam que Adriano Magalhães de Nóbrega reagiu a tiros ao anúncio do mandado de prisão.

Adriano Magalhães da Nóbrega, o ‘capitão Adriano’, era um dos alvos da investigação sobre suposta ‘rachadinha’ no gabinete de do senador Flávio Bolsonaro, à época em que o filho do presidente Jair Bolsonaro esteve na Assembleia Legislativa do Rio.

Previsão

13/02/2020

Fuente: Sinopar

Céu Claro

Umidade Relativa: 50% - 95%  
Precipitação Acumulada: 0.0 mm  
Probabilidade de Ocorrência de Chuva: 10%

Max. ↑32°

Min. ↓20°

Indicadores Econômicos

12/02/2020 - Curso gr.: R\$ 216,43

Expediente:

**Ilustrado**

Publicado desde 5 de agosto 1.973

EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP

CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

**Planta Industrial Própria**

Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500

CEP 87.505-090 - Umuarama-PR

www.ilustrado.com.br

**Conselho de Administração:**

Presidente: Ildio Coelho Sobrinho  
ildio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho

Diretora de Assuntos Jurídicos: Dra. Katúscia Hirata Coelho

Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

**Editor Responsável:**  
Osmar Nunes da Silva  
osmar@ilustrado.com.br  
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

**REDAÇÃO**

Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516  
editoria@ilustrado.com.br

**ASSINATURAS**

(44) 3621-2526  
assinaturas@ilustrado.com.br

**CLASSIFICADOS**

(44) 3621-2525  
classificados@ilustrado.com.br

**COMERCIAL**

(44) 3621-2502  
comercial@ilustrado.com.br

**FINANCEIRO**

(44) 3621-2502  
financeiro@ilustrado.com.br

**FALE CONOSCO**

(44) 3621-2535  
faleconosco@ilustrado.com.br

**SUCURSAL CURITIBA**

(41) 3019-3500  
(41) 9 9972-3735

**44-9.9913-0130**

umuaramilustrado

**FILIADO A:**

WAN - Associação Mundial de Jornais

**DEFESA DO CONSUMIDOR:** As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal



## TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

# Sobram vagas no setor de TI e empresas buscam profissionais qualificados

Umuarama – Em 2020 as profissões ligadas ao setor de tecnologia da informação (TI) e internet continuam predominando no mercado de trabalho. A afirmação foi feita pelo levantamento “Profissões Emergentes” da rede social LinkedIn, divulgado no primeiro semestre de janeiro, e reforçada pelo coordenador do curso de Sistemas para Internet da Faculdade Alfa de Umuarama, Anderson Fernandes.

Mais conhecido no meio profissional e acadêmico como professor Burnes, Anderson confidenciou ao jornal Umuarama Ilustrado que só na região de Maringá são mais de 600 vagas de emprego no setor de TI. Ainda segundo o professor, a deficit de profissionais de TI não é só na região, mas em todo Brasil e também nos países da Europa e Estados Unidos. “Temos alunos do curso de Sistemas para Internet da Faculdade Alfa, que estão atuando home office para empresas de Londres e cidades



O professor Burnes ressaltou que só na região de Maringá são mais de 600 vagas de emprego no setor de TI

dos Estados Unidos”, disse.

O coordenador acredita que na região de Umuarama as oportunidades de emprego no setor ultrapassem as 40

vagas. “Para se ter uma ideia, o pessoal do quinto período do curso de Sistemas para Internet do Alfa, 90% está no mercado de trabalho. As empresas estão com dificuldade de contratar, pois precisam de profissionais qualificados. O profissional de TI tem que entender do assunto”, explicou.

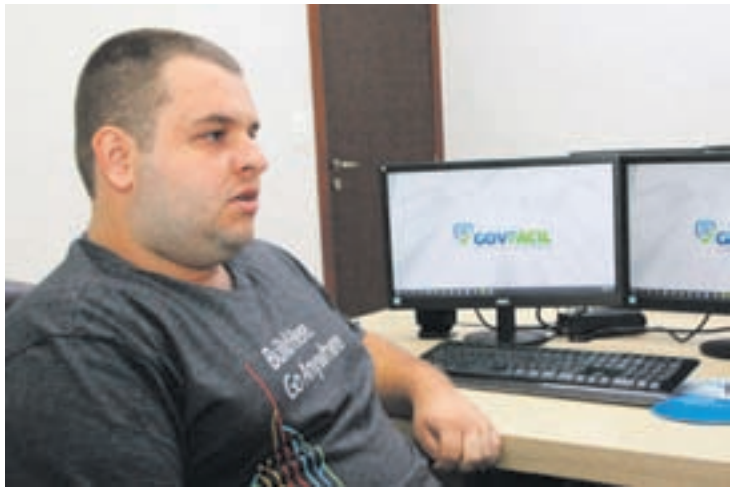
## ELES APOSTARAM NA TI

Geovani Aparecido Pereira, 25 anos, é desenvolvedor na empresa GovFacil de Umuarama e sua perspectiva profissional começou a mudar quando finalizou sua graduação. O jovem também tem uma especialização no setor de Tecnologia de Informação e resalta que para ser profissional da área a pessoa não

pode parar de estudar.

“Sempre gostei de computadores e internet, mas antes eu trabalhava com a instalação de sistemas de segurança de residência, até um amigo me instigar a fazer a faculdade de Sistemas para Internet. Eu agradeço até hoje esse toque, pois foi como olhar dentro do buraco da fechadura. Descobri um mundo gigantesco com a graduação”, disse.

Atuando no setor desde 2015, Leonan Campos Trentini explicou que desde 2017 o setor vem em uma expansão grande e com isso a carência dos profissionais. “O mercado exige conhecimento atualizado, mas também te dá muitas possibilidades”,



Geovani Aparecido Pereira viu na graduação de Sistema para Internet o caminho para a profissionalização

## Recapeamento restaura pavimento de rua no Jd. São Cristóvão em Umuarama

Umuarama - Com equipamentos do município e equipe própria, a Prefeitura de Umuarama está restaurando pavimento asfáltico da Rua Santo André, no Jardim São Cristóvão. A via, por onde passam os ônibus do transporte coletivo urbano, é a mais movimentada do bairro e por concentrar alto fluxo de veículos – incluindo os pesados – estava em situação bem precária.

O município conta com várias frentes de recuperação asfáltica, tanto por meio de licitações quanto com equipe própria. Desde 2017, com a recomposição da frota de veículos e máquinas do pátio rodoviário, a Prefeitura recuperou a capacidade de realizar pavimentação, além de recapeamento e reperfilamento com mais qualidade. O prefeito Celso Pozzobom acompanhou a execução do serviço, no final da tarde desta quarta-feira, 12, e conversou com moradores. Todos aprovaram a qualidade do serviço.

A rua será recuperada em toda a sua extensão, de cerca de 120 metros, com a aplicação de aproximadamente 750 m² de massa



Prefeito Celso Pozzobom acompanhou o andamento da obra

asfáltica quente (CBUQ). “A situação aqui estava complicada. Apesar da manutenção constante, a via apresentava ondulações e afundamentos em alguns pontos. Por isso, optamos por um reperfilamento prévio para nivelar o piso, bem compactado, e só depois a aplicação da capa asfáltica, com 4 cm de espessura”, explicou o prefeito.

O trabalho começou na manhã desta quarta e deve ser finalizado na sexta-feira, 14. Até lá é necessário que moradores e usuários da via tenham paciência. “O serviço vai melhorar as condições de tráfego e o acesso às moradias e comércio. Com a vibroacabadora do município e o rolo compactador vibratório adquirido recentemente, o

acabamento está ficando muito bom, deixando a via mais segura e confortável”, acrescentou Pozzobom. “E este é um serviço para durar muitos anos”, completou.

Com pavimentação, drenagem pluvial, recapeamento e micropavimentação asfáltica, foram investidos mais de R\$ 11,5 milhões, apenas no ano passado.

## MINETTO EM UMUARAMA

No sentido de network, o professor alerta para o terceiro item no sucesso da carreira profissional. “O profissional de tecnologia de informação trabalha com comunicação e por isso é preciso fazer o network, ou seja, não adianta ficar só atrás de um computador é preciso interagir com as pessoas. Nesta sexta-feira (14) vamos ter uma aula magna com um dos melhores desenvolvedores do Brasil, Elton Minetto. Elton já levou quatro alunos nossos para Santa Catarina, esses momentos são importantes na construção do profissional. Por isso, a importância do curso presencial”, explicou Fernandes, o qual ressaltou que o curso de Sistema para Informação da Faculdade Alfa conta com vagas abertas.

## Confira a lista das 15 profissões emergentes no Brasil em 2020, segundo LinkedIn:

1. Gestor(a) de mídias sociais
2. Engenheiro(a) de cibersegurança
3. Representante de vendas
4. Especialista em sucesso do cliente
5. Cientista de dados
6. Engenheiro(a) de dados
7. Especialista em Inteligência Artificial
8. Programador(a) de JavaScript
9. Investidor(a) Day Trader
10. Motorista
11. Consultor(a) de investimentos
12. Assistente de mídias sociais
13. Desenvolvedor(a) de plataforma Salesforce
14. Recrutador(a) especialista em Tecnologia da Informação
15. Coach de metodologia Agile

## COMO SER UM PROFISSIONAL DE TI?

O primeiro passo para se tornar um profissional de TI é ter força de vontade e foco no aprendizado, além de gostar de tecnologia, alertou o coordenador Anderson Fernandes. “O profissional de TI nunca vai parar de estudar e isso é uma regra. A tecnologia evolui a cada dia. O aluno tem que gostar de computador e de adquirir conhecimento, explicou o professor:

O segundo item levantado pelo professor é buscar um curso superior. “Além do conhecimento, no curso superior presencial o aluno vai ter contato com profissionais já qualificados e que vão passar informações preciosas do mercado. Como exemplo, no curso da Faculdade Alfa os professores atuam no mercado e possibilitam ampliar o network desses alunos”, ressaltou Burnes.

## Professores do Paraná serão liberados para estudos no Exterior

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte irá liberar até 62 professores da rede estadual de ensino selecionados para cursos de aperfeiçoamento pedagógico no Exterior por meio dos programas de intercâmbio Capes e Fulbright.

O afastamento será com ônus limitado, ou seja, durante o período de estudos os docentes vão continuar recebendo o salário e demais benefícios.

São três programas internacionais de formação continuada aos quais os professores da rede estadual do Paraná poderão concorrer: Programa de Desenvolvimento Profissional de Professores da Educação Básica no Canadá (Edital 31/2019 Capes); Programa de Desenvolvimento Profissional de Professores de Língua Inglesa nos EUA – PDPI (Edital 30/2019 Capes) e Programa de Aperfeiçoamento para Professores de Língua Inglesa nos EUA (Fulbright).

Os intercâmbios têm duração entre 6 e 8 semanas e acontecem entre os meses de junho e agosto – com exceção do Fulbright, que tem duração de 6 meses.

Durante esse período, professores de diferentes disciplinas viajarão para o Canadá e Estados Unidos para participar de cursos de inglês, gestão de sala de aula (práticas metodológicas, planejamento de aula e uso de tecnologias em educação) e temáticas voltadas ao processo de ensino e aprendizagem.

Saiba mais sobre os programas e prazos para participar da seleção:

Programa de Desenvolvimento Profissional de Professores de Língua Inglesa nos EUA – PDPI (Edital 30/2019). Veja no link <https://fulbright.org.br/edital/pdpi-professores-de-ingles>

A iniciativa oferece curso intensivo em universidades nos Estados Unidos, com atividades acadêmicas e culturais. O programa tem duração de 6 semanas (entre junho e agosto) e será ofertado através da parceria Capes e Comissão Fulbright.

Para todo o Paraná, há um total de 18 vagas para professores de escolas públicas, municipais e estaduais. Há ainda 20 vagas previstas especificamente para professores de escolas cívico-militares de todo o Brasil.

## Comércio paranaense cresce 2,7% em 2019, aponta IBGE

O comércio varejista ampliado cresceu 2,7% no Paraná em 2019, segundo a Pesquisa Mensal do Comércio (PMC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), divulgada nesta quarta-feira (12). O índice acumulado é um

comparativo com 2018 e foi puxado pelo crescimento das vendas de materiais de construção (9,8%), veículos, motos, partes e peças (8,7%) e itens de uso pessoal ou doméstico (15,2%).

As atividades de hipermercados, supermercados,

produtos alimentícios, bebidas, móveis, artigos farmacêuticos, ortopédicos, médicos, cosméticos e de perfumaria, e equipamentos e materiais de escritório também registraram índices positivos no Paraná em 2019. Houve redução nos setores de

combustíveis e lubrificantes, vestuário e eletrodomésticos.

Segundo o IBGE, o volume de vendas ampliado (que engloba materiais de construção e veículos) evoluiu organicamente ao longo do ano passado no Estado e registrou nove meses com indi-

cadores positivos - o cálculo é da comparação imediata com o mês anterior. No índice que mede a evolução de um único mês de 2018 com o respectivo de 2019, houve crescimento em sete meses.

O vice-governador Darci Piana, que também preside

a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná (Fecomércio), também considera que o comércio paranaense tem evoluído em paralelo com a atividade industrial e agropecuária porque é o setor que concentra os pedidos.



## Escrito apenas ontem...



Mentia com tanta ênfase que até mesmo o contrário do que dizia estava longe de ser a verdade.  
- Stanislaw Ponte Preta.



## O Insulto Diário

Texto e contexto  
Jair Bolsonaro queixa-se que os jornalistas citam suas frases fora do contexto.  
Mas como, se as frases do presidente nem texto têm?



# A4

# Aragão Filho

UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 13 de Fevereiro de 2020  
www.ilustrado.com.br

## Cortes & lucros

Juntos, Itaú, Bradesco, Santander e Unibanco cortaram sete mil empregos.

No balanço, o lucro dos mesmos bancos se apresentou tão robustos que custa a crer que ‘enxugaram’ a folha salarial apenas para turbinar ainda os estratosféricos lucros. Por coisas assim é que as cooperativas de crédito crescem tanto. E as ‘fintechs’ então, nem se fala.

## Ele disse:

“Pagamento de diária na cidade em que o beneficiado mora é inconstitucional, imoral, salário disfarçado, injusto com a população.”

De Homero Marchese, deputado estadual, foi o único entre os deputados de Maringá a receber a grana que criticou, mas que recebe sem ficar vermelho.

## Hang cidadão

Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa aprovou por 7 votos a 2 o projeto que outorga ao empresário Luciano Hang, dono da Havan, o título de cidadão honorário do Paraná.

A justificativa para a concessão do título é a de que Hang investe fortemente no Paraná gerando empregos e tributos, o que é verdadeiro.

Logo, atende aos critérios estabelecidos para este tipo de homenagem.



## Expo Umuarama 2020 será lançada hoje

O presidente da Sociedade Rural de Umuarama, Milton Gaiari, comanda hoje à noite a cerimônia de lançamento da Expo Umuarama 2020. Os secretários estaduais da Agricultura, Norberto Ortigara, e do Desenvolvimento Sustentável, Márcio Nunes, confirmaram presenças no evento, além do deputado estadual Delegado Fernando Martins, o prefeito Celso Pozzobom, e outras lideranças. A Expo será realizada entre os dias 12 a 22 do próximo mês.

## Queremos metade

No blog do Zé Beto fico sabendo que a vereadora curitibana Maria Leticia Fagundes (PV) lançou a campanha “Lei 50%”, propondo que homens e mulheres tenham a mesma representação na Câmara Municipal de Curitiba.

O slogan explica o desejo da vereadora:

- “Se somos a metade, queremos igualdade”.

Justo, mas antes é bom combinar com as mulheres que votam, pois o poder de decidir a devida repartição em metades está nas mãos delas.

Ou não?

## Brasileiros do mal

Preço da água mineral no Rio de Janeiro disparou após as enchentes e a crise hídrica, o galão de 20 litros passou de R\$32,00 para R\$45,00.

Este é o Brasil dos maus brasileiros.

A fé no ser humano não se perde por causa dos brasileiros do bem que são maioria e se apresentam sempre que o semelhante necessita de solidariedade.

## Deu errado

Hans River foi levado a CPI das Fake News para que políticos do PT reforçassem o envolvimento do presidente Jair Bolsonaro com notícias falsas ou “impulsioneamento” ilegal de mensagens.

Mas seu depoimento virou “tiro pela culatra”.

Ele disse que não trabalhou para Bolsonaro e sim para os então candidatos Fernando Haddad (PT) e Henrique Meirelles (MDB).

A informação é da Coluna Cláudio Humberto, do Diário do Poder.

E começou a guerra da desinformação; blogueiros de esquerda dizem que Hans mentiu. Ex- de Hans disse que foi ameaçada por ele.

E agora seo Zé?

## Os pais são responsáveis

Os pais de um adolescente que divulgou fotos íntimas da ex-namorada no WhatsApp após término da relação terão de indenizar a garota, à época adolescente.

Decisão é do Tribunal de Justiça de São Paulo ao manter sentença e determinar que app impeça o compartilhamento das imagens.

Portanto, fiquem ligados nas postagens dos filhos...



## Livro Anjos do Bem é lançado na Uopeccan

A sexta edição do livro Anjos do Bem foi lançado oficialmente no fim da tarde desta quarta-feira (12), no auditório da Uopeccan, em Umuarama. O projeto reúne histórias autobiográficas de 98 crianças e adolescentes que lutaram ou ainda lutam contra o câncer, contando exemplos de coragem e superação. O livro pode ser comprado

por apenas R\$ 30 na Legião Feminina de Combate ao Câncer, que funciona dentro da Uopeccan. Toda a renda é revertida para o setor de oncologia infantil da Casa de Saúde. Na foto, algumas das crianças de Umuarama e região que são vitoriosas e têm importantes histórias contra a doença, ao lado dos médicos.

**Dr. Célio Kobata**  
Cirurgião Plástico  
Membro Titular da SBPCP  
CRM 28826 RQE 1581  
**Clínica Takejima**  
44 3622 2522  
Av. Ângelo M. da Fonseca, Nº 3515  
Umuarama - Paraná

**MÉDICA ALERGISTA**  
**Dra. Priscila Takejima** CRM 24468 RQE 1450  
Testes de Alergia - Vacina  
Asma - Rinite - Alergia Alimentar  
Medicamentos- Pele - Insetos  
**Clínica Takejima** 44 3622 2522  
Av. Ângelo M. da Fonseca, Nº 3515  
Umuarama - Paraná



**Chic Brechó**  
Fone: (44) 9 9929-3540  
Rua Aricanduva, 4140  
Próx ao Correio  
Chic no Produto  
e Chic no Preço

Mande denúncias, foto e sugestões de matérias para o

**Ilustrado**

pelo WhatsApp 9 9913-0130



TEM UMUARAMA

# Autorizada duplicação da Av. Portugal, mais um importante acesso da cidade

Umuarama - O prefeito Celso Pozzobom assinou ordem de serviço para a duplicação da Avenida Portugal, entre a Rua Monteiro Lobato e o trevo com a Estrada Bonfim e a PR-482 (saída para Maria Helena), um dos mais movimentos acessos ao centro de Umuarama, diante de vereadores, secretários municipais e lideranças de vários bairros na noite da última terça-feira, 11. O encontro aconteceu no barracão da empresa Estofados Criativo, do empresário Mauro Geraldo da Silva, às margens da avenida.

A obra – que já está em andamento – compreende a pavimentação asfáltica da segunda pista (cerca de 27 mil m<sup>2</sup>) e o recapeamento do trecho atual e acessos (18.520 m<sup>2</sup>), além de serviços preliminares (terraplenagem, base, sub-base e revestimento), meio-fio e sarjeta, sistema de drenagem pluvial, paisagismo, urbanismo e sinalização de trânsito.

A previsão de entrega é julho deste ano e o investimento total é de R\$ 4 milhões 924,8 mil em recursos do Sistema de Financiamento de Ações



Prefeito Celso Pozzobom fala da importância da obra para a mobilidade de Umuarama

nos Municípios do Paraná (SFM), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (Sedu) e ParanaCidade.

“Estamos com obras em todas as regiões da cidade e nos distritos. Graças à condição financeira da Prefeitura, em virtude da boa gestão dos recursos e da credibilidade em nosso trabalho – que leva os contribuintes a manter seus tributos em dia –, recuperamos a ca-

pacidade de investimento do município e podemos contrair financiamentos para obras estruturais”, afirmou Pozzobom.

Para o presidente do Legislativo, Noel do Pão, que estava acompanhado dos vereadores Júnior Ceranto, Newton Soares, Toninho Comparsi e Maria Ornelas, o momento é de celebração. “Nós aprovamos esse financiamento na Câmara e ajudamos o prefeito a realizar mais esta grande

obra, que vai beneficiar os moradores de muitos bairros e atrair mais desenvolvimento para nossa cidade”, disse. O vice-prefeito Hermes Pimentel da Silva destacou que a obra deve atrair mais investimentos naquela região da cidade, a exemplo de um atacadão que inicia construção em breve.

#### PARCERIA

Em nome dos líderes comunitários presentes, a presidente da Associação

### GALERIAS

“Implantamos grandes redes pluviais na Avenida Ivo Sooma, no Conjunto Irani, no 1º de Maio e agora no interior do Bosque dos Xetá, também na Parigot de Souza e na Avenida Guanabara, para eliminar este problema sério”, afirmou Pozzobom. Além disso, continua o prefeito, “temos atendido os demais setores com reformas, ampliações e construções de postos de saúde, escolas, centros de educação infantil (CMEIs), além de qualificação profissional e melhorias no atendimento ao contribuinte”, completou.

Acompanharam a assinatura da ordem de serviço, ainda, o presidente da Associação de Moradores Getúlio Vargas (Jardim Cruzeiro), José Célio Peres, e o líder comunitário do Parque Dom Bosco, José Francisco da Silva (o Zezinho).

de Moradores do Córrego Longe, Inês da Rocha Puça Assis, agradeceu à administração municipal pela obra e disse que nunca foi tão bem atendida por um prefeito, como Pozzobom. “Ele recebeu a nossa diretoria no gabinete, ouviu nossas necessidades e já começou a atendê-las. Agradecemos muito pela parceria e a duplicação da Avenida Portugal é mais um sonho que se torna realidade, embora muitos não acreditassem”, apontou.

O prefeito lembrou os

entraves para o início da duplicação – que seria a primeira de sua gestão e acabou ficando para o último ano do governo –, agradeceu o apoio dos vereadores da base e fez um breve balanço das ações administrativas. “Já estamos chegando aos R\$ 120 milhões investidos em obras estruturantes, preparando Umuarama para o futuro e resolvendo problemas que se arrastam a décadas, como os alagamentos de vários pontos da cidade”, disse.

## Escola Rocha Pombo de Cruzeiro do Oeste terá nova sala de aula

Cruzeiro do Oeste - Os alunos da Escola Municipal Rocha Pombo receberam uma excelente notícia: a escola terá mais uma sala de aula, beneficiando inicialmente 137 estudantes, número que dobra considerando o período integral.

A Ordem de Serviço para o início da obra, orçada em R\$ 61.946,63, foi assinada pela prefeita Helena Bertoco, em evento realizado nesta terça-feira (11).

Ela fez uma breve retrospectiva do início da sua gestão, de forma interina, até que se oficializasse no cargo, o que ocorreu no início de 2019, e salientou que, a exemplo da construção da sala de aula, muitas das obras estão sendo realizadas com recursos próprios do município. “O dinheiro não surgiu agora por ser ano de eleição. Esse é o resultado do trabalho do ano passado, e é com alegria que podemos divulgar

isso, porque sabemos que estamos no caminho certo, com uma administração transparente e séria, olhando sempre para as necessidades do município e da população”, ressaltou. O representante da Empresa Canto Norte Construções LTDA., Vinícius Pinheiro Schwengber, afirmou que dentro de, aproximadamente, 50 dias a obra estará finalizada.

Projeto piloto em período integral

O formato integral, como ocorre na Rocha Pombo, é prioridade no município e é bom para as famílias. As crianças passam até 8 horas por dia, recebendo quatro refeições diárias. A secretária de Educação Onilda Barbosa, enalteceu a iniciativa da prefeita na ampliação da escola. “A construção de uma sala de aula representa muito para nós, que, como educadores, sonhamos com um espaço

melhor. Essa escola foi e é a menina dos meus olhos, na questão da Educação Integral no município, que teve início em 2006, quando a escola estava fadada a fechar, foi nosso projeto piloto e se tornou uma referência na região e a prefeita Helena enfrentou conosco o desafio de manter a escola funcionando no formato integral”, lembrou.

A diretora da escola, Juliane Cíntia Nunes, falou da importância da nova sala de aula. “A escola tinha sete turmas e seis salas, nosso número de alunos está aumentando, estamos com 137 alunos, se considerarmos o período integral esse número dobra. Essa sala é a realização de um sonho, não só meu como dos outros diretores que por aqui passaram”, declarou.

#### Gratidão

Durante o evento, a mãe de um aluno da escola, pediu a palavra e fez uma



Prefeita Helena Bertoco assina a ordem de serviço para a obra

declaração de gratidão à prefeita. O vereador Rene Galvão agradeceu à prefeita por atender as reivindicações e pelo compromisso firmado com o bairro. O evento foi encerrado com a bela apresentação de algu-

mas alunas, e os agradecimentos em nome de todos da escola. (Da Assessoria de Imprensa)

USE SUA NOTA DO ENEM E PARTICIPE DA SELEÇÃO PARA BOLSAS DE ESTUDO DE ATÉ

100%

curso de

**ODONTOLOGIA**

Umuarama - Cascavel - Francisco Beltrão

INFORMAÇÕES

**0800 601 4031**

WHATSAPP

**41 3907 5306**

**USE SUA PONTUAÇÃO DO ENEM. SE LIGA!**

|                                    |                                                |
|------------------------------------|------------------------------------------------|
| DE <b>450</b> A <b>849</b> PONTOS  | BOLSA DE <b>50%</b> EM <b>QUALQUER CURSO*</b>  |
| ACIMA DE <b>850</b> PONTOS         | BOLSA DE <b>100%</b> EM <b>QUALQUER CURSO*</b> |
| TRANSFERÊNCIA DE OUTRA INSTITUIÇÃO | BOLSA DE <b>30%</b> EM <b>QUALQUER CURSO*</b>  |

\*GRADUAÇÃO PRESENCIAL, EXCETO CURSO DE MEDICINA

**UNIPAR**  
UNIVERSIDADE PARANÁ

**WWW.UNIPAR.BR**



## VILIPÊNDIO

# Túmulo de patrão morto por pedreiros é violado e o corpo queimado

Juranda – O túmulo de Michel Lopes de Oliveira, 30 anos, conhecido por “Paraibinha” foi violado e o corpo incendiado durante a madrugada desta quarta-feira (12), no Cemitério Municipal de Juranda, a 108 km de Umuarama, segundo a Polícia Militar.

O corpo de Oliveira foi enterrado na tarde segunda-feira (10), dois dias após ele ser morto a facadas por dois funcionários em Umuarama. Os dois homens presos pelo crime confessaram a morte e estão recolhidos na cadeia da 7ª SDP.

**A DESCOBERTA**

Segundo o comandante do Destacamento da Polícia Militar de Juranda, cabo Willian Rabke, a violação foi descoberta por volta das 8h30 por duas mulheres que foram ao cemitério. Elas teriam avistado fumaça saindo do túmulo aberto e acionaram a Prefeitura da cidade, que acionou a PM.

O cemitério fica afastado da área central, na saída sentido a Mamborê e apesar de ser murado não há um portão que dificulte a entrada de pessoas e veículos.



O túmulo foi violado um dia após o sepultamento de Michel de Oliveira, o Paraibinha (foto divulgação Polícia Militar)

**VIOLAÇÃO**

Segundo o cabo Willian, os criminosos entraram de carro. Próximo ao túmulo foram encontrados vestígios de óleo diesel, que possivelmente foi o combustível usado para atear fogo no caixão com o corpo

dentro. “Eles removeram a tampa do túmulo e atearam fogo no corpo. Não sobrou nada do caixão”, disse o policial.

**SOB INVESTIGAÇÃO**

Segundo o delegado da 50ª Delegacia Regional

da Polícia Civil de Ubatuba, Ivo Viana, o caso já está sendo investigado e a polícia já trabalha com alguns possíveis suspeitos. O delegado esclareceu que Paraibinha era uma pessoa conhecida por ser de difícil trato.

Entre novembro de 2019 e janeiro de 2020 pelo menos quatro pessoas procuraram a polícia para registrar boletins de ocorrência contra Paraibinha, por crimes como ameaça, brigas e discussões.

O caso mais grave é de um episódio em que Paraibinha era apontado como o autor de disparos em um posto de combustível em Juranda. “Na quinta ou sexta-feira da semana passada ele esteve aqui na delegacia prestando esclarecimentos sobre esses fatos”, contou o delegado. Com a morte de Michel Oliveira, os inquéritos são arquivados.

A princípio o delegado não faz correlação entre as autoridades da morte e do vilipêndio.

Os restos mortais de Michel Oliveira foram liberados para a família nesta quarta-feira, que optou por realizar uma cremação. O crematório mais próximo fica em Maringá.

**VILIPÊNDIO**

Qualquer ato de desrespeito, menosprezo ou humilhação que se sujeite o cadáver de uma pessoa o autor da violência incide no crime de vilipêndio,

previsto no Código Penal Brasileiro, em seu artigo 212, com pena de um a três anos de prisão e multa.

**O CRIME**

Michel Lopes de Oliveira foi morto após ser ferido com pelo menos 10 golpes de faca por volta das 19h30 de sábado (8), na avenida Governador Parigot de Souza, próximo ao cemitério de Umuarama. Mesmo ferido ele conseguiu correr dos atacantes e pedir socorro em uma residência na rua Rio de Janeiro, no Parque das Laranjeiras. Apesar de socorrido pelo Siate até o Hospital Noroeste, Oliveira morreu cerca de duas horas após.

Os criminosos fugiram no carro da vítima, um Toyota Corolla, encontrado abandonado na avenida Angelo Moreira da Fonseca sem combustível. Os dois matadores foram presos no fim da tarde de domingo (9).

Segundo o delegado adjunto da 7ª SDP, Gabriel Menezes, a dupla confessou a morte e alegou que foi motivada por uma série de desacordos comerciais entre a vítima e os matadores, que eram funcionários de Oliveira.

## Secretário de Vigilância em Saúde diz que cenário sobre coronavírus é ‘positivo’

São Paulo, (AE) - O secretário de Vigilância em Saúde, Wanderson de Oliveira, afirmou na manhã desta quarta-feira, 12, que os brasileiros repatriados no último domingo, 9, estarão livres de qualquer suspeita do coronavírus ao final da quarentena que cumprem na base aérea militar de Anápolis (GO). “Não será necessário monitorá-los (depois do isolamento). Não tenho dúvida que as unidades locais estarão mais atentas, mas é vida que segue normal”, afirmou em entrevista à Rádio Eldorado.

De acordo com o secretário, o período de quarentena é necessário para observar se os brasileiros foram contaminados ou não pelo vírus, com testes que precisam ser refeitos após 7 e 14 dias, segundo o período de incubação do vírus.

Ele reforça que todos os 38 passageiros que chegaram neste fim de semana já estavam sob observação em território chinês e foram testados antes de embarcarem.

Wanderson explica ainda que a equipe a bordo dos aviões presidenciais usados no resgate dos brasileiros não teve contato nenhum com os passageiros e permaneceu o tempo todo no interior da aeronave, que foi dividida entre três áreas isoladas entre si. “A equipe passa pelo mesmo procedimento que os brasileiros resgatados. Em todo contato, as pessoas estavam com proteção.”

De acordo com o secretário, os brasileiros repatriados poderão inclusive contribuir com pesquisas futuras sobre o coronavírus: “Como estamos desenvolvendo testes sorológicos, seria possível revisarmos esses pacientes e avaliar se eles tiveram contato com o vírus, mas não desenvolveram a doença quando estavam na China”, explicou.

Na terça, o Ministério da Saúde informou que aumentou de 7 para 8 o número de suspeitas do vírus no Brasil. Para o secretário, a previsão é que os números do surto possam cair em todo o mundo a partir de março, de acordo com informações do governo chinês.

“Precisamos de mais de tempo para concluir se [a diminuição de contaminações] significa ou não o fim. Fazendo analogia com o que já conhecemos desse e outros coronavírus, é um cenário positivo”, afirma. No momento, ele explica que continuam sendo estudadas formas de reprodução, alcance, durabilidade e sintomas do vírus. “Ainda temos perguntas, mas é tudo muito prematuro.”

Para mais informações sobre o coronavírus, o ministério da Saúde lançou um site específico para o combate às fake news sobre a doença (<https://www.saude.gov.br/fakenews>) e disponibiliza também informações através do número 61 99289 4640

## Homem é executado dentro de casa em Icaraíma

Icaraíma – Um homem de 41 anos foi executado a tiros dentro de sua casa no fim da noite de terça-feira (11) na rua Natal Manusso, no centro de Icaraíma, a 69 km de Umuarama. Uma ambulância do Samu che-

gou a ir até a residência, mas o médico apenas pode constatar o óbito de Claudécio Lopes da Silva.

Segundo a polícia, dois homens teriam entrado na casa no fim da noite de terça-feira (11), prenderam

a esposa e os três filhos da vítima no banheiro e estariam revirando o imóvel quando a vítima chegou e acabou morta a tiros. Após os criminosos fugirem.

Segundo a polícia, a casa foi toda revirada e a esposa

da vítima está realizando levantamento do que foi levado pelos criminosos. Segundo a Polícia Civil, as investigações ainda estão no início e não se pode descartar qualquer possibilidade sobre a motivação do crime.

## Palestra com bombeiro em Umuarama orienta jovens sobre segurança em rios e piscinas

Umuarama - O Centro da Juventude de Umuarama (Ceju) está realizando palestras de orientação para crianças e adolescentes sobre cuidados com a água. Nas últimas semanas foram realizados vários encontros sob a condução do bombeiro Richardson sobre como se divertir com segurança em rios e piscinas. No verão aumenta bastante o número de acidentes com água, inclusive com mortes.

Nas palestras, o bombeiro orienta o público sobre como auxiliar uma pessoa que está se afogando sem colocar a própria segurança em risco, destacando que a prevenção é o melhor caminho para evitar acidentes. Richardson também explica as diferentes características do mar, rios, lagos e piscinas, e alerta sobre perigo das brincadeiras às margens da água (como empurrar colegas, correr, quedas e também nadar em local desconhecido).

O público-alvo das palestras são os alunos das oficinas de natação do Ceju, mas as orientações são estendidas a todos os frequentadores com imagens, vídeos de sensibilização e muita informação, de um jeito descontraído, porém sério. “Cerca de 200



Palestra contou com dezenas de participantes

crianças estão praticando natação no Ceju, com turmas de manhã e à tarde, todos os dias da semana, aos cuidados do instrutor Alesi Guimarães Silva”, informa a chefe da Divisão da Juventude, Bruna Daiane de Lima.

Cada turma é composta em média por 20 alunos. “Ainda temos algumas vagas no turno da manhã – as turmas da tarde já estão completas”, acrescenta Bruna. Ligado à Secretaria Municipal de Assistência Social, o Ceju atende hoje cerca de 270

crianças e adolescentes com oficinas de karatê, futsal, informática, tênis de mesa, xadrez, dança, artesanato e violão, além da natação.

**FESTIVAL**

Em dezembro passado o Centro da Juventude realizou o 1º Festival de Natação, que atraiu a atenção dos frequentadores das oficinas. A competição foi organizada pelo professor Alesi e uma equipe do Corpo de Bombeiros garantiu a segurança dos participantes, entre os quais

pessoas com deficiência – que tiveram modalidades especiais.

“O objetivo principal foi promover a interação entre crianças e adolescentes atendidos pelo Ceju e seus familiares, possibilitando a inclusão de crianças e adolescentes com deficiência”, disse na época a secretária de Assistência Social, Izamara Amado de Moura. Com o sucesso da oficina e o grande número de inscritos, novos eventos devem ser realizados nos próximos meses.



# Canal da Fama

## Cinema nacional



No dia 19 de março entra em cartaz o filme “Três Verões”, dirigido por Sandra Kogut. O longa-metragem tem a atriz Jéssica Ellen interpretando um dos principais personagens e conta a história de um casal milionário que costuma reunir amigos para uma luxuosa festa de Ano Novo até que a crise financeira faz com que o casal perca o fôlego financeiro e tudo muda na vida deles. No elenco estão ainda Regina Casé, Otávio Müller e Gisele Fróes. Atualmente, a atriz Jéssica Ellen interpreta a Camila, em “Amor de Mãe”.

### Abriu o coração

Tatá Werneck abriu seu coração e compartilhou que ficou diabética e sofreu taquicardia durante a gestação de Clara Maria. E agora, seguindo recomendações médicas, ela faz exercícios todos os dias e adotou novos hábitos alimentares, entre eles ingerir maior quantidade de água por dia. A atriz e apresentadora garante que o único motivo para tais mudanças é a preservação de sua saúde.



## Mascote do elenco

Quem convive nos intervalos das gravações de “Salve-se Quem Puder” conta que o elenco “adotou” a galinha Filipa, que contracena principalmente as atrizes Vitória Strada, Juliana Paiva e Deborah Secco, que interpretam as personagens Kyra/Cleide, Luna/Fiona, e Alexia/Josimara, respectivamente. Na trama, Filipa é confidente de Alexia/Josimara. Entre uma cena e outra, é comum ver Filipa no colo de algum integrante do elenco. Na foto, Filipa aparece numa das cenas do folhetim contracenando com as três atrizes. Bonito de se ver.

### Festa de aniversário

Felipe Araújo comemorou o aniversário de 1 ano do filhinho Miguel. A festa aconteceu no Espírito Santo, onde mora a mãe do menino, a psicóloga Caroline Marchezi. O cantor classificou a festa organizada pela ex-namorada como “maravilhosa”.

### Passeando no shopping

Romulo Neto e sua amada Sonia Potocki foram flagrados passeando por um badalado shopping, que fica na zona sul do Rio de Janeiro. O ator e a modelo argentina estavam de mãos dadas e bem descontraídos. Eles não se importaram com os paparazzi.

### Enamorada

Anitta está namorando Gabriel David, filho de Anísio Abrahão David, presidente da escola de samba carioca “Beija-flor”. Esse é o boato que corre pelo circuito fashion carioca. O tempo dirá se é verdade, ou não.

### Nasceu!

Amenina Marieva, filha do cantor Projota e Tamy Contro. O feliz papai mostrou fotos de sua bebê nas redes sociais com declarações de amor à pequena e à sua esposa.

### A nova temporada do “Cozinha Amiga”

A Gazeta pretende estreiar o seu “Cozinha Amiga” no dia 09 de março. A nova temporada da atração terá Patrícia Gonçalves, Beto Almeida e o Casal Rico, e os chefs Alê Peruzzo e Lucas Vicenzo no comando. É esperar e conferir.

### Triste situação

Caco Ciocler contou que ficou cerca de oito horas dentro de um ônibus e ainda caminhou cerca de 10 quilômetros para chegar à sua casa em São Paulo. O transtorno foi ocasionado pela enchente que fez muitos estragos na capital paulista no início dessa semana.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA  
**UNIPAR**

**PÓS-GRADUAÇÃO – INSCRIÇÕES ABERTAS**

**Mestrado em Plantas Medicinais e Fitoterápicos na Atenção Básica**

A Unipar está em ritmo acelerado com sua campanha de pós-graduação 2020. Na modalidade stricto sensu, os profissionais que buscam se destacar no concorrido mercado de trabalho podem escolher entre seis cursos: quatro de mestrado e dois de doutorado.

Aprovado pela Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), o Mestrado Profissional em Plantas Medicinais e Fitoterápicos na Atenção Básica é um deles, sendo uma excelente oportunidade para os profissionais da saúde e áreas afins. As inscrições estão abertas e podem ser feitas no site da Unipar, no link da pós-graduação.

Com 10 vagas, o programa segue duas linhas de pesquisa: Planejamento, produção e processamento de plantas medicinais e fitoterápicos, e Prospecção etnofarmacológica e avaliação da eficácia e segurança na utilização de plantas medicinais e fitoterápicos.

Um dos objetivos do programa é fornecer conhecimentos e habilidades para a implementação de arranjos produtivos locais relacionados à Política Nacional das Práticas Integrativas e Complementares do Sistema Único de Saúde (SUS), no que se refere à Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.

Para dar suporte às atividades práticas, além de laboratórios modernos, os mestrandos poderão usufruir de um Horto Medicinal, que é referência no Paraná: possui mais de trinta mil metros quadrados de área, onde são cultivadas em torno de 400 espécies aromáticas e ornamentais.

Saiba mais no site [www.unipar.br](http://www.unipar.br)

## PASSATEMPO

[www.recreativa.com.br](http://www.recreativa.com.br)



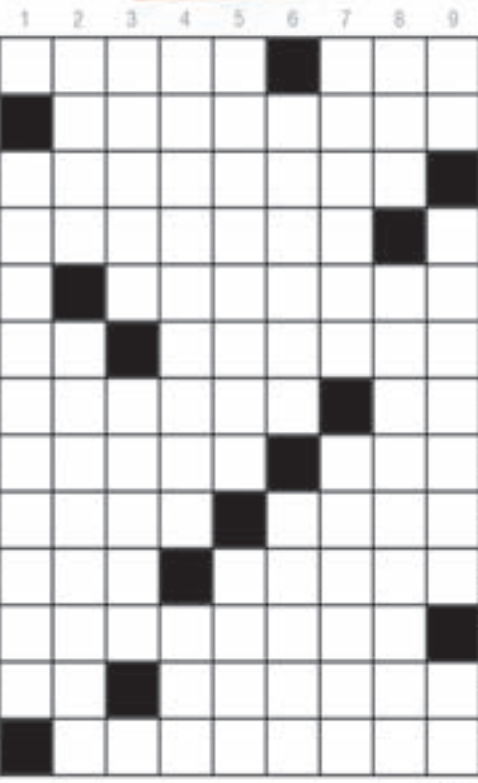
A RECREATIVA

### HORIZONTAIS

1. Fazer acelerar um veículo / O ator Carrey, de “Brilho Eterno de uma Mente Sem Lembranças”
2. Nadadeira
3. Denominação de um ácido que se extrai da beladona, de uso medicinal
4. Árvore de cujo fruto se fazem instrumentos musicais, recipientes e vasilhas
5. Folha avulsa incluída em revistas ou jornais
6. Oceano Ártico / Apalpar de leve (com a polpa dos dedos)
7. Embriagada / A primeira consoante do alfabeto
8. Improdutivo devido à seca / O melo do... losango
9. Nação cuja capital é Lomé / Aparelho que ajuda a transportar doentes
10. Instituto Médico Legal / Reforçar mapas, estampas etc. colocando-os sobre tecido fino
11. Viver intimamente
12. O melo da... poça / Primeiro-ministro
13. Cobrir, obstruir com areia (rios, canais etc.).

### VERTICAIS

1. O tecido é uma arte circense
1. Imposto Predial e Territorial Urbano / Comissária de bordo
3. Filme para TV, exibido periodicamente, em dia e horário fixos / Vocabulo composto com as duas primeiras letras de cada palavra fundamental de uma denominação dada
4. Enfermo / Sigla (em informática) de bits por segundo
5. Reduzido a pedaços / O disparo de uma arma de fogo
6. Diz-se do produto copiado sem autorização do fabricante, autor etc. / Fazer entrar
7. Um animal comum no Pantanal e na Amazônia / Um produto dos frigoríficos
8. Sufixo diminutivo / Casa em que se vendem cigarros, charutos e narguilés
9. A roda abrasiva do afiador de facas / Pacificar / Terminação dos verbos da 2ª conjugação.



SOLUÇÃO:  
HORIZONTAIS: 1. Fazer acelerar um veículo / O ator Carrey, de “Brilho Eterno de uma Mente Sem Lembranças”; 2. Nadadeira; 3. Denominação de um ácido que se extrai da beladona, de uso medicinal; 4. Árvore de cujo fruto se fazem instrumentos musicais, recipientes e vasilhas; 5. Folha avulsa incluída em revistas ou jornais; 6. Oceano Ártico / Apalpar de leve (com a polpa dos dedos); 7. Embriagada / A primeira consoante do alfabeto; 8. Improdutivo devido à seca / O melo do... losango; 9. Nação cuja capital é Lomé / Aparelho que ajuda a transportar doentes; 10. Instituto Médico Legal / Reforçar mapas, estampas etc. colocando-os sobre tecido fino; 11. Viver intimamente; 12. O melo da... poça / Primeiro-ministro; 13. Cobrir, obstruir com areia (rios, canais etc.).



FACEBOOK.COM/ARECREATIVA

Por Artur Bentlin / GB Edições  
[colunacanaldafama@yahoo.com.br](mailto:colunacanaldafama@yahoo.com.br)



### MALHAÇÃO: TODA FORMA DE AMAR – 17h45, na Globo

Tatoo garante a Anjinha que não voltará a estudar. Raissa convence Camelo a terminar o colégio. Serginho convida Rita e Filipe para viajar com ele e Guga. A turma começa a reforma da biblioteca. Lígia não aceita que Nina viaje com Rita e Filipe. Lara demite Leila. Beto se declara para Meg. Max sofre para arrumar um emprego. Henrique revela a Fake e Vinícius que seu namoro com Fafi é uma farsa, e Bibi ouve. A recepcionista da pousada se recusa a acolher Serginho e Guga.

### ÉRAMOS SEIS - 18h20, na Globo

Zeca e Olga acodem Clotilde e o bebê. Lola e Dona Maria se preocupam com a demora deles. Dona Maria e Candoca amparam Clotilde. Há uma passagem de tempo. Clotilde escreve para Lola contando sobre Francisco. Almeida sonda Alfredo sobre Clotilde. Todos comentam sobre a tensão política em São Paulo. Emília flagra Alfredo e Adelaide se beijando. Karine ajuda Soraia. Soraia seduz Julinho.

### SALVE-SE QUEM PUDE - 19h30, na Globo

Alan hesita em contratar Kyra/Cleyde. Dionice pensa em contar à família de Bia que ela voltou a treinar. Alexia/Josimara fica chocada ao saber que Petra ficou com seu papel na novela. Renzo afirma a Lúcia que irá doar o dinheiro que ganhou ilegalmente. Luna/Fiona conta a Juan que se encontrou com Helena. Téó não aceita a cópia da correntinha que Helena lhe dá, e explica que a joia o faz lembrar da moça que ele não conseguiu salvar no furacão. Alexia/Josimara não gosta do interesse de Bel por Zezinho. Luna/Fiona pede um emprego para Vicky no Empório Delícia.

### AS AVENTURAS DE POLIANA – 20h30, no SBT

Ester ganha roupas novas de Filipa e Paola. Ao sair com Iuri, Manoel chama Violeta, ex-namorada do rapaz. Eric vai com Hugo ver um filme ao lado de Filipa, Ester e Paola. Para ter de volta o carinho dos filhos, Luciano dá a eles presentes. Afonso sugere algo a Roger quando retorna ao lugar onde Fernanda trabalha. Ao retornar para a casa de Arlete, Mosquito dá explicações e acusa Falcão e Zóio da confusão. Marcelo fica intrigado e faz de tudo para entrar à força no quarto de Ester quando Luisa diz que o local sempre está trancado.

### AMOR DE MÃE - 21h15, na Globo

Sandro explica sua situação para Raul, que apoia o filho. Lurdes questiona Elias sobre seu passado, e Magno tenta conter a ansiedade da mãe. Raul e Vitória propõem que Sandro deixe o país, mas o rapaz se recusa. Danilo pede demissão do bar de Nuno para trabalhar com Thelma. Betina convence Verena a deixar Nicete conhecer Júnior. Raul e Vitória armam para que Marconi seja preso. Daniel questiona Miranda sobre Matias. Vitória liberta Amanda e a leva até Davi. Álvaro flagra Nicete e Betina com Júnior, e Verena tenta disfarçar. Davi tenta convencer Amanda a não atentar contra a vida de Álvaro. Álvaro confronta Nicete.

### CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, no SBT

A veterinária diz que Meire deveria tirar o excesso da maquiagem e mudar um pouco de visual. Dóris segue o pai e o vê conversando com Flora. A menina entende tudo errado e pensa que o pai dela possui uma amante. Fausto vai atrás de Helena no apartamento e ela pede para Dinho dizer que ela não está. Começa a coletiva de imprensa sobre o novo CD da banda C1R. Regina apresenta os integrantes e Arthur abre para perguntas da imprensa. Ao responder a questão da jornalista do SBT em Revista sobre haver uma paixão no grupo, Joaquim se levanta para revelar por quem está apaixonado. No vilarejo, Téó ouve Manuela dizer que é Isabela ao telefone.

Aries

Evite problemas nos relacionamentos. Você terá dificuldades em se comunicar de forma clara e poderá se expressar de maneira confusa e fantasiosa. Vá com calma que tudo se alinhará.

Libra

Seus interesses estarão voltados para o futuro e a carreira. Empolgado com novas ideias você poderá ter perspectivas de vida inovadoras. Você nasceu para vencer!

Taurus

Agir sem pensar nas relações de trabalho pode levá-lo a cometer excessos. Cumpra suas obrigações com boa vontade, dando seu toque especial a tudo.

Escorpião

Você precisará de momentos de recolhimento para refletir de maneira mais ampla e positiva em sua vida profissional. Cuidado para não tomar atitudes precipitadas.

Gêmeos

Os bons presságios no setor profissional continuam. Atividades comerciais estão favorecidas, com promessas de grandes negócios. O momento é propício para o amor.

Capricórnio

Pode haver momentos de medo e insegurança com forte desejo de mudanças, mas pouca coragem para enfrentar o novo. Evite solidão, relacione-se com amigos. Siga seu rumo.

Câncer

O dia será bem agitado. Mudanças benéficas ocorrem no setor profissional. Uma oportunidade ou promoção poderá acontecer em breve. Não desperdice as chances que aparecerão.

Leão

As questões financeiras poderão ser prejudicadas por ações inesperadas. A precipitação é seu pior inimigo nesses momentos, pois faz com que corra riscos desnecessários.

Virgem

O momento está prometendo muitas felicidades para a sua vida. Não tema nada. Aproveite a maré positiva para ir em frente com seus projetos. Levante a cabeça e siga seu rumo!

Aquário

Período de grande irritação e impaciência. Os assuntos comerciais e financeiros podem estar complicados. Não é hora para reformas, compra ou venda de imóveis. Vá com calma!

Peixes

Melhoria de situação financeira e segurança material. Portanto, aproveite a maré de boa sorte e fique atento às oportunidades. Pense antes de tomar qualquer decisão.



## MUNDIAL INTERCLUBES

# Uefa e Conmebol avançam no plano de retomar duelo intercontinental de clubes

Nyon, Suíça, (AE) - As autoridades gestoras do futebol na Europa e na América do Sul avançaram nesta quarta-feira nas negociações para a retomada dos confrontos entre os clubes dos continentes. A ideia foi debatida durante uma reunião na sede da Uefa, em Nyon, na Suíça, realizada com a intenção de estreitar laços entre a Conmebol e a entidade europeia.

Ainda que sem a chancela oficial da Fifa, o confronto entre os vencedores

da Copa Libertadores e da Liga dos Campeões da Europa foi disputado entre 1960 a 2004, ficando conhecido como Mundial Interclubes ou Copa Intercontinental.

Em comunicado, a Conmebol explicou que esse foi um dos acordos alcançados na reunião. A ideia, inclusive, é que o confronto não se restrinja ao futebol profissional masculino. E a possibilidade continuará sendo discutida nos próximos dias.

“A possível criação de

competições intercontinentais entre europeus e sul-americanas para uma variedade de grupos de idade e tanto femininas quanto masculinas foi discutida e será examinada por um comitê conjunto da Uefa e da Conmebol nos próximos meses”, afirmou a Conmebol.

O fim da disputa do confronto tem relação com a criação do Mundial de Clubes pela Fifa. A competição, que envolve representantes de todos os continentes, vem sendo disputada inin-

terruptamente e com uma edição por ano desde 2005 - o primeiro torneio foi em 2000.

Embora com algumas exceções, a disputa do Mundial costumeiramente costuma ter a final disputada entre clubes da Europa e da América, como em 2019, quando o Liverpool superou o Flamengo em dezembro. A Fifa, porém, decidiu reformular o torneio, que a partir de 2021 vai ser realizado a cada quatro anos e com a presença de 24 participantes - atualmente,

são apenas sete.

“A Uefa e a Conmebol têm uma longa história e tradição juntas, especialmente através de competições épicas e emocionantes, como o Troféu Artemio Franchi e a Taça Intercontinental. O acordo de hoje representa um primeiro passo para permitir que a Uefa e a Conmebol coooperem estreitamente, para que possamos compartilhar experiências e conhecimentos para o desenvolvimento do jogo em ambos os continentes. Gostaria

de agradecer ao Conselho da Conmebol por nos visitar e pelas muitas boas ideias que trouxeram”, disse Aleksander Ceferin, o presidente da Uefa.

No encontro, além de discutir a retomada do confronto intercontinental, Uefa e Conmebol também abriram a possibilidade de árbitros da Conmebol trabalharem em jogos da fase de grupos da Eurocopa em junho, assim como juizes europeus serem escalados em duelos da Copa América.

## Fórmula 1 adia realização do GP da China para evitar epidemia de coronavírus

Londres, (AE) - A organização da Fórmula 1 anunciou nesta quarta-feira o adiamento do GP da China para evitar a epidemia de coronavírus. A corrida seria realizada no fim de semana de 17 a 19 de abril. A categoria ainda não anunciou uma data alternativa, mas prometeu que vai manter negociações com os promotores da corrida e monitorar a situação de saúde pública para avaliar a remarcação da prova no calendário.

A ideia do adiamento veio da empresa promotora da prova, a Juss Sports Group, que

encaminhou o pedido para a Fórmula 1 após discussões com autoridades locais. A China registra mais de 1 100 mortes em função do coronavírus.

“Todos nós estamos ansiosos para correr na China o mais rápido possível e desejamos a todos no país tudo de melhor durante esta fase difícil”, disse a organização da categoria em comunicado.

Disputada desde 2004 na cidade de Xangai, o GP da China seria a quarta das 22 etapas do calendário desta temporada. O comando da categoria disse

que tomou a decisão do adiamento para assegurar a saúde e a segurança dos funcionários, pilotos, chefes de equipe e torcedores. O objetivo é realizar a corrida em alguma outra janela desta temporada, desde que a situação melhore.

Quem também tomou a mesma decisão da Fórmula 1 recentemente foi a Fórmula E. A categoria de carros elétricos correria na China em 21 de março, porém optou por adiar a etapa justamente por preocupação com o surto de coronavírus. Uma nova data ainda será definida.

## Contra o Independiente, Fortaleza disputa seu 1º jogo oficial internacional

Avellaneda, (AE) - O dia 13 de fevereiro de 2020 vai entrar para a centenária história do Fortaleza Esporte Clube. É nesta quinta-feira que o time cearense faz sua primeira partida oficial internacional. O adversário é o Independiente, da Argentina, pela Copa Sul-Americana.

O confronto de ida válido pela primeira fase está marcado para as 21h30, no Estádio Libertadores de América, em Avellaneda, nos arredores de Buenos Aires. A volta acontece no próximo dia 27, na Arena Castelão, em Fortaleza. O gol fora de casa vale como critério de desempate.

Diante da importância da partida na história do clube, são aguardados cer-

ca de três mil tricolores na capital argentina. No embarque da delegação para a Argentina, na última terça-feira, houve uma bonita festa na chegada da delegação ao Aeroporto Internacional de Fortaleza.

“É como se estivessem todos aqui com a gente. Os que não puderam vir, estarão com a gente também. A torcida tem mostrado um carinho enorme e buscamos retribuir dentro de campo. Queremos essa vitória. A torcida merece”, disse o atacante Osvaldo.

O técnico Rogério Ceni comandou apenas um treinamento em solo argentino nesta quarta-feira e fechou a atividade para a imprensa. O único desfalque é o atacante Ederson, que ficou

na capital cearense aprimorando a parte física após um período contundido.

O Independiente vive um momento conturbado. Na manhã desta quarta-feira, cerca de 40 torcedores foram protestar contra o time por causa da derrota para o rival Racing, por 1 a 0, no último final de semana, mesmo terminando a partida com dois jogadores a mais.

Recordista de títulos da Copa Libertadores, com sete troféus, o Independiente ocupa a modesta 14ª colocação no Campeonato Argentino. Os números desta temporada são ruins: quatro derrotas, dois empates e apenas uma vitória. O técnico Lucas Pusineri já avisou que não pretende fazer mudanças no time.

## Vladimir celebra retorno ao Santos e diz que Jesualdo indicou rodízio no gol

Santos, (AE) - O goleiro Vladimir não escondeu nesta quarta-feira sua satisfação em retornar ao Santos. De volta ao clube, após um período de empréstimo ao Avaí, ele voltou a defender a equipe paulista na vitória sobre o Botafogo-SP, na segunda-feira, em rodada do Paulistão. Segundo o jogador, pode ser a primeira de diversas oportunidades que pode receber no gol santista nas próximas

semanas.

“Sempre deixei claro que aqui é minha casa. Senti saudade de vestir essa camisa e senti essa responsabilidade”, disse Vladimir, feliz pelo retorno e também pelo resultado. “O mais importante foi sair de lá com a vitória. Fiquei muito feliz. É uma satisfação vestir essa camisa. Eu me sinto privilegiado em fazer parte da história do Santos.”

Vladimir não defendia

o Santos desde o fim de novembro de 2018. No dia 21 daquele mês, o time empatara com o Botafogo por 1 a 1, pelo Brasileirão. Em 2019, o jogador foi emprestado ao Avaí, que acabou sendo rebaixado para a Série B do Campeonato Brasileiro. Seu retorno se deve à transferência de Vanderlei para o Grêmio.

Vladimir vai disputar com o titular Everson um espaço na equipe. E revelou que o técnico Jesualdo

Ferreira já indicou que fará um rodízio no gol santista. “Ele deixou claro que pretende dar rodagem. O Santos sempre teve competitividade grande. Tenho buscado meu espaço para ter oportunidades e aproveitar. O Everson fez um bom ano em 2019, João Paulo e John também treinam forte. Quem entrar vai corresponder à altura.”

Em meio a esta disputa interna, Vladimir garantiu

estar motivado em seu retorno ao clube paulista. “Quero dar meu melhor e coroar [minhas atuações] com títulos. O futuro a Deus pertence. Se vou ter mais oportunidades ou não, não tem como projetar, porque tenho contrato até o final do ano. Quero construir mais história no Santos. Quero mais títulos”, declarou o jogador, que tem contrato até o fim do ano.

Na noite de segunda, o

próprio Jesualdo afirmou que pretende dar chance aos goleiros reservas. “Quando você tem uma temporada longa e quatro goleiros, não faz sentido que se faça muitos jogos só com o mesmo. Vladimir precisa de confiança para jogar também. A regra do jogo só permite três substituições e se perdem grandes goleiros porque, às vezes, se está em uma equipe que é difícil jogar”, disse o português.

**iptu 2020 UMUARAMA**

**VOCÊ FAZ TUDO ISSO ACONTECER**

PAGUE SEU IPTU À VISTA ATÉ 15/FEV/2020 E GARANTA 6% DE DESCONTO OU EM 10X SEM JUROS!

VOCÊ TAMBÉM PODE IMPRIMIR SEU CARNÊ PELO SITE [UMUARAMA.PR.GOV.BR](http://umuarama.pr.gov.br)

[umuarama.pr.gov.br](http://umuarama.pr.gov.br)  
[prefeitura demuarama](http://prefeitura demuarama)

**UMUARAMA**



CHEVROLET

ASTRA HATCH  
09/09 PREMIUM  
Prata, completo, 104  
PORTAS. R\$ 19.000,00.  
Fones: (44) 3622-3292 /  
99976-0563.

ASTRA SEDAN  
ADVANTAGE  
06/07, completo, flex,  
branco. R\$ 17.000,00.  
Fones: (44) 3622-3292  
/ (44) 99976-0563.

CELTA 1.4 03/04  
Prata, 4 portas, ar, vidro, trava.  
R\$ 15.000,00. Fones: (44)  
3622-3292 / 99976-0563.

CELTA SUPER  
1.0 04/05  
Alame, trava. R\$ 13.000,00.  
Fones: (44) 3622-3292 /  
(44) 99976-0563.

CORSA CLASSIC  
SEDAN 1.6 06/06  
Preto, completo, ar,  
direção. R\$ 16.000,00.  
Fones: (44) 3622-3292  
/ (44) 99976-0563.

PRISMA LTZ  
16/17  
Automático, 50.000Km, R\$  
64.000,00. Fones: (44)  
3622-3292 / 99976-0563.

VECTRA GLS  
00/00  
Azul, completo, automático,  
R\$ 13.500,00. Fones: (44)  
3622-3292 / 99976-0563.

VECTRA GLS  
2001  
Bordo, completo. R\$  
14.500,00. Fones: (44)  
3622-3292 / 99976-0563.

FIAT

DOBLO CARGO  
1. 4 11/12  
Branco, ar. R\$ 29.000,00.  
Fones: (44) 3622-3292 /  
(44) 99976-0563.

PALIO ELX 1.3  
04/04  
Bordo, flex, completo. R\$  
16.000,00. Fones: (44)  
3622-3292 / 99976-0563.

STRADA 1.4  
19/19  
Cab. simples, branco,  
22.000Km, completo. R\$  
48.000,00. Fones: (44)  
3622-3292 / 99976-0563.

STRADA FIRE  
1.4 11/12  
Branca, cab. simples,  
direção, vidro, trava, 04  
pneus novos. R\$ 23.000,00.  
Fones: (44) 3622-3292 /  
99976-0563.

STRADA HARD  
WORKING 18/19  
Branca, completo. R\$  
42.000,00. Fones: (44)  
3622-3292 / 99976-0563.

TORO 16/17  
Automático, prata. Km  
37.000. R\$ 75.000,00.  
Fones: (44) 3622-3292  
/ 99976-0563.

UNO ELETTRONIC  
94 1.0 94/95  
Cinza, quatro portas, com ar  
condicionado. R\$ 7.300,00.  
Fones: (44) 3622-3292 /  
99976-0563.

UNO WAY 1.4  
13/13  
Vidro, trava, 04 portas.  
Fones: (44) 3622-3292  
/ 99976-0563.

SEMINOVOS

  
A ALGUEIRA DE SER CHEVROLET

COM GARANTIA DE QUALIDADE

| CARROS                         | ANO   | COR      | OPCIONAIS                | VALOR          |
|--------------------------------|-------|----------|--------------------------|----------------|
| ASTRA HATCH 2.0 ADVANTAGE      | 10/11 | PRETO    | COMPLETO                 | R\$ 28.900,00  |
| COBALT 1.4 LTZ                 | 12/13 | BRANCO   | COMPLETO                 | R\$ 32.900,00  |
| CRUZE SPORT6 1.8 LT            | 13/14 | BRANCO   | COMPLETO, AUT, COURO     | R\$ 49.900,00  |
| CRUZE SEDAN 1.8 LT             | 14/14 | BRANCO   | COMPLETO, AUT, COURO     | RR 49.900,00   |
| CRUZE SEDAN LT TURBO           | 17/17 | BRANCO   | COMPLETO, AUT, COURO     | R\$ 73.900,00  |
| CRUZE SEDAN LT TURBO           | 17/18 | PRATA    | COMPLETO, AUT, COURO     | R\$ 76.900,00  |
| CRUZE SEDAN LTZ II TURBO       | 16/17 | PRATA    | COMPLETO, AUT, COURO     | R\$ 79.900,00  |
| CRUZE SEDAN LTZ I TURBO        | 17/18 | BRANCO   | COMPLETO, AUT, COURO     | R\$ 84.900,00  |
| CRUZE SEDAN LTZ I TURBO        | 18/19 | BRANCO   | COMPLETO, AUT, COURO     | R\$ 94.900,00  |
| CRUZE SEDAN LTZ II TURBO       | 16/17 | BRANCO   | COMPLETO, AUT, COURO     | R\$ 79.900,00  |
| FUSION SEL                     | 17/18 | PRETO    | COMPLETO, AUT, COURO     | R\$ 98.900,00  |
| FUSION TITANIUM AWD            | 16/17 | PRETO    | COMPLETO, AUT, COURO     | R\$ 99.900,00  |
| HARLEY DAVIDSON V-ROD 1.250CC  | 13/13 | PRETO    | COMPETO                  | R\$ 41.900,00  |
| HB20X 1.6 FLEX                 | 13/14 | PRATA    | COMPLETO                 | R\$ 39.900,00  |
| ONIX 1.4 ACT                   | 16/17 | PRETO    | COMPLETO                 | R\$ 57.900,00  |
| ONIX 1.4 LTZ                   | 15/16 | BRANCO   | COMPLETO                 | R\$ 42.900,00  |
| ONIX 1.4 LTZ AT                | 16/17 | PRATA    | COMPLETO, AUT            | R\$ 49.900,00  |
| ONIX 1.0 TURBO PLUS LTZ        | 19/20 | PRATA    | COMPLETO, AUT            | R\$ 70.900,00  |
| OMEGA FITTIPALDI 3.6 V6        | 10/11 | PRETO    | COMPLETO, AUT, COURO     | R\$ 48.900,00  |
| PRISMA 1.4 LT                  | 18/19 | PRATA    | COMPLETO                 | R\$ 51.900,00  |
| PRISMA 1.4 LTZ AT.             | 16/17 | VERMELHO | COMPLETO, AUT            | R\$ 53.900,00  |
| PRISMA 1.4 LTZ AT.             | 18/19 | BRANCO   | COMPLETO, AUT, COURO     | R\$ 62.900,00  |
| S10 ADVANTAGE 2.4 FLEX         | 16/16 | PRATA    | COMPLETO                 | R\$ 67.900,00  |
| SPIN 1.8 ACT AT                | 17/18 | PRATA    | COMPLETO, AUT            | R\$ 62.900,00  |
| TRACKER 1.8 LT AT              | 15/16 | PRATA    | COMPLETO, AUT            | R\$ 59.900,00  |
| TRACKER 1.8 LTZ AT             | 15/15 | PRATA    | COMPLETO, AUT, TS        | R\$ 62.900,00  |
| TRACKER PREMIER TURBO          | 18/18 | BRANCO   | COMPLETO, AUT, TS        | R\$ 84.900,00  |
| TRAILBLAZER V6 LTZ             | 12/13 | CINZA    | COMPLETO, AUT, COURO, 7L | R\$ 79.900,00  |
| TRAILBLAZER V6 LTZ             | 16/17 | CINZA    | COMPLETO, AUT, COURO, 7L | R\$ 119.900,00 |
| TRAILBLAZER 2.8 LTZ 4X4 DIESEL | 17/18 | BRANCO   | COMPLETO, AUT, COURO, 7L | R\$ 167.900,00 |

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE:  
WWW.UVEL.COM.BR

  
A ALGUEIRA DE SER CHEVROLET

3621-3000

  
CETARH  
Ambiental

SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

PPRA, PCMSO, LTCAT, LIP, CIPA,  
CURSOS e TREINAMENTOS

(44) 3056-6475    www.cetarh.com.br

Férias  
Inviolável  
é + paz e  
tranquilidade

  
MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR | 44 3621.4220  
inviolavel.com

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS – FABRICA **MURATA**  
Homens, mulheres, casais sem filhos de 18/40 anos,  
Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano  
Y 1.350, após 2 anos Y 1.400 – 3 horas extras  
obrigatórias, candidato admitido pela **MURATA** não terá  
dívida de passagem será **GRATUITA** , desde que  
permaneça trabalhando por no mínimo 1 ano.

B) AUTO PEÇAS – Homens de 18/50 anos, salário inicial  
Y 1.350

C) ALIMENTOS – Padarias, confeitarias, bentoyás para  
homens, mulheres e casais de 18/50 anos.

Providenciamos: Visto, Traduções, Certificados de  
Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas

INFORMAÇÕES:  
(44) 3224-5403 | 99972-0149  
C/ Kurihara em Maringá  
e-mail: jnkurihara@gmail.com

FORD

FIESTA SEDAN  
1.6 10/11  
Cinza metálico, completo.  
R\$ 23.000,00. Fones: (44)  
3622-3292 / (44)  
99976-0563.

FORD FOCUS  
14/15  
Branco 2.0. S.E. plus.  
Automatico, Completo,  
banco de couro. R\$  
49.500,00. Fones: (44)  
3622-3292 / 99976-0563.

MONDEO CLX  
97/97  
Prata, completo, 04 portas.  
R\$ 7.000,00. Fones: (44)  
3622-3292 / 9.9976-0563.

OUTRAS MARCAS

CIVIC LXS 1.8  
07/07  
Automático, R\$ 32.000,00.  
Fones: (44) 3622-3292 /  
99976-0563.

CIVIC LXS 12/13  
Preto, completo, automático.  
R\$ 50.000,00. Fones: (44)  
3622-3292 / 99976-0563.

COROLLA GLI  
11/11  
Preto, completo + couro.  
R\$ 42.000,00. Fones: (44)  
3622-3292 / 99976-0563.

COROLLA SEG  
2010  
Preto, completo, automático.  
Tratar (44) 9 9967-5800-  
Umuarama - Pr

COROLLA XEI  
11/11  
Branco. R\$ 42.000,00.  
Fones: (44) 3622-3292  
/ 99976-0563.

SANDERO  
STEPWAY 1.6  
12/13  
Prata, couro, automático.  
R\$ 32.000,00. Interessados  
tratar pelo telefones: (44)  
3622-3292 / 99976-0563.

SW4 HILUX  
13/13  
Branco, 07 lugares,  
100.000,00Km. R\$ 125.000,00.  
Fones: (44) 3622-3292 /  
99976-0563.

TOYOTA ETIOS  
HATCH 2016  
Azul metálica, c/ apenas  
16.000km, semi-novo. Fones:  
(44) 3622-5191 / 9.9123-2635.

VOLKSWAGEN

FOX 1.0 08/09  
Prata, com direção, vidro e  
trava. R\$ 17.500,00. Fones:  
(44) 3622-3292 / 99976-0563.

PARATI 1.8  
97/97  
Verde, 02 portas, ar +  
direção. R\$ 8.300,00.  
Fones: (44) 3622-3292  
/ 99976-0563.

SAVEIRO SUPER  
SURF 1.6 06/07  
Preta, completa. R\$  
20.000,00. Fones: (44)  
3622-3292 / 99976-0563.

VOYAGE 1.6 10  
Prata, completo, R\$  
24.500,00. Fones: (44)  
3622-3292 / 99976-0563.

MOTOS

BIZ 19/19  
Vermelha, partida e freio.  
R\$ 11.000,00. Fones: (44)  
3622-3292 / 99976-0563.

BROS 2017  
Preta, com partida, R\$  
10.300,00. Fones: (44)  
3622-3292 / 99976-0563.

CASAS

ABDON E  
CABRELI  
IMÓVEIS  
Excelente residência localizada  
no condomínio Paysage  
Essenza, Próximo ao Palladium  
Shopping de Umuarama-PR,  
contendo 148m² de área  
construída, 252m² de área  
total, possuindo 3 suítes,  
Banheiro Social, Sala,  
Cozinha com Churrasqueira,  
Lavanderia e 2 vagas de  
garagem. O condomínio possui  
Piscina, Playground, Quadra  
Poliesportiva, Academia,  
Salão de Festas e Portaria  
24hs. Valor R\$ 680.000,00.  
Interessados tratar pelos  
telefones (44) 3056-6100  
ou (44) 99122-8210.

AVISO AOS ANUNCIANTES

"De acordo com o art. 5º da  
CF/88 c/c art. 373-A da CLT  
não é permitido anúncio de  
emprego no qual haja  
referência quanto ao sexo,  
idade, cor, situação familiar  
ou qualquer outra forma  
que possa ser interpretada  
como fator discriminatório,  
salvo quando da atividade,  
pública e notoriamente,  
assim o exigir."

  
Ilustrado

Promoção

Vendemos jornais  
velhos por

R\$ 2,00 Kg

Tratar com a Sueli  
no fone 44 3621-2526

FAÇA PARTE DA  
NOSSA EQUIPE

Envie seu currículo a **Viação Umuarama:**  
Avenida Apucarana, 3890 – Centro  
E-mail: curriculos@viacaoumuarama.com.br.  
Telefone: (44) 3621-0350

Pessoas com deficiência (PCDs)  
podem participar de processo  
seletivo!



Comece o dia  
bem informado

Assine

UMUARAMA  
ilustrado

Ligue: 3621:2526



**ABDON E CABRELI IMÓVEIS**  
Excelente Sobrado localizada na Rua Thelmo Galvão Moreira, 2436, Jardim Laguna, Umuarama-PR, contendo 153m² de área construída, 200m² de área total, possuindo 1 Suíte, 3 Quartos, Banheiro Social, Sala, Cozinha, Churrasqueira, lavanderia, Piscina e 2 vagas de garagem. Valor R\$ 590.000,00. Obs.: Promoção para pagamentos A Vista R\$ 550.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

**ABDON E CABRELI IMÓVEIS**  
Residência localizada na Rua Colorado, Parque Residencial Gávea, Umuarama-PR, contendo 215m² de área construída, 290,40m² de área total sendo (12.10X24.00), possuindo 1 Suíte Master, 2 Quartos, Banheiro Social, Sala, Cozinha conjugada com espaço gourmet, lavanderia e 3 vagas de garagem. O imóvel possui ar condicionado e cortinas nos quartos e moveis planejado que ficaram na residência. Valor R\$ 750.000,00. (Obs.: Troca-se por sítio de igual ou menor valor). Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

**ABDON E CABRELI IMÓVEIS**  
Sala Comercial apropriado para qualquer ramo, localizada na Avenida Londrina, 4147, Zona I, Umuarama-PR, Antigo Dog King sendo uma ótima localização, contendo 475m² de área construída e 516,26m² de área total, possuindo 2 Cozinhas, 02 Banheiros adaptados para deficientes físicos e Escritório com banheiro. Valor R\$ 2.250.000,00 e Aluga-se por R\$ 6.500,00+ Seguro. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

**ABDON E CABRELI IMÓVEIS**  
Residência de Alto Padrão localizada na Rua Lions, Jardim Lisboa, Umuarama-PR, contendo 165m² de área construída, possuindo 3 Suítes com ar condicionado, Banheiro Social, Sala, Copa e Cozinha, Churrasqueira, lavanderia e 2 vagas de garagem. Valor R\$ 800.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

**ABDON E CABRELI IMÓVEIS**  
Residência localizada na Rua José Honório Ramos, 3589, Zona II, Umuarama-PR, contendo 150m² de área construída, 490m² de área total sendo (14.00x35.00), possuindo 1 Suíte, 2 Quartos, Banheiro Social, Sala, Cozinha, Lavanderia e 2 vagas de garagem. Valor R\$ 500.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

**ALDEMIR IMÓVEIS VENDE**  
R\$ 480.000,00 – Prox. Ao Sesc/Senac – Rua Maristela - 2844 – Zona IV - A. Ter. 270,00m², A. Constr. Aprox. 110,13m² - Alvl/laje, Suíte, 02 qtos, sala pé direito alto, coz. c/ armário, bwc social, lav., espaço gourmet e garagem. + Detalhes: Plantão (44) 9 9995-2111 (TIM) ou digite o cód. 1154 em www.aldemirmoveis.com.br

**ALDEMIR IMÓVEIS VENDE**  
R\$ 340.000,00. Proximo Ao Novo Shopping, 1165 – Parque Alto Da Paraná- A. Ter. Aprox. 280m², A. Constr. Aprox. 180,00 m² - Alvl/ Laje – Edif. em alv. Com varanda, espaço gourmet com churrasq., coz., 2 Bwc, sala e 1 quarto. + Detalhes: (44) 9 9995-2111 (TIM) ou digite o cód. 973 em www.aldemirmoveis.com.br

**ALDEMIR IMÓVEIS ALUGA**  
R\$ 3.000,00 – Prox. Prefeitura - R. Dr. RuiFerraz De Carvalho, 4282 - Sobreloja – Zona 01 – Sem Condomínio - A. Tot. Aprox. 300,00 m² - 1º PVTO - Sala estar/jantar c/ sacada, cozinha planejada, lavabo e lavanderia fechada; 2º PVTO - 03 suítes sendo 01 master com closet e banheiro.+ Detalhes: (44) 3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 1104 em nosso site [www.aldemirmoveis.com.br](http://www.aldemirmoveis.com.br)

**ALDEMIR IMÓVEIS ALUGA KITNET**  
R\$ 480,00 – Prox. A Praça Tamoyo – R. Bararuba, 3546 – Jardim Tropical - Quarto, cozinha, bwc, lavanderia, garagem não coberta, sem condomínio, imóvel novo. + Detalhes – (44) 3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 1145 em nosso site [www.aldemirmoveis.com.br](http://www.aldemirmoveis.com.br)

**VENDE-SE**  
Residência na Rua Goiás 5521 Zona II em Umuarama, terreno 245 m/2 área construída 165 m/2 sendo: Uma suíte mais dois quartos, sala, copa/cozinha e dispensa. Garagem para dois carros, ar condicionado, aquecedor solar. Tratar com Dilnei 44-998556104 ou Eloiza 44-998907578

**VENDE-SE**  
Residência Rua Catanduva 4086 jardim Aratimbó, terreno 360 m/2 com 128 m/2 de área construída sendo: Uma suíte mais dois quartos, sala estar, copa/cozinha dispensa, lavanderia e garagem. Tratar com Dilnei 44-998556104 ou Eloiza 44-998907578

**APARTAMENTOS**  
**ALDEMIR IMÓVEIS VENDE**  
R\$ 242.000,00 - Prox. Igreja São Jose Operário – Zona 01 – Ed. Res. Atlântico – Av. Amapá, 2730 - 4º Andar C/ Elevador – A. Priv. 64,15 m²; 03 qts, sala, coz., A. serv., Bwc soc. e gar. + Detalhes - (44) 3056-5555/9.9911-5353 ou digite o cód. 1129 em nosso site [www.aldemirmoveis.com.br](http://www.aldemirmoveis.com.br)

**ALDEMIR IMÓVEIS ALUGA**  
R\$ 900,00 - Prox. Lago Aratimbo – Jd Mediterrâneo – Ed. Cordoba – R. Ilhas Gregas, 7040 – A. Total 143,00 m². Priv. 96,00 m²; suíte, 02 qts, sala, coz., A. serv., Bwc soc. e 02 vagas de garagem (Cond. Vir/ Aprox. R\$ 350,00 – Incluso água e gás ) + Detalhes – (44) 3056-5555/99844-3338 ou digite o cód. 1103 em nosso site [www.aldemirmoveis.com.br](http://www.aldemirmoveis.com.br)

**ALDEMIR IMÓVEIS ALUGA**  
R\$ 750,00 - Prox. A Unipar Campus 3 – Ed. Novo Horizonte – Avenida Londrina, 3340 – Zona 02 – A. Priv. Aprox. 66,74 m² - 3 qtos, Sala, cozinha c/ móveis planej., A. serv., Bwc soc. e Gar. – (Cond. Vir/Aprox. R\$ 350,00 – Incluso água e gás ) + Detalhes – (44) 3056-5555/99844-3338 ou digite o cód. 504 em nosso site [www.aldemirmoveis.com.br](http://www.aldemirmoveis.com.br)

**ALDEMIR IMÓVEIS VENDE**  
R\$ 180.000,00 – Prox. Colégio Sapiens - Ed. Res. Green Ville – Av. R. Grande Do Sul, 2477, APTO 302, BL 2 - A. Tot. 63,04 m², A. Priv. 53,44 m² - 3 quartos c/armários e cabeceira/painel p/cama, sala estar/jantar, cozinha planejada, lavanderia, bwc c/armário e box, garagem coberta. + Detalhes: Plantão (44) 9 9995-2111 (OI) ou digite o cód. 972 em [www.aldemirmoveis.com.br](http://www.aldemirmoveis.com.br)

**ALDEMIR IMÓVEIS VENDE**  
R\$ 110.000,00 – Prox. Clube Harmonia - Ed. Ouro Verde I – R. Marialva, 5860 – A. Tot. 52,61 m², A. Priv. 47,23 m² - 02 Quart., Sala, Cozinha, A. serv., Bwc soc. e 01 Garag. + Detalhes: Plantão (44) 9 9911-5353 (OI) ou digite o cód. 1002 em [www.aldemirmoveis.com.br](http://www.aldemirmoveis.com.br)

**ALDEMIR IMÓVES ALUGA**  
R\$ 780,00 - Prox. A Unipar Sede– Ed. Res. Copacabana – Rua Sarandi, 5281 - 2º Andar – Zona 03 – A. Tot. Aprox. 95,00 m² - suíte, 2 qtos, Sala, cozinha, A. serv., Bwc soc. e Gar. – (Cond. Vir/Aprox. R\$ 360,00 – Incluso água e gás ) + Detalhes – (44) 3056-5555/99844-3338 ou digite o cód. 504 em nosso site [www.aldemirmoveis.com.br](http://www.aldemirmoveis.com.br)

**ALUGA-SE APTO EDF. ASTON PARK**  
Alugo Apto R\$ 1.500,00+ Condomínio. Rua Japurá, 3601.esq. com Rua Perobal. Cont. 01 suíte, 02 quartos, sala copa, cozinha com móveis planejados, sacada c/ churrasqueira, 02 vagas garagem. Fone: (44) 9 9975-0440.

**VENDE-SE APTO**  
Edifício Burle Max, apartamento 1001 sendo: Uma suíte mais dois quartos, sala, cozinha, lavanderia e duas vagas na garagem 18/29. Área comum: Salão de festas, churrasqueira, piscina, sauna, academia e portaria 24 horas. Tratar com Dilnei 44-998556104 ou Eloiza 44-998907578

**VENDO APTO**  
Localizado no condomínio Novo Horizonte, Próximo ao Campus II- Unipar, com 03 quartos, salão de festa, play, piscina, garagem. Informações no Fone: (44) 3639-2475 / 9.8850-6257.

# DEDETIZADORA UMUPRAGAS



**EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.**

**IMPORTANTE:** EMPRESA COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICAÇÃO DE GARANTIA - ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDUSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

**FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA**  
**(44)3038-1155**  
**9-8454-7309 Oi**  
**9-9922-8383 TIM WhatsApp**

**PONTOS COMERCIAIS**  
**VENDO ARRENDO OU ALUGO**  
Academia de musculação. Em Umuarama. Fone: (44) 9.9967-5800.

**LOTES RURAIS**  
**ABDON E CABRELI IMÓVEIS**  
Chácara com área de 3 hectares contendo casa nova de 100m² de área construída, possuindo moveis novos e com garantia, eletricidade própria, 5 vacas leiteira Jersey, com água encanada e eletricidade, pastagem reformada em Março de 2019, dividida em piquetes com cerca

de choque, com 6 caixas de água e pomar jovem com grande variedade de frutas. Pomar de enxerto já produzindo, terreno plano, está localizada há 4 km do

asfalto, sendo 24 minutos da chácara até o centro de Umuarama. R\$ 360.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

## PASSAGENS UMUARAMA x CURITIBA

**LEITO CAMA**  
6x DE  
**R\$ 55,18** SUJEITOS

**SEMI LEITO**  
6x DE  
**R\$ 27,59** SUJEITOS

nos cartões

Internet 80-45 KB | Carregadores USB individuais | TV | 48 poltronas semileito e 8 camas leito



**DIARIAMENTE 21:15 hs**  
**Fone: (44) 3622-2475**  
[www.EXPRESSOMARINGA.com.br](http://www.EXPRESSOMARINGA.com.br)

**EXPRESSO MARINGÁ**  
Onde você é feliz!

# UMUARAMA Ilustrado

## Todas as manhãs com a melhor informação.

Na internet



Celulares



Tablets



Impresso



**Para anunciar**  
**44-3621-2500 - 44-3621-2502**  
**De Segunda a Sábado**  
[www.ilustrado.com.br](http://www.ilustrado.com.br)



# Feirão ONLINE

— DE IMÓVEIS —

**OPORTUNIDADES IMPERDÍVEIS**

Terrenos comerciais e residenciais, casas e apartamentos com preços abaixo da tabela.

**PARCELAMENTO EM ATÉ 48X**



Acesse o Site e Confira: [WWW.MORENAIMOVEIS.COM.BR](http://WWW.MORENAIMOVEIS.COM.BR)

CRECI J-1765



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 5.351/2020  
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Supéravit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º § III do Decreto nº 038/2019, resolve:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Supéravit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2020, inclusive/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2019 a 2023 e Programação Financeira no limite de R\$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais), referente aos saldos disponíveis em banco de Supéravit Financeiro de 2019, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2019, e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06 - SECRET OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIÁRIO

06.01 DIVISÃO DE OBRAS

06.192.0006.2.019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS 95.500,00

4.90.502.00.00.189 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 95.500,00

FONTE 501 - RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EXERCÍCIO CORRENTE 95.500,00

52.20 Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do Supéravit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco de exercício financeiro de 2019, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2019 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:

Fonte Descrição Valor

501 - RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EXERCÍCIO CORRENTE 95.500,00

52.20 Como recurso, as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2020.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL



# Município de Icaraíma

- Estado do Paraná -

## Gabinete do Prefeito

**1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE  
REGISTRO DE PREÇOS N.º 144/2019  
PREÇÃO N.º 038/2019**

Termo Aditivo que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissotto, 810, neste ato representado, por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma - Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **R V MATEUS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.038.382/0001-36, com sede a Avenida Genecy Delino Coelho, nº 766, Centro, CEP 87.530-000, Cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, telefone (44) 3665- 1942, e-mail: [valerioscorio@hotmail.com](mailto:valerioscorio@hotmail.com), neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Valentin Mateus, portador do RG nº 7.299.989-4 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 038.080.529-45, para eventual prestação de serviços nos termos abaixo relacionados, doravante denominado **CONTRATADA**, como segue:

**CONSIDERANDO** o comum acordo e aprovação entre as partes,

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a quantidade dos itens referente a Ata de Registro de Preço 144/2019 que passa a ter a seguinte composição:

[illegible]

**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de fevereiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**  
- Prefeito Municipal -

\_\_\_\_\_  
**R V MATEUS & CIA LTDA**  
*Contratada*

**TESTEMUNHAS:**

|                                                 |                                       |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Nome: Lays Oliveira Vedovoto<br>RG. 9.854.182-9 | João Gilson Prado<br>RG. 12.262.417-8 |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------|

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO N.º 5.352/2020  
 Data: 12/02/2020  
 Súmula: Dispõe sobre a nomeação e posse dos Conselheiros Tutelares Suplentes do município de Icaraima – Paraná, no quadriênio 2020/2024  
 Resolve:  
 Art. 1º - Nomear e empossar os Conselheiros Tutelares Suplentes para o quadriênio 2020/2024 do Município de Icaraima – Paraná  
 Conselheiros Tutelares Suplentes:  
 1º Suplente: Adensia Moreira da Silva  
 2º Suplente: Sandra dos Santos Alvares Tagliari  
 3º Suplente: Eliane Braga Costa  
 4º Suplente: Ângela José dos Santos  
 5º Suplente: Adélia Maria de Lima  
 Art. 2º - Os casos omissos a este Decreto serão discutidos e aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente.  
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2020.

**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 018/2020

Dispõe sobre alteração de Representante do "CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE", junto ao Decreto nº 018/2019 de 26 de março de 2019, dando outras providências.

MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado Representante do "CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE", junto ao Decreto nº 018/2019 de 26 de março de 2019, conforme abaixo:

DO GOVERNO MUNICIPAL:

Titular: \_\_\_\_\_ LEILA BORGES PEREIRA CAVALCANTE

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAGO MUNICIPAL: \_\_\_\_\_ Deputado Ulisses Guimarães, , aos 07 de fevereiro de 2020.

MARCIO JULIANO MARCOLINO

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA**

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2020  
PROCESSO DE DISPENSA N.º 005/2020  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, no 88, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.724.509/0001-09, neste ato representado pelo Senhor Presidente abastado assinado, em pleno exercício de sua mandato e funções.  
CONTRATADA: EMPRESA M&S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.022.891/0001-05, localizada na Rua Paraná, nº 141, em Douradina/PR.  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de pintura e pequenos reparos no prédio da Câmara Municipal de Douradina/PR, situado na Av. Barão do Rio Branco, n.º 88, em Douradina/PR.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais)  
DATA DA ASSINATURA: 07.02.2020  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06.02.2021  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Orçamento da Câmara Municipal de Douradina - PR.  
Câmara Municipal de Douradina, sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (07/02/2020).  
Cleris Moraes Oliveira  
Presidente



Ramiro Cândido de Souza Junior  
Diretor do SAMAE



# Programa Municipal Bolsa Universitária

**PROGRAMA MUNICIPAL BOLSA UNIVERSITÁRIA**  
Instituído pela Lei nº 1212 de 11/22/2013  
RESULTADO  
A Presidente da comissão de implementação do Programa Bolsa Universitária do Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 034/2017 de 23/01/2017, torna público para o conhecimento em geral, o RESULTADO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA PARA O ANO DE 2020.  
1º ELISAMA REBECA FERREIRA DA SILVA / MÉDIA 97,3  
2º MAIRA FERREIRA DOS SANTOS / MÉDIA 92,3  
3º EDUARDO HENRIQUE SOUZA CRUZ / MÉDIA 86,7  
4º MARIA EDUARDA MEDEIROS / MÉDIA 85,7  
Nova Olímpia, 12 de FEVEREIRO DE 2020  
Cevante Ferreira da Silva  
Presidente

| MUNICÍPIO DE TAPEJARA<br>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO<br>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO<br>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>01/2019 A 12/2019                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                             |  |                            |  | R\$ 100               |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------|--|----------------------------|--|-----------------------|--|
| RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR |  | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 |  |                       |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                             |  | Até o 1º Quadrimestre      |  | Até o 2º Quadrimestre |  |
| DIVÍDUA CONSOLIDADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR |  | Até o 1º Quadrimestre      |  | Até o 2º Quadrimestre |  |
| DIVÍDUA CONSOLIDADA - (I)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | 4.201.546,81                |  | 4.647.576,98               |  | 5.639.204,00          |  |
| Divida Mobiliária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | 0,00                        |  | 0,00                       |  | 0,00                  |  |
| Divida Contratada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | 4.201.546,81                |  | 4.647.576,98               |  | 5.639.204,00          |  |
| Emprestimos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | 2.206.421,24                |  | 2.206.421,24               |  | 4.053.462,30          |  |
| Internos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 2.206.421,24                |  | 2.206.421,24               |  | 4.053.462,30          |  |
| Externos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 0,00                        |  | 0,00                       |  | 0,00                  |  |
| Reestruturação da Divida de Estados e Municípios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | 0,00                        |  | 0,00                       |  | 0,00                  |  |
| Financiamentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | 0,00                        |  | 0,00                       |  | 0,00                  |  |
| Internos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 0,00                        |  | 0,00                       |  | 0,00                  |  |
| Externos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 0,00                        |  | 0,00                       |  | 0,00                  |  |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | 1.970.934,09                |  | 1.774.039,68               |  | 1.578.781,62          |  |
| De Tributos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | 0,00                        |  | 0,00                       |  | 0,00                  |  |
| De Contribuições Previdenciárias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | 1.779.056,41                |  | 1.582.134,60               |  | 1.378.907,94          |  |
| De Demais Contribuições Sociais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | 0,00                        |  | 0,00                       |  | 0,00                  |  |
| Do FIDEJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 0,00                        |  | 0,00                       |  | 0,00                  |  |
| Com Instituições não Financeiras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | 191.883,68                  |  | 191.883,68                 |  | 191.883,68            |  |
| Demais Dívidas Contratadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | 23.991,18                   |  | 23.991,18                  |  | 23.991,18             |  |
| Procedimentos Pendentes a 05/05/2020 (Inclusivo) -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | 0,00                        |  | 0,00                       |  | 0,00                  |  |
| Despesas e Juros Pagos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | 0,00                        |  | 0,00                       |  | 0,00                  |  |
| Despesas de Juros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | 0,00                        |  | 0,00                       |  | 0,00                  |  |
| DEBÍTO (II)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | 1.286.783,82                |  | 1.402.490,88               |  | 1.292.917,31          |  |
| Disponibilidade Caixa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 1.286.783,82                |  | 1.402.490,88               |  | 1.292.917,31          |  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | 31.121.312,89               |  | 62.764.467,47              |  | 44.688.080,83         |  |
| J. Restos a Pagar Processados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | 4.994.528,94                |  | 4.875.912,84               |  | 5.190.707,85          |  |
| Restos a Pagar em Curso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | 0,00                        |  | 0,00                       |  | 0,00                  |  |
| TOTAL DA DIVÍDUA CONSOLIDADA - (III) = (I) + (II)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | 5.488.330,63                |  | 6.050.067,86               |  | 7.000.166,04          |  |
| DIVÍDUA CONSOLIDADA LÍQUIDA - (IV) = (I) - (II)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | 3.914.762,99                |  | 3.248.586,00               |  | 4.707.248,73          |  |
| DIVÍDUA CONSOLIDADA LÍQUIDA - (V) = (I) - (II) - (III)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | 2.627.979,07                |  | 1.846.086,00               |  | 3.416.340,42          |  |
| DIVÍDUA SOBRE A R/L (VI) = (I) - (II) - (III) - (IV)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | - 1,33                      |  | - 1,61                     |  | - 1,52                |  |
| DIVÍDUA SOBRE A R/L (VII) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (V)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | - 0,00                      |  | - 0,00                     |  | - 0,00                |  |
| DIVÍDUA SOBRE A R/L (VIII) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | - 0,00                      |  | - 0,00                     |  | - 0,00                |  |
| DIVÍDUA SOBRE A R/L (IX) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | - 0,00                      |  | - 0,00                     |  | - 0,00                |  |
| DIVÍDUA SOBRE A R/L (X) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | - 0,00                      |  | - 0,00                     |  | - 0,00                |  |
| DIVÍDUA SOBRE A R/L (XI) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | - 0,00                      |  | - 0,00                     |  | - 0,00                |  |
| DIVÍDUA SOBRE A R/L (XII) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | - 0,00                      |  | - 0,00                     |  | - 0,00                |  |
| DIVÍDUA SOBRE A R/L (XIII) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | - 0,00                      |  | - 0,00                     |  | - 0,00                |  |
| DIVÍDUA SOBRE A R/L (XIV) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | - 0,00                      |  | - 0,00                     |  | - 0,00                |  |
| DIVÍDUA SOBRE A R/L (XV) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | - 0,00                      |  | - 0,00                     |  | - 0,00                |  |
| DIVÍDUA SOBRE A R/L (XVI) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | - 0,00                      |  | - 0,00                     |  | - 0,00                |  |
| DIVÍDUA SOBRE A R/L (XVII) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | - 0,00                      |  | - 0,00                     |  | - 0,00                |  |
| DIVÍDUA SOBRE A R/L (XVIII) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | - 0,00                      |  | - 0,00                     |  | - 0,00                |  |
| DIVÍDUA SOBRE A R/L (XIX) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | - 0,00                      |  | - 0,00                     |  | - 0,00                |  |
| DIVÍDUA SOBRE A R/L (XX) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII) - (XVIII)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | - 0,00                      |  | - 0,00                     |  | - 0,00                |  |
| DIVÍDUA SOBRE A R/L (XXI) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII) - (XVIII) - (XIX)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | - 0,00                      |  | - 0,00                     |  | - 0,00                |  |
| DIVÍDUA SOBRE A R/L (XXII) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII) - (XVIII) - (XIX) - (XX)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | - 0,00                      |  | - 0,00                     |  | - 0,00                |  |
| DIVÍDUA SOBRE A R/L (XXIII) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII) - (XVIII) - (XIX) - (XX) - (XXI)                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | - 0,00                      |  | - 0,00                     |  | - 0,00                |  |
| DIVÍDUA SOBRE A R/L (XXIV) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII) - (XVIII) - (XIX) - (XX) - (XXI) - (XXII)                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | - 0,00                      |  | - 0,00                     |  | - 0,00                |  |
| DIVÍDUA SOBRE A R/L (XXV) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII) - (XVIII) - (XIX) - (XX) - (XXI) - (XXII) - (XXIII)                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | - 0,00                      |  | - 0,00                     |  | - 0,00                |  |
| DIVÍDUA SOBRE A R/L (XXVI) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII) - (XVIII) - (XIX) - (XX) - (XXI) - (XXII) - (XXIII) - (XXIV)                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | - 0,00                      |  | - 0,00                     |  | - 0,00                |  |
| DIVÍDUA SOBRE A R/L (XXVII) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII) - (XVIII) - (XIX) - (XX) - (XXI) - (XXII) - (XXIII) - (XXIV) - (XXV)                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | - 0,00                      |  | - 0,00                     |  | - 0,00                |  |
| DIVÍDUA SOBRE A R/L (XXVIII) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII) - (XVIII) - (XIX) - (XX) - (XXI) - (XXII) - (XXIII) - (XXIV) - (XXV) - (XXVI)                                                                                                                                                                                                                                                                |  | - 0,00                      |  | - 0,00                     |  | - 0,00                |  |
| DIVÍDUA SOBRE A R/L (XXIX) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII) - (XVIII) - (XIX) - (XX) - (XXI) - (XXII) - (XXIII) - (XXIV) - (XXV) - (XXVI) - (XXVII)                                                                                                                                                                                                                                                        |  | - 0,00                      |  | - 0,00                     |  | - 0,00                |  |
| DIVÍDUA SOBRE A R/L (XXX) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII) - (XVIII) - (XIX) - (XX) - (XXI) - (XXII) - (XXIII) - (XXIV) - (XXV) - (XXVI) - (XXVII) - (XXVIII)                                                                                                                                                                                                                                              |  | - 0,00                      |  | - 0,00                     |  | - 0,00                |  |
| DIVÍDUA SOBRE A R/L (XXXI) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII) - (XVIII) - (XIX) - (XX) - (XXI) - (XXII) - (XXIII) - (XXIV) - (XXV) - (XXVI) - (XXVII) - (XXVIII) - (XXIX)                                                                                                                                                                                                                                    |  | - 0,00                      |  | - 0,00                     |  | - 0,00                |  |
| DIVÍDUA SOBRE A R/L (XXXII) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII) - (XVIII) - (XIX) - (XX) - (XXI) - (XXII) - (XXIII) - (XXIV) - (XXV) - (XXVI) - (XXVII) - (XXVIII) - (XXIX) - (XXX)                                                                                                                                                                                                                           |  | - 0,00                      |  | - 0,00                     |  | - 0,00                |  |
| DIVÍDUA SOBRE A R/L (XXXIII) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII) - (XVIII) - (XIX) - (XX) - (XXI) - (XXII) - (XXIII) - (XXIV) - (XXV) - (XXVI) - (XXVII) - (XXVIII) - (XXIX) - (XXX) - (XXXI)                                                                                                                                                                                                                 |  | - 0,00                      |  | - 0,00                     |  | - 0,00                |  |
| DIVÍDUA SOBRE A R/L (XXXIV) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII) - (XVIII) - (XIX) - (XX) - (XXI) - (XXII) - (XXIII) - (XXIV) - (XXV) - (XXVI) - (XXVII) - (XXVIII) - (XXIX) - (XXX) - (XXXI) - (XXXII)                                                                                                                                                                                                        |  | - 0,00                      |  | - 0,00                     |  | - 0,00                |  |
| DIVÍDUA SOBRE A R/L (XXXV) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII) - (XVIII) - (XIX) - (XX) - (XXI) - (XXII) - (XXIII) - (XXIV) - (XXV) - (XXVI) - (XXVII) - (XXVIII) - (XXIX) - (XXX) - (XXXI) - (XXXII) - (XXXIII)                                                                                                                                                                                              |  | - 0,00                      |  | - 0,00                     |  | - 0,00                |  |
| DIVÍDUA SOBRE A R/L (XXXVI) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII) - (XVIII) - (XIX) - (XX) - (XXI) - (XXII) - (XXIII) - (XXIV) - (XXV) - (XXVI) - (XXVII) - (XXVIII) - (XXIX) - (XXX) - (XXXI) - (XXXII) - (XXXIII) - (XXXIV)                                                                                                                                                                                   |  | - 0,00                      |  | - 0,00                     |  | - 0,00                |  |
| DIVÍDUA SOBRE A R/L (XXXVII) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII) - (XVIII) - (XIX) - (XX) - (XXI) - (XXII) - (XXIII) - (XXIV) - (XXV) - (XXVI) - (XXVII) - (XXVIII) - (XXIX) - (XXX) - (XXXI) - (XXXII) - (XXXIII) - (XXXIV) - (XXXV)                                                                                                                                                                         |  | - 0,00                      |  | - 0,00                     |  | - 0,00                |  |
| DIVÍDUA SOBRE A R/L (XXXVIII) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII) - (XVIII) - (XIX) - (XX) - (XXI) - (XXII) - (XXIII) - (XXIV) - (XXV) - (XXVI) - (XXVII) - (XXVIII) - (XXIX) - (XXX) - (XXXI) - (XXXII) - (XXXIII) - (XXXIV) - (XXXV) - (XXXVI)                                                                                                                                                              |  | - 0,00                      |  | - 0,00                     |  | - 0,00                |  |
| DIVÍDUA SOBRE A R/L (XXXIX) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII) - (XVIII) - (XIX) - (XX) - (XXI) - (XXII) - (XXIII) - (XXIV) - (XXV) - (XXVI) - (XXVII) - (XXVIII) - (XXIX) - (XXX) - (XXXI) - (XXXII) - (XXXIII) - (XXXIV) - (XXXV) - (XXXVI) - (XXXVII)                                                                                                                                                     |  | - 0,00                      |  | - 0,00                     |  | - 0,00                |  |
| DIVÍDUA SOBRE A R/L (XL) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII) - (XVIII) - (XIX) - (XX) - (XXI) - (XXII) - (XXIII) - (XXIV) - (XXV) - (XXVI) - (XXVII) - (XXVIII) - (XXIX) - (XXX) - (XXXI) - (XXXII) - (XXXIII) - (XXXIV) - (XXXV) - (XXXVI) - (XXXVII) - (XXXVIII)                                                                                                                                            |  | - 0,00                      |  | - 0,00                     |  | - 0,00                |  |
| DIVÍDUA SOBRE A R/L (XLI) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII) - (XVIII) - (XIX) - (XX) - (XXI) - (XXII) - (XXIII) - (XXIV) - (XXV) - (XXVI) - (XXVII) - (XXVIII) - (XXIX) - (XXX) - (XXXI) - (XXXII) - (XXXIII) - (XXXIV) - (XXXV) - (XXXVI) - (XXXVII) - (XXXVIII) - (XXXIX)                                                                                                                                 |  | - 0,00                      |  | - 0,00                     |  | - 0,00                |  |
| DIVÍDUA SOBRE A R/L (XLII) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII) - (XVIII) - (XIX) - (XX) - (XXI) - (XXII) - (XXIII) - (XXIV) - (XXV) - (XXVI) - (XXVII) - (XXVIII) - (XXIX) - (XXX) - (XXXI) - (XXXII) - (XXXIII) - (XXXIV) - (XXXV) - (XXXVI) - (XXXVII) - (XXXVIII) - (XXXIX) - (XL)                                                                                                                         |  | - 0,00                      |  | - 0,00                     |  | - 0,00                |  |
| DIVÍDUA SOBRE A R/L (XLIII) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII) - (XVIII) - (XIX) - (XX) - (XXI) - (XXII) - (XXIII) - (XXIV) - (XXV) - (XXVI) - (XXVII) - (XXVIII) - (XXIX) - (XXX) - (XXXI) - (XXXII) - (XXXIII) - (XXXIV) - (XXXV) - (XXXVI) - (XXXVII) - (XXXVIII) - (XXXIX) - (XL) - (XLII)                                                                                                               |  | - 0,00                      |  | - 0,00                     |  | - 0,00                |  |
| DIVÍDUA SOBRE A R/L (XLIV) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII) - (XVIII) - (XIX) - (XX) - (XXI) - (XXII) - (XXIII) - (XXIV) - (XXV) - (XXVI) - (XXVII) - (XXVIII) - (XXIX) - (XXX) - (XXXI) - (XXXII) - (XXXIII) - (XXXIV) - (XXXV) - (XXXVI) - (XXXVII) - (XXXVIII) - (XXXIX) - (XL) - (XLII) - (XLIII)                                                                                                      |  | - 0,00                      |  | - 0,00                     |  | - 0,00                |  |
| DIVÍDUA SOBRE A R/L (XLV) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII) - (XVIII) - (XIX) - (XX) - (XXI) - (XXII) - (XXIII) - (XXIV) - (XXV) - (XXVI) - (XXVII) - (XXVIII) - (XXIX) - (XXX) - (XXXI) - (XXXII) - (XXXIII) - (XXXIV) - (XXXV) - (XXXVI) - (XXXVII) - (XXXVIII) - (XXXIX) - (XL) - (XLII) - (XLIII) - (XLIV)                                                                                              |  | - 0,00                      |  | - 0,00                     |  | - 0,00                |  |
| DIVÍDUA SOBRE A R/L (XLVI) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII) - (XVIII) - (XIX) - (XX) - (XXI) - (XXII) - (XXIII) - (XXIV) - (XXV) - (XXVI) - (XXVII) - (XXVIII) - (XXIX) - (XXX) - (XXXI) - (XXXII) - (XXXIII) - (XXXIV) - (XXXV) - (XXXVI) - (XXXVII) - (XXXVIII) - (XXXIX) - (XL) - (XLII) - (XLIII) - (XLIV) - (XLV)                                                                                     |  | - 0,00                      |  | - 0,00                     |  | - 0,00                |  |
| DIVÍDUA SOBRE A R/L (XLVII) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII) - (XVIII) - (XIX) - (XX) - (XXI) - (XXII) - (XXIII) - (XXIV) - (XXV) - (XXVI) - (XXVII) - (XXVIII) - (XXIX) - (XXX) - (XXXI) - (XXXII) - (XXXIII) - (XXXIV) - (XXXV) - (XXXVI) - (XXXVII) - (XXXVIII) - (XXXIX) - (XL) - (XLII) - (XLIII) - (XLIV) - (XLV) - (XLVI)                                                                           |  | - 0,00                      |  | - 0,00                     |  | - 0,00                |  |
| DIVÍDUA SOBRE A R/L (XLVIII) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII) - (XVIII) - (XIX) - (XX) - (XXI) - (XXII) - (XXIII) - (XXIV) - (XXV) - (XXVI) - (XXVII) - (XXVIII) - (XXIX) - (XXX) - (XXXI) - (XXXII) - (XXXIII) - (XXXIV) - (XXXV) - (XXXVI) - (XXXVII) - (XXXVIII) - (XXXIX) - (XL) - (XLII) - (XLIII) - (XLIV) - (XLV) - (XLVI) - (XLVII)                                                                |  | - 0,00                      |  | - 0,00                     |  | - 0,00                |  |
| DIVÍDUA SOBRE A R/L (XLIX) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII) - (XVIII) - (XIX) - (XX) - (XXI) - (XXII) - (XXIII) - (XXIV) - (XXV) - (XXVI) - (XXVII) - (XXVIII) - (XXIX) - (XXX) - (XXXI) - (XXXII) - (XXXIII) - (XXXIV) - (XXXV) - (XXXVI) - (XXXVII) - (XXXVIII) - (XXXIX) - (XL) - (XLII) - (XLIII) - (XLIV) - (XLV) - (XLVI) - (XLVII) - (XLVIII)                                                       |  | - 0,00                      |  | - 0,00                     |  | - 0,00                |  |
| DIVÍDUA SOBRE A R/L (L) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII) - (XVIII) - (XIX) - (XX) - (XXI) - (XXII) - (XXIII) - (XXIV) - (XXV) - (XXVI) - (XXVII) - (XXVIII) - (XXIX) - (XXX) - (XXXI) - (XXXII) - (XXXIII) - (XXXIV) - (XXXV) - (XXXVI) - (XXXVII) - (XXXVIII) - (XXXIX) - (XL) - (XLII) - (XLIII) - (XLIV) - (XLV) - (XLVI) - (XLVII) - (XLVIII) - (XLIX)                                                 |  | - 0,00                      |  | - 0,00                     |  | - 0,00                |  |
| DIVÍDUA SOBRE A R/L (LI) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII) - (XVIII) - (XIX) - (XX) - (XXI) - (XXII) - (XXIII) - (XXIV) - (XXV) - (XXVI) - (XXVII) - (XXVIII) - (XXIX) - (XXX) - (XXXI) - (XXXII) - (XXXIII) - (XXXIV) - (XXXV) - (XXXVI) - (XXXVII) - (XXXVIII) - (XXXIX) - (XL) - (XLII) - (XLIII) - (XLIV) - (XLV) - (XLVI) - (XLVII) - (XLVIII) - (XLIX) - (L)                                          |  | - 0,00                      |  | - 0,00                     |  | - 0,00                |  |
| DIVÍDUA SOBRE A R/L (LII) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII) - (XVIII) - (XIX) - (XX) - (XXI) - (XXII) - (XXIII) - (XXIV) - (XXV) - (XXVI) - (XXVII) - (XXVIII) - (XXIX) - (XXX) - (XXXI) - (XXXII) - (XXXIII) - (XXXIV) - (XXXV) - (XXXVI) - (XXXVII) - (XXXVIII) - (XXXIX) - (XL) - (XLII) - (XLIII) - (XLIV) - (XLV) - (XLVI) - (XLVII) - (XLVIII) - (XLIX) - (L) - (LII)                                 |  | - 0,00                      |  | - 0,00                     |  | - 0,00                |  |
| DIVÍDUA SOBRE A R/L (LIII) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII) - (XVIII) - (XIX) - (XX) - (XXI) - (XXII) - (XXIII) - (XXIV) - (XXV) - (XXVI) - (XXVII) - (XXVIII) - (XXIX) - (XXX) - (XXXI) - (XXXII) - (XXXIII) - (XXXIV) - (XXXV) - (XXXVI) - (XXXVII) - (XXXVIII) - (XXXIX) - (XL) - (XLII) - (XLIII) - (XLIV) - (XLV) - (XLVI) - (XLVII) - (XLVIII) - (XLIX) - (L) - (LII) - (LIII)                       |  | - 0,00                      |  | - 0,00                     |  | - 0,00                |  |
| DIVÍDUA SOBRE A R/L (LIV) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII) - (XVIII) - (XIX) - (XX) - (XXI) - (XXII) - (XXIII) - (XXIV) - (XXV) - (XXVI) - (XXVII) - (XXVIII) - (XXIX) - (XXX) - (XXXI) - (XXXII) - (XXXIII) - (XXXIV) - (XXXV) - (XXXVI) - (XXXVII) - (XXXVIII) - (XXXIX) - (XL) - (XLII) - (XLIII) - (XLIV) - (XLV) - (XLVI) - (XLVII) - (XLVIII) - (XLIX) - (L) - (LII) - (LIII) - (LIV)                |  | - 0,00                      |  | - 0,00                     |  | - 0,00                |  |
| DIVÍDUA SOBRE A R/L (LV) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII) - (XVIII) - (XIX) - (XX) - (XXI) - (XXII) - (XXIII) - (XXIV) - (XXV) - (XXVI) - (XXVII) - (XXVIII) - (XXIX) - (XXX) - (XXXI) - (XXXII) - (XXXIII) - (XXXIV) - (XXXV) - (XXXVI) - (XXXVII) - (XXXVIII) - (XXXIX) - (XL) - (XLII) - (XLIII) - (XLIV) - (XLV) - (XLVI) - (XLVII) - (XLVIII) - (XLIX) - (L) - (LII) - (LIII) - (LIV) - (LV)          |  | - 0,00                      |  | - 0,00                     |  | - 0,00                |  |
| DIVÍDUA SOBRE A R/L (LVI) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII) - (XVIII) - (XIX) - (XX) - (XXI) - (XXII) - (XXIII) - (XXIV) - (XXV) - (XXVI) - (XXVII) - (XXVIII) - (XXIX) - (XXX) - (XXXI) - (XXXII) - (XXXIII) - (XXXIV) - (XXXV) - (XXXVI) - (XXXVII) - (XXXVIII) - (XXXIX) - (XL) - (XLII) - (XLIII) - (XLIV) - (XLV) - (XLVI) - (XLVII) - (XLVIII) - (XLIX) - (L) - (LII) - (LIII) - (LIV) - (LV) - (LVI) |  | - 0,00                      |  | - 0,00                     |  | - 0,00                |  |
| DIVÍDUA SOBRE A R/L (LVII) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (X                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                             |  |                            |  |                       |  |



## leis@ilustrado.com.br

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)R\$ 1,0001/2019 A 12/2019

MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
1/2019 A 12/2019

RS 1,00100100

|  | DOTAÇÃO | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS INSCRITAS | SALDO NÃO |
|--|---------|---------------------|---------------------|--------------------|-----------|
|--|---------|---------------------|---------------------|--------------------|-----------|

R\$ 1,00K\$ 1.001.001.00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Dados processados em: 30/01/2020 23:58 | Relatório emitido em: 06/02/2020 11:21

1.001.00

114

114



Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Trib  
Dados processados em: 30/01/2020 22:47 | Relatório emitido em: 06/02/2020 11:15



Relações Negais

leis@ilustrado.com.br

|                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |  |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|---------------|
| MUNICÍPIO DE TAPEJARA<br>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL<br>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>12/2019 |  |  |  |  |  | RS 1,00       |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)                                                                                                                                      |  |  |  |  |  |               |
| ACIMA DA LINHA                                                                                                                                                                 |  |  |  |  |  |               |
| Até o Bimestre / 2019                                                                                                                                                          |  |  |  |  |  |               |
| RECEITAS PRIMÁRIAS                                                                                                                                                             |  |  |  |  |  |               |
| PREVISÃO ATUALIZADA                                                                                                                                                            |  |  |  |  |  |               |
| RECEITAS REALIZADAS (a)                                                                                                                                                        |  |  |  |  |  |               |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                                                                                                                                         |  |  |  |  |  | 59.901.251,88 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                                                                                                                    |  |  |  |  |  | 6.535.287,75  |
| ISS                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |  | 2.609.081,19  |
| IPTU                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  | 1.179.990,76  |
| ITRIRF                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |  | 778.661,75    |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                                                                                                             |  |  |  |  |  | 1.720.151,11  |
| Contribuições                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |  | 787.394,94    |
| Recetta Patrimonial                                                                                                                                                            |  |  |  |  |  | 3.329.364,91  |
| Aplicações Financeiras (II)                                                                                                                                                    |  |  |  |  |  | 6.321.757,55  |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                                                                                                                   |  |  |  |  |  | 12.245,40     |
| Transferências Correntes                                                                                                                                                       |  |  |  |  |  | 40.742.844,00 |
| Cota-Parte do FPM                                                                                                                                                              |  |  |  |  |  | 13.674.043,66 |
| Cota-Parte do ICMS                                                                                                                                                             |  |  |  |  |  | 11.054.222,08 |
| Cota-Parte do IPVA                                                                                                                                                             |  |  |  |  |  | 1.991.105,60  |
| Cota-Parte do ITR                                                                                                                                                              |  |  |  |  |  | 594.253,26    |
| Transferências de LC 87/1996                                                                                                                                                   |  |  |  |  |  | 118.624,00    |
| Transferências de LC 61/1999                                                                                                                                                   |  |  |  |  |  | 0,00          |
| Transferências do FUNDEF                                                                                                                                                       |  |  |  |  |  | 8.658.000,00  |
| Outras Transferências Correntes                                                                                                                                                |  |  |  |  |  | 4.871.375,92  |
| Demais Receitas Correntes                                                                                                                                                      |  |  |  |  |  | 3.191.373,64  |
| Outras Receitas Financeiras (III)                                                                                                                                              |  |  |  |  |  | 0,00          |
| Receitas Correntes Restantes                                                                                                                                                   |  |  |  |  |  | 3.191.373,64  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)                                                                                                                             |  |  |  |  |  | 62.550.055,55 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)                                                                                                                                                        |  |  |  |  |  | 12.313.949,35 |
| Operações de Crédito (VI)                                                                                                                                                      |  |  |  |  |  | 4.700.000,00  |
| Amortização de Empréstimos (VII)                                                                                                                                               |  |  |  |  |  | 0,00          |
| Alienação de Bens                                                                                                                                                              |  |  |  |  |  | 138.107,40    |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)                                                                                                                      |  |  |  |  |  | 0,00          |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)                                                                                                                        |  |  |  |  |  | 0,00          |
| Outras Alienações de Bens                                                                                                                                                      |  |  |  |  |  | 306.430,65    |
| Transferências de Capital                                                                                                                                                      |  |  |  |  |  | 1.702.349,03  |
| Convênios                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |  | 1.287.587,28  |
| Outras Transferências de Capital                                                                                                                                               |  |  |  |  |  | 414.761,75    |
| Outras Receitas de Capital                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  | 0,00          |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)                                                                                                                                   |  |  |  |  |  | 0,00          |
| Outras Receitas de Capital Primárias                                                                                                                                           |  |  |  |  |  | 0,00          |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)                                                                                                            |  |  |  |  |  | 2.008.779,68  |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)                                                                                                                                       |  |  |  |  |  | 55.600.519,41 |
| Até o Bimestre / 2019                                                                                                                                                          |  |  |  |  |  |               |
| DESPESAS PRIMÁRIAS                                                                                                                                                             |  |  |  |  |  |               |
| DOTAÇÃO ATUALIZADA                                                                                                                                                             |  |  |  |  |  |               |
| DESPESAS EMPENHADAS                                                                                                                                                            |  |  |  |  |  |               |
| DESPESAS LIQUIDADAS                                                                                                                                                            |  |  |  |  |  |               |
| DESPESAS PAGAS (a)                                                                                                                                                             |  |  |  |  |  |               |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |               |
| LIQUIDADOS                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |               |
| PAGOS (c)                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |  |               |
| DESPESAS CORRENTES (XXII)                                                                                                                                                      |  |  |  |  |  | 665.684,01    |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  | 16.180,86     |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)                                                                                                                                               |  |  |  |  |  | 0,00          |
| Outras Despesas Correntes                                                                                                                                                      |  |  |  |  |  | 649.503,15    |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XXV) = (XXII - XIV)                                                                                                                              |  |  |  |  |  | 665.684,01    |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)                                                                                                                                                      |  |  |  |  |  | 4.067.240,13  |
| Investimentos                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |  | 4.067.240,13  |
| Inversões Financeiras                                                                                                                                                          |  |  |  |  |  | 0,00          |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)                                                                                                                               |  |  |  |  |  | 0,00          |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)                                                                                                                        |  |  |  |  |  | 0,00          |
| Aquisição de Título de Crédito (XX)                                                                                                                                            |  |  |  |  |  | 0,00          |
| Demais Inversões Financeiras                                                                                                                                                   |  |  |  |  |  | 0,00          |
| Amortização da Dívida (XX)                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  | 0,00          |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)                                                                                                          |  |  |  |  |  | 4.067.240,13  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)                                                                                                                                                 |  |  |  |  |  | 0,00          |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XXV + XXI + XXII)                                                                                                                            |  |  |  |  |  | 4.732.924,14  |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb)]                                                                                                        |  |  |  |  |  | -1.605.735,44 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO                                                                                                                                          |  |  |  |  |  |               |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência                                                                                                    |  |  |  |  |  | 4.430.624,00  |
| Até o Bimestre / 2019                                                                                                                                                          |  |  |  |  |  |               |
| VALOR INCORRIDO                                                                                                                                                                |  |  |  |  |  | 143.962,94    |
| JUIROS NOMINAIS                                                                                                                                                                |  |  |  |  |  | 576.282,08    |
| JUIROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)                                                                                                                                                 |  |  |  |  |  | 0,00          |
| JUIROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)                                                                                                                                              |  |  |  |  |  | 0,00          |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)                                                                                                               |  |  |  |  |  | -2.038.045,58 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |               |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência                                                                                                    |  |  |  |  |  | -1.807.459,00 |
| ABAXO DA LINHA                                                                                                                                                                 |  |  |  |  |  |               |
| En 31/Dez/2018 (a)                                                                                                                                                             |  |  |  |  |  |               |
| Até o Bimestre / 2019 (b)                                                                                                                                                      |  |  |  |  |  |               |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL                                                                                                                                                   |  |  |  |  |  |               |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)                                                                                                                                                    |  |  |  |  |  | 5.706.579,23  |
| DEDUÇÕES (XXIX)                                                                                                                                                                |  |  |  |  |  | 244.815,51    |
| Disponibilidade de Caixa                                                                                                                                                       |  |  |  |  |  | 244.815,51    |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                                                                                                                                 |  |  |  |  |  | 4.684.008,88  |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)                                                                                                                                           |  |  |  |  |  | 5.190.707,05  |
| Demais Haveres Financeiros                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  | 0,00          |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)                                                                                                                            |  |  |  |  |  | 5.706.579,23  |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)                                                                                                                  |  |  |  |  |  | -2.791.816,24 |
| Até o Bimestre / 2019                                                                                                                                                          |  |  |  |  |  |               |
| AJUSTE METODOLÓGICO                                                                                                                                                            |  |  |  |  |  |               |
| VARIAÇÃO SALDO PRP = (XXXII) + (XXXa - XXXb)                                                                                                                                   |  |  |  |  |  | -96.178,07    |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)                                                                                                                         |  |  |  |  |  | 0,00          |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXIV)                                                                                                                                             |  |  |  |  |  | 482.936,08    |
| OUTROS AJUSTES (XXV)                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  | 0,00          |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXIV + XXV)                                                                                      |  |  |  |  |  | -2.212.702,09 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)                                                                                                           |  |  |  |  |  | -2.645.021,23 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS                                                                                                                                                         |  |  |  |  |  |               |
| PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA                                                                                                                                                          |  |  |  |  |  |               |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                 |  |  |  |  |  | 2.676.545,61  |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS                                                                                                                           |  |  |  |  |  | 0,00          |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                                                                               |  |  |  |  |  | 2.676.545,61  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                                                                                                                                   |  |  |  |  |  | 0,00          |

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2020.  
Dispensa por Limite nº 02/2020.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA  
CONTRATADA: JOSE ELVIRA MUNHOZ 46608575904  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica especializada em consertos de máquinas pesadas e tratores agrícolas pertencentes à Frota do Município de Pérola, Estado do Paraná.  
Valor Total: R\$ 17.250,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta reais)  
Vigência: 12/02/2020 a 12/08/2020.  
Adjudicatada e Homologada: 12/02/2020.  
Data de Assinatura: 12/02/2020  
JAMIL MENDES  
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

DECRETO Nº 036/2020  
TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 07/2020, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica especializada em consertos de máquinas pesadas e tratores agrícolas pertencentes à Frota do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:  
EMPRESA VALOR TOTAL R\$  
JOSE ELVIRA MUNHOZ 46608575904 17.250,00  
Com base no Art. 24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.  
Pérola/PR, 12 de fevereiro de 2020.  
DARLAN SCALCO  
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato de Fomento nº 07/2020.  
Dispensa por Limite nº 06/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA  
CONTRATADA: UMLCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVÁRIOS LTDA-EPP  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição e conservação da Motoniveladora 120K, Caterpillar ano 2013, Chassi nº 0120KEJAP03503 série nº KH4X9802 pertencente à Frota do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:  
EMPRESA VALOR TOTAL R\$  
UMLCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVÁRIOS LTDA-EPP 10.640,03  
Com base no Art. 24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.  
Pérola/PR, 12 de fevereiro de 2020.  
DARLAN SCALCO  
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2018  
Dispensa por Limite nº 04/2018  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA  
CONTRATADA: FABRICIO REIMAN FESTA  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Terceira, com término previsto para 15 de fevereiro de 2021.  
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido na cláusula Quarta do presente instrumento o valor de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), conforme parecer Jurídico.  
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data da Assinatura: 12/02/2020.  
JAMIL MENDES  
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 034/2020  
Nomeia os membros e secretária da Junta de Recursos Fiscais do Município de Umuarama.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 286, da Lei Complementar Municipal nº 380, de 30 de setembro de 2014;  
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 301, de 16 de novembro de 2019, da Junta de Recursos Fiscais, podendo ser remunerado nos termos do parágrafo 2º, do artigo 286, da Lei Complementar Municipal nº 380, de 30 de setembro de 2014.  
Art. 1º. Fica nomeado para compor a Junta de Recursos Fiscais, os seguintes membros:  
I – REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:  
a) Titular: Nelson Comper  
Suplente: Vitor Hugo Luis de Oliveira  
b) Titular: Flávio Geraldo de Oliveira  
Suplente: Daniel Carlos Cunha  
c) Titular: Karine Juliane Giroto dos Santos  
Suplente: Nayara Urbano da Silva Edsivogem  
II – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE UMUARAMA (ACIU):  
Titular: Solange Aparecida Ryska  
Suplente: Arlindo Vieira dos Santos  
III – REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE UMUARAMA (SINCOUMA):  
Titular: Dirceu Beduschi;  
Suplente: Gervaldio Rodrigues Campos.  
IV – REPRESENTANTES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB):  
Titular: Danilo Magalhães Valero  
Suplente: Juliana Cortez Pereira Kobren  
Art. 2º. Fica nomeada para exercer a função de secretária da Junta de Recursos Fiscais, nos termos do inciso V, do artigo 286, da Lei Complementar Municipal nº 380, de 30 de setembro de 2014, a servidora Sra. Patricia Cavalcante Meneghetti Martins.  
Art. 3º. Fica reconhecido como de relevância, o serviço prestado pelos membros da Junta de Recursos Fiscais, podendo ser remunerado nos termos do parágrafo 2º, do artigo 286, da Lei Complementar Municipal nº 380, de 30 de setembro de 2014.  
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PACO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2020.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL Nº 17/2020  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a conclusão das etapas referentes à habilitação e inspeção de saúde (física e mental) a que foram submetidos todos os candidatos como parte do processo de admissão ao serviço público,  
CONSIDERANDO as desistências dos candidatos ou o não comparecimento na fase de habilitação, bem como a não apresentação dos documentos comprobatórios, as quais, nos termos do Edital implicam em desclassificação do Processo Seletivo Simplificado,  
R E S O L V E:  
COMUNICAR por este ato, DESCLASSIFICAÇÃO dos candidatos relacionados abaixo, do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 08/2019, tendo em vista que estes deixaram de atender o Subitem 18.6.1 do referido Edital.  
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS  
NOME RG  
6030003078 Juliana Coelho Gavaiss De Araújo Sampaio 9.843.370-8 13º  
PACO MUNICIPAL, ao 10 de fevereiro de 2020.  
Celso Luiz Pozzobom

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 209/2020  
Concede Adicional Insalubridade a servidora DAIANE SANTOS DO NASCIMENTO, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Conceder a servidora DAIANE SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula 1.007.637, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.318.483-0-SSP-PR, e inscrita no CPF nº 077.922.309-88, admitida em 01 de novembro de 2019, pelo regime CLT, para exercer a função de emprego público de Servente Geral, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar nº 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar nº 138 de 19.11.2007, a contar de 01 de novembro de 2019.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PACO MUNICIPAL, aos 29 de janeiro de 2020.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI

**CIUENP**  
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ  
Processo Administrativo nº 05/2020  
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.  
Objeto: aquisição de bobinas térmicas, para a impressão dos comprovantes de ponto (ticket) dos servidores do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, nas Bases Descentralizadas e na Central de Regulação do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, bem como na Sede Administrativa do CIUENP.  
Valor estimado total: R\$ 1.380,00 (hum mil, trezentos e oitenta reais).  
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.  
Umuarama/PR, 12 de fevereiro de 2020.  
ALMIR DE ALMEIDA  
PRESIDENTE DO CIUENP

**CIUENP**  
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ  
Processo Administrativo nº 04/2020  
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.  
Objeto: contratação de pessoa jurídica para a necessária instalação, configuração e fornecimento de link dedicado de dados de internet, instalados em link de fibra óptica, com 5 (cinco) Mbps, pelo período de 12 (doze) meses, a fim de ser utilizado para funcionamento da Central de Rádio do SAMU 192 – Noroeste do Paraná.  
Valor estimado total anual: R\$ 1.108,80 (hum mil, cento e oito reais e oitenta centavos).  
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.  
Umuarama/PR, 12 de fevereiro de 2020.  
ALMIR DE ALMEIDA  
PRESIDENTE DO CIUENP

**CIUENP**  
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ  
LEI Nº 2800, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.  
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por provável Excesso de Arrecadação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2019-2021.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
Órgão.....: 06.5. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários  
15.451.0006.3036 Revitalização da Praça dos Estudantes  
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 856) R\$ 222.857,14  
TOTAL R\$ 222.857,14  
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:  
556 - Convênio 870863/2018 - Revitalização da Praça dos Estudantes R\$ 222.857,14  
TOTAL R\$ 222.857,14  
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola, 12 de fevereiro de 2020.  
DARLAN SCALCO  
Prefeito

## MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ  
LEI Nº 2801, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.  
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2019-2021.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 48.740,79 (quarenta e oito mil, setecentos e quarenta reais e setenta e nove centavos) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
Órgão.....: 06.5. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários  
15.451.0006.3036 Construção do Paço e Câmara Municipal  
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 1015) R\$ 48.740,79  
TOTAL R\$ 48.740,79  
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:  
Órgão.....: 06.5. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários  
15.451.0006.3045 Construção do Paço e Câmara Municipal  
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 1015) R\$ 48.740,79  
TOTAL R\$ 48.740,79  
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola, 12 de fevereiro de 2020.  
DARLAN SCALCO  
Prefeito

## MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 38, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.  
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2019-2021.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2801 de 12 de fevereiro de 2020, DECRETA:  
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 48.740,79 (quarenta e oito mil, setecentos e quarenta reais e setenta e nove centavos) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
Órgão.....: 06.5. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários  
15.451.0006.3036 Revitalização da Praça dos Estudantes  
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 1015) R\$ 48.740,79  
TOTAL R\$ 48.740,79  
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:  
Órgão.....: 06.5. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários  
15.451.0006.3045 Construção do Paço e Câmara Municipal  
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 1015) R\$ 48.740,79  
TOTAL R\$ 48.740,79  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola, 12 de fevereiro de 2020.  
DARLAN SCALCO  
Prefeito

## MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 37, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.  
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por provável Excesso de Arrecadação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2019-2021.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2800 de 12 de fevereiro de 2020, DECRETA:  
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
Órgão.....: 06.5. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários  
15.451.0006.3036 Revitalização da Praça dos Estudantes  
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 856) R\$ 222.857,14  
TOTAL R\$ 222.857,14  
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:  
556 - Convênio 870863/2018 - Revitalização da Praça dos Estudantes R\$ 222.857,14  
TOTAL R\$ 222.857,14  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola, 12 de fevereiro de 2020.  
DARLAN SCALCO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 04 de 01/2020  
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por provável Excesso de Arrecadação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2019-2021.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2800 de 12 de fevereiro de 2020, DECRETA:  
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
Órgão.....: 06.5. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários  
15.451.0006.3036 Revitalização da Praça dos Estudantes  
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 856) R\$ 222.857,14  
TOTAL R\$ 222.857,14  
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:  
556 - Convênio 870863/2018 - Revitalização da Praça dos Estudantes R\$ 222.857,14  
TOTAL R\$ 222.857,14  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola, 12 de fevereiro de 2020.  
DARLAN SCALCO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ  
TERMO ADITIVO Nº 04 ao CONTRATO Nº. 62/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: FAUEZI DARAB.  
- CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o nº 06.640.652/0001-05, e representante legal, o Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Orlando Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mito Amiga, nesta cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG sob nº 1.54.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA o senhor FAUEZI DARAB, residente e domiciliado na cidade de Iporã – Pr, portador do RG nº 1.599.253-8 SSP/PR e CPF- 608.439-72, doravante denominado LOCADOR.  
- DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo nº 532017, Dispensa nº 10/2017.  
- FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO  
- Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da –Cláusula Segunda–, passando a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”  
- Fica prorrogado por igual período o respectivo contrato, Sendo de 05 de fevereiro de 2020 a 05 de outubro de 2020. Pelo mesmo valor mensal de R\$ 1.182,00(um mil e cento e oitenta e dois reais).  
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA  
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.  
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO  
2.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.  
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes competentes, na presença de duas testemunhas.  
Cafetal do Sul, 31 de Janeiro de 2020  
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
Prefeito Municipal  
FAUEZI DARAB/LOCADOR  
Testemunhas:  
GILCENIO DIAS DE ARAÚJO CPF: 395.665.289-49  
CLODOALDO TAKAITI AMORIM CPF: 562.792.321-53

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 09/2020, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020  
ESTABELECE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 56/2019.  
O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 56/2019, de 18 de dezembro de 2019, que trata de abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, resolve,  
I - Tornar público a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado – EDITAL Nº 56/2019, para contratação temporária de 01 (uma) vaga para PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, com habilitação em Língua Inglesa e formação de cadastro de reserva de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da rede municipal de ensino, conforme segue:  
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL  
(Com habilitação em Língua Inglesa)  
Nº INSC. CANDIDATO DOC/RG NOTA CLASSIF.  
03 ELISANGELA JULIANI VIEIRA 10.195.306-9 56 1º  
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL  
Nº INSC. CANDIDATO DOC/RG NOTA CLASSIF.  
24 SARA LIMA BARROS DA SILVA 10.297.602-3/PR 64 1º  
14 ANDERSON DA SILVA ARAÚJO 10.454.052-8/PR 60 2º  
10 TAIMARA CAMILO PÁDUEGA 13.095.389-1/PR 56 3º  
15 ELIANE DOS SANTOS PEGLEIRINO FREIRE 6.895.029-9/PR 56 4º  
II - O prazo de validade da presente seleção será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme as necessidades da administração pública.  
III - A convocação para assinatura do contrato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.  
IV - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
CAFEZAL DO SUL-PR, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.  
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
Prefeito Municipal

RESUMO DE CONTRATO, ADITIVOS  
Termo Aditivo nº 001/2020  
Ref. Contrato de prestação de serviços nº 006/2019  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S  
Contratado: M.A.ARANTES MARQUES – CLÍNICA  
Objeto: Fica autuado o Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula decima quarta, passando o término para 04 de fevereiro de 2021.  
Contrato de prestação de serviços nº 005/2020  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.  
Contratado: FRANCO CLINICA MEDICA LTDA- ME  
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços com a realização de consultas na especialidade de neurologia, com a realização de consultas e cirurgias eletivas a nível hospitalar, que serão pagos com valores constantes da tabela de preços anexa.  
Prazo: início em 11 de fevereiro de 2020 e término em 11 de fevereiro de 2021.  
Fundamentação: Inexistibilidade nº 001/2020  
Termo Aditivo nº 001/2020  
Ref. Contrato de prestação de serviços nº 011/2019  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S  
Contratado: SERVIÇO DE ATENDIMENTO A SAÚDE ALFA LTDA.  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autuado o Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula decima quarta, passando o término para 18 de fevereiro de 2021.  
CLÁUSULA TERCEIRA: A Contratada passa a denominar-se SERVIÇO DE ATENDIMENTO A SAÚDE ALFA LTDA, alterando-se a sede para Rua José Pires, nº 05, Quadra 03, Lote 31, Jardim Planalto, na cidade de Altônia/PR, conforme alteração em seu contrato social.  
CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá à sócia CLAUICIA CRISTINA RODRIGUES, em razão de alteração no contrato social.  
Umuarama, 12 de fevereiro de 2020.  
NILSON MANUÇA  
Coordenador

## CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 13/2020, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020  
SÚMULA: Decreta ponto facultativo na Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste nos dias 24, 25 e 26 de Fevereiro de 2020.  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Feriado de Carnaval a ser comemorado no dia 25 de fevereiro de 2020, DECRETA:  
Art. 1º: Fica decretado PONTO FACULTATIVO nos dias 24/02/2020 (Segunda-Feira), 25/02/2020 (Terça-Feira) e 26/02/2020 (Quarta-Feira de Cinzas), não havendo expediente de trabalho no Legislativo Municipal. Desta forma, ocorrendo a 4ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 12ª Legislatura no dia 27/02/2020 às 07:00h normalmente.  
Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.  
APARECIDO DELFINO DOS SANTOS  
PRESIDENTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO E MASCULINO  
EDITAL Nº 10/2020, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020  
ESTABELECE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 57/2019.  
O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 57/2019, de 18 de dezembro de 2019, que trata de abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, resolve,  
I - Tornar público a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado – EDITAL Nº 57/2019, para contratação temporária de uma(01) vaga de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO e uma(01) vaga de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO com formação de cadastro de reserva, para atendimento das necessidades municipais, que será realizado no município de Cafetal do Sul-PR, conforme segue:  
CARGO: PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO  
Nº INSC. CANDIDATO DOC/RG NOTA CLASSIF.  
11 AMANDA MIKAELE MODENA DOS SANTOS 12.749.749-4/PR 96,00 1º  
53 ERICA DAYANE DE JESUS ALBUQUERQUE 9.638.960-4/PR 92,00 2º  
06 ROZENEIDE BEZERRA DINIZ FERREIRA 14.418.741-5/PR 88,00 3º  
21 APARECIDA SILVANA MODENA CERNAUSKAS 5.653.494-6/PR 88,00 4º  
42 ELIANA DE SOUZA PINHEIRO HENRIQUE 7.291.255-1/PR 88,00 5º  
07 SIMONE DE SOUZA LEAL 7.794.451-6/PR 88,00 6º  
50 ROSELI DOS SANTOS CAMPOS 9.578.191-8/PR 88,00 7º  
49 MARIA ROSILENE SOUZA 7.961.097-6/PR 84,00 8º  
29 ANA PAULA DA SILVA 10.125.096-2/PR 84,00 9º  
41 ROSELI GASQUES GIROTTI 9.198.309-5/PR 80,00 10º  
04 ROSINEIDE FERREIRA LEITE 9.280.776-2/PR 80,00 11º  
10 RISCILIA DA SILVA MARTINS DE FÁTIMA 12.535.089-5/PR 76,00 12º  
11 DEBORA DOS SANTOS CEZAR 13.160.074-7/PR 80,00 13º  
46 MARIA DAS GRAÇAS SANTOS 46.141.982-0/SP 76,00 14º  
32 KELLY SAMARA ALVES 12.535.089-5/PR 76,00 15º  
34 JAQUELINE RANEX DOS SANTOS LEAL 10.728.139-8/PR 72,00 16º  
54 VALDIRENE BENINI ANTUNES 35.197.285-7/SP 72,00 17º  
38 MARGARIDA PEREIRA DA SILVA 9.988.591-3/PR 72,00 18º  
33 SILMARIA PEREIRA LIMA 10.285.325-5/PR 72,00 19º  
30 ANA CAROLINA DE SOUZA GOMES 12.474.932-9/PR 72,00 20º  
16 ALEXSANDRA PEREIRA DE SOUZA MORITA 13.953.785-5/PR 72,00 21º  
27 FERNANDA DE OLIVEIRA CASEMIRO 10.396.363-0/PR 68,00 22º  
27 JESSICA GODOINHO BIDA 12.683.803-9/PR 68,00 23º  
08 LARISSA DE OLIVEIRA 12.858.423-2/PR 68,00 24º  
05 ANDREIA DA SILVA REINA 10.726.608-9/PR 64,00 25º  
17 MARILYN MATA MAIZEIRO 8.434.615-0/PR 60,00 26º  
30 ROSELIANE MAYER COELHO 13.247.504-6/PR 60,00 27º  
34 AMELIA BRAZZOLTO DE LACERDA FEITOSA 12.986.157-6/PR 60,00 28º  
16 ALINE ALVES DE OLIVEIRA 13.249.946-7/PR 60,00 29º  
14 ANGELICA BRAZZOLTO DE CALDAS 14.976.983-9/PR 60,00 30º  
45 FLÁVIA EDUARDO RUFFO SERRALBO 14.417.642-1/PR 60,00 31º  
36 ROGÉRIE GRACIELY MACHES 1.428.557/MS 56,00 32º  
38 MARILZA ESTEVAM DOS SANTOS 8.518.874-7/PR 56,00 33º  
31 CARLA THAIS DOS SANTOS PEREIRA 14.298.769-4/PR 56,00 34º  
44 CARLA CRISTINA DE SOUZA 13.006.099-9/PR 52,00 35º  
CARGO: PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO  
Nº INSC. CANDIDATO DOC/RG NOTA CLASSIF.  
13 WAGNER JOSE DE OLIVEIRA 10.832.281-5/PR 88 1º  
18 BENEDITO CASSIO SANTOS SILVA 46.870.919-8/SP 84 2º  
15 ANGELO APARECIDO PEREIRA DE CALDAS 5.940.703-1/PR 80 3º  
08 RAFAEL HENRIQUE SILVA PORTILHO 8.772.546-4/PR 80 4º  
02 WILLIAN RODRIGUES PEREIRA 10.685.037-2/PR 80 5º  
37 NILSON DE SOUZA 37.978.948-6/SP 72 6º  
02 FERNANDA FERREIRA DE JESUS 7.089.589-5/PR 68 7º  
19 JOSE DOS SANTOS MARCIANTO 7.750.403-6/PR 68 8º  
23 ALEXRICIO AURELIANO DA SILVA 13.797.731-1/PR 68 9º  
20 OTZIEL ALVES FERREIRA-DMT 1.311.111-0/MT 68 10º  
55 FABIO RODRIGUES MORITA 12.395.737-7/PR 52 11º  
II - O prazo de validade da presente seleção será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme as necessidades da administração pública.  
III - A convocação para assinatura do contrato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.  
IV - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
CAFEZAL DO SUL-PR, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.  
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
MOTOTRISTA – NÍVEL IV  
EDITAL Nº 11/2020, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020  
ESTABELECE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 58/2019.  
O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 58/2019, de 18 de dezembro de 2019, que trata de abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, resolve,  
I - Tornar público a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado – EDITAL Nº 58/2019, para contratação temporária de 01 (uma) vaga de MOTOTRISTA – NÍVEL IV, com formação de cadastro de reserva, para atendimento das Secretarias Municipais, conforme segue:  
Nº INSC. CANDIDATO DOC/RG NOTA CLASSIF.  
01 ALTAYR GOMES 596-2/PR 60,00 1º  
02 ALBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA 1.928.311/PR 60,00 2º  
II - O prazo de validade da presente seleção será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme as necessidades da administração pública.  
III - A convocação para assinatura do contrato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.  
IV - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
CAFEZAL DO SUL-PR, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.  
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 011/2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020  
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 110/2019 – PREGÃO Nº 45/2019.  
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA– PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2020, de 21 de janeiro de 2020, DECRETA:  
Art. 1º – Fica Adjudicado em favor da empresa: INFATEC COMPUTADORES LTDA, o resultado do Processo Licitatório nº 110/2019 – Pregão nº 45/2019.  
Art. 2º – Fica Homologado em favor da empresa: INFATEC COMPUTADORES LTDA, vencedora do certame, pelo valor um montante de R\$ 156.225,00 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos e cinco reais), o resultado do Processo Licitatório nº 110/2019 – Pregão nº 45/2019, que tem como objeto a aquisição de materiais de informática, materiais permanentes e materiais de manutenção, para atender todos os setores municipais.  
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.  
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ  
RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2020 – PMCG  
PROCESSO Nº 012  
O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR, através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL consoante a Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Complementar n.º 2.316/18, tem como objetivo a aquisição de materiais de processamento de dados, equipamentos de processamentos de dados e equipamentos para informática, para atender todos os setores municipais.  
Art. 1º – Fica autuado o Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula decima quarta, passando o término para 04 de fevereiro de 2021.  
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Páço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.  
ALEXANDRE LUCENA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ  
RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2020 - PMCG  
PROCESSO Nº 013  
O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR, através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL consoante a Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.316/18, tem a finalidade de receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, do objeto descrito no lote, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias desta Municipalidade.  
CREDENCIAMENTO ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES:  
Até as 09:00 hr do relógio afixado no referido departamento no dia 02/ 03/ 2020, Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR.  
DA ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES:  
Dia 02/ 03/ 2020 às 09:30 hr na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR.  
1 - DO OBJETO:  
1-1 – A presente licitação, do tipo menor preço, por lote, tem como objeto a aquisição futura e parcelada de diversos materiais de construção, destinados a manutenção de diversos bens imóveis do Município de Cidade Gaúcha - PR. Podendo participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.  
Outras informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela portaria n.º 632/2020, bem como a entrega do edital no horário normal expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, sito à R. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Cidade Gaúcha - PR, 12 de Fevereiro de 2020.  
ALEXANDRE LUCENA  
Prefeito Municipal

**STEEM** Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Produção, Geração, Transmissão, Distribuição e Comercialização de Energia Elétrica de Fontes Hidricas, Térmicas e Alternativas e Gás Natural nas Empresas Públicas e Privadas de Maringá e Região Noroeste do Paraná – STEEM  
Maringá-Paraná - página:www.steem.org.br e-mail:steem@wgnnet.com.br  
EDITAL CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
VENDA DO TERRENO DO SINDICATO NO CONDOMÍNIO ELDOORDO  
Por este Edital, a Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Produção, Geração, Transmissão, Distribuição e Comercialização de Energia Elétrica de Fontes Hidricas, Térmicas e Alternativas e Gás Natural nas Empresas Públicas Privadas de Maringá e Região Noroeste do Paraná – STEEM, através de seu Diretor Presidente, no de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos associados ao Sindicato, para se reunirem em sessões de Assembleia Geral Extraordinária, nas seguintes datas, locais e horários: no dia 19/02/2020 na cidade de Umuarama, no Clube dos Funcionários da Copei – COEPR, sito à Rua José Dias Lopes, s/nº, e, no dia 20/02/2020 na cidade de Maringá, na COPEL – na Sede do Sindicato, situado na Rua Vitória, nº 109, Vila Esperança, Maringá, Paraná. Ambas Sessões de Assembleia terão início às 18h30min, em primeira convocação com número regular de presentes e às 19h00min, em segunda convocação com qualquer número de presentes. Para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:  
**Item 01** – Venda do terreno localizado no Condomínio Eldorado, no município de São Pedro do Paraná, pertencente ao STEEM; **Item 02** – Outros Assuntos de Interesse da Categoria.  
Maringá – Pr., 11 de fevereiro de 2020.  
Claudier Fernandes  
Diretor Presidente - STEEM

## SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

MADEREIRA SOL NASCENTE – LTDA toma público que recebeu do TAP, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para SERRARIA E DESBORAMENTO DE MADEIRA, com validade de 29/04/2019 instalada na Estrada Pé de Galinha, km 01, TUNEIRAS DO OESTE – PR.  
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO  
MADEREIRA SOL NASCENTE – LTDA toma público que requereu do IAP, a RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO para SERRARIA E DESBORAMENTO DE MADEIRA, instalada na Estrada Pé de Galinha, km 01, MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE – PR.  
ESTADO DO PARANÁ  
Dispensa por limite 06/2020  
Processo nº 12/2020  
O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendendo à solicitação de renovação de materiais de processamento de dados, equipamentos de processamentos de dados e equipamentos para áudio, vídeo e foto, AUTORIZO a abertura do processo de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II da referida Lei.  
Esta autorização de dispensa de licitação se dá em conformidade com as informações do Contador desta casa que existe dotação orçamentária e recursos financeiros para execução das despesas.  
Cruzeiro do Oeste, 12 de fevereiro de 2020.  
APARECIDO DELFINO DOS SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste

## CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
Dispensa por limite 06/2020  
Processo nº 12/2020  
O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendendo à solicitação de renovação de materiais de processamento de dados, equipamentos de processamentos de dados e equipamentos para áudio, vídeo e foto, AUTORIZO a abertura do processo de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II da referida Lei.  
Esta autorização de dispensa de licitação se dá em conformidade com as informações do Contador desta casa que existe dotação orçamentária e recursos financeiros para execução das despesas.  
Cruzeiro do Oeste, 12 de fevereiro de 2020.  
APARECIDO DELFINO DOS SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste

## CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2020  
PROCESSO DE DISPENSA 02/2020  
DATA DE ASSINATURA: 06/02/2020  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE  
CONTRATADORA: FANSTI COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E PAPEIS LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES  
VALOR TOTAL: R\$ 3.90.30.21,00 (três mil e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)  
VIGÊNCIA: 06/02/2020 à 04/02/2021.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Dispensa 02/2020 – Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas posteriores alterações sob as seguintes condições, completas e atualizada pelas Leis 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99.</



Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.\* Indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 27/03/2020.

| Placa Veículo | Auto Infração     | Data Infração | Código Infração |
|---------------|-------------------|---------------|-----------------|
| ABP5599       | 279350500001082   | 01/02/2020    | 51930           |
| AES4421       | 2793505000001092  | 03/02/2020    | 76251           |
| AEU4839       | 2793505000003230  | 06/02/2020    | 55417           |
| AT4079        | 2793505000003233  | 06/02/2020    | 54800           |
| AMG3489       | 2793505000003107  | 06/02/2020    | 55414           |
| ANX8818       | 2793505000001903  | 03/02/2020    | 55411           |
| APCT334       | 2793505000001088  | 03/02/2020    | 76331           |
| AGF5126       | 2793505000003112  | 06/02/2020    | 55411           |
| ARJ3735       | 2793505000001097  | 03/02/2020    | 55411           |
| ARM1412       | 2793505000001081  | 01/02/2020    | 73861           |
| ASR4585       | 2793505000001093  | 03/02/2020    | 55414           |
| ATAZE01       | 2793505000001095  | 03/02/2020    | 55414           |
| AUS8206       | 2793505000003228  | 06/02/2020    | 70481           |
| AUS8327       | 2793505000001102  | 03/02/2020    | 76332           |
| AVF4577       | 2793505000003226  | 04/02/2020    | 58350           |
| AYN0337       | 2793505000001902  | 03/02/2020    | 76331           |
| AYZ2706       | 2793505000003228  | 06/02/2020    | 55414           |
| AXQGG03       | 2793505000001105  | 06/02/2020    | 76251           |
| AYN0310       | 2793505000001086  | 06/02/2020    | 55414           |
| AYT1608       | 2793505000001087  | 03/02/2020    | 76332           |
| AYZ2706       | 2793505000003111  | 06/02/2020    | 51930           |
| AZG4400       | 2793505000003231  | 06/02/2020    | 54922           |
| AZH0520       | 2793505000001108  | 06/02/2020    | 76331           |
| AZP1063       | 27935050000013746 | 06/02/2020    | 55414           |
| BBB1024       | 2793505000003237  | 04/02/2020    | 58350           |
| BOD8840       | 2793505000003104  | 06/02/2020    | 55414           |
| DRC2522       | 2793505000003106  | 03/02/2020    | 55414           |
| QLA1171       | 2793505000003103  | 06/02/2020    | 55414           |
| ERM4214       | 2793505000003108  | 03/02/2020    | 55414           |
| ETE0070       | 2793505000003108  | 03/02/2020    | 76331           |
| FLB4040       | 2793505000003100  | 03/02/2020    | 76331           |
| FYUJ708       | 2793505000003104  | 03/02/2020    | 76331           |
| COL9884       | 27935050000013747 | 06/02/2020    | 76331           |
| ICH4043       | 2793505000003101  | 03/02/2020    | 76331           |
| HLF2487       | 2793505000003101  | 03/02/2020    | 55414           |
| HLR8469       | 2793505000003109  | 03/02/2020    | 76331           |
| LQA1760       | 2793505000001284  | 04/02/2020    | 55414           |
| NYTBD18       | 2793505000003109  | 03/02/2020    | 55414           |
| QJZ2437       | 27935050000011901 | 03/02/2020    | 56222           |



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.\* Indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 26/03/2020.

| Placa Veículo | Auto Infração     | Data Infração | Código Infração |
|---------------|-------------------|---------------|-----------------|
| AAF6263       | 27935050000046778 | 30/01/2020    | 60503           |
| AKK2430       | 27935050000046418 | 23/01/2020    | 60503           |
| ANR9448       | 27935050000046503 | 20/01/2020    | 60503           |
| AAQ7671       | 27935050000046467 | 24/01/2020    | 56732           |
| AKR7674       | 27935050000046824 | 30/01/2020    | 60503           |
| ABQ2435       | 27935050000046203 | 30/01/2020    | 60503           |
| ABU4694       | 27935050000046434 | 23/01/2020    | 60503           |
| ABY3841       | 27935050000046433 | 23/01/2020    | 60503           |
| ACH4049       | 116100E009143401  | 31/01/2020    | 60503           |
| ACB2984       | 27935050000046789 | 30/01/2020    | 60503           |
| ACL3260       | 27935050000046647 | 27/01/2020    | 60503           |
| ACL3266       | 27935050000046573 | 27/01/2020    | 60503           |
| ACD7448       | 27935050000046545 | 25/01/2020    | 56732           |
| ACD2607       | 27935050000046786 | 30/01/2020    | 60503           |
| ACJ4670       | 27935050000046900 | 31/01/2020    | 60503           |
| ACYG649       | 27935050000046784 | 30/01/2020    | 60503           |
| ADC0338       | 27935050000046886 | 31/01/2020    | 56732           |
| ADP5022       | 27935050000046693 | 26/01/2020    | 60503           |
| ADS3295       | 27935050000046891 | 30/01/2020    | 60503           |
| ADC3869       | 27935050000046627 | 25/01/2020    | 60503           |
| AEU0615       | 27935050000046776 | 26/01/2020    | 56732           |
| AEH9786       | 27935050000046871 | 31/01/2020    | 60503           |
| AEH9055       | 27935050000046890 | 30/01/2020    | 60503           |
| AEH9063       | 27935050000046772 | 26/01/2020    | 56732           |
| AEH9018       | 27935050000046637 | 26/01/2020    | 60503           |
| AEU1144       | 27935050000046626 | 27/01/2020    | 56732           |
| AEJ7512       | 27935050000046830 | 31/01/2020    | 60503           |
| AFH7675       | 27935050000046341 | 21/01/2020    | 60503           |
| AFK4222       | 27935050000046950 | 26/01/2020    | 60503           |
| AFK4424       | 27935050000046948 | 02/02/2020    | 60503           |
| AFR1018       | 27935050000046967 | 26/01/2020    | 60503           |
| AFK3823       | 27935050000046968 | 30/01/2020    | 60503           |
| AFK3106       | 27935050000046917 | 23/01/2020    | 60503           |
| AFY1546       | 27935050000046621 | 26/01/2020    | 60503           |
| AFK1968       | 27935050000046464 | 27/01/2020    | 60503           |
| AGC2461       | 27935050000046781 | 26/01/2020    | 60503           |
| AGD5600       | 27935050000046703 | 26/01/2020    | 56732           |
| AGE7655       | 27935050000046844 | 30/01/2020    | 60503           |

|         |                   |            |       |
|---------|-------------------|------------|-------|
| AGE9200 | 27935050000046749 | 26/01/2020 | 60503 |
| AGF2058 | 27935050000046572 | 27/01/2020 | 60503 |
| AGH1861 | 27935050000046993 | 26/01/2020 | 60503 |
| AGJ8271 | 27935050000046743 | 29/01/2020 | 60503 |
| AGR6420 | 27935050000046933 | 21/01/2020 | 60503 |
| AGT1889 | 27935050000046824 | 27/01/2020 | 56732 |
| AGW6531 | 27935050000046587 | 20/01/2020 | 56732 |
| AGW5131 | 27935050000046821 | 02/02/2020 | 60503 |
| AGW7962 | 27935050000046832 | 26/01/2020 | 56732 |
| AKH6608 | 27935050000046425 | 23/01/2020 | 60503 |
| AKK0379 | 27935050000046313 | 21/01/2020 | 60503 |
| AKR3660 | 27935050000046742 | 26/01/2020 | 60503 |
| AKY2595 | 27935050000046718 | 26/01/2020 | 60503 |
| AKQ1174 | 27935050000046508 | 26/01/2020 | 60503 |
| AKH4214 | 27935050000046820 | 30/01/2020 | 60503 |
| AKH7091 | 27935050000046755 | 26/01/2020 | 60503 |
| AHJ7091 | 27935050000046980 | 31/01/2020 | 60503 |
| AHY8530 | 27935050000046889 | 26/01/2020 | 60503 |
| AKD778  | 27935050000046380 | 21/01/2020 | 60503 |
| AKR7682 | 27935050000046534 | 26/01/2020 | 60503 |
| AKR6432 | 27935050000046463 | 24/01/2020 | 56732 |
| AKR6481 | 27935050000046504 | 26/01/2020 | 60503 |
| AKR3840 | 27935050000046492 | 24/01/2020 | 60503 |
| AKR2460 | 27935050000046380 | 22/01/2020 | 60503 |
| AKR6334 | 27935050000046533 | 26/01/2020 | 60503 |
| ALU1305 | 27935050000046885 | 31/01/2020 | 60503 |
| ALB4513 | 27935050000046862 | 01/02/2020 | 56732 |
| ALC1302 | 27935050000046386 | 20/01/2020 | 60503 |
| ALC2902 | 27935050000046711 | 26/01/2020 | 60503 |
| ALC3656 | 27935050000046601 | 26/01/2020 | 60503 |
| ALC0463 | 27935050000046543 | 26/01/2020 | 56732 |
| AKT128  | 27935050000046946 | 01/02/2020 | 60503 |
| ALC4252 | 27935050000046810 | 27/01/2020 | 60503 |
| ALC4253 | 27935050000046813 | 27/01/2020 | 60503 |
| ALR4482 | 27935050000046933 | 02/02/2020 | 60503 |
| ALJ4493 | 27935050000046753 | 26/01/2020 | 60503 |
| ALH4449 | 27935050000046786 | 30/01/2020 | 60503 |
| ALY4496 | 27935050000046729 | 26/01/2020 | 60503 |
| AKA2783 | 27935050000046794 | 30/01/2020 | 60503 |
| AKC8757 | 27935050000046485 | 60503      |       |
| AKC8757 | 27935050000046327 | 21/01/2020 | 60503 |
| AKC8757 | 27935050000046483 | 24/01/2020 | 60503 |

|         |                   |            |       |
|---------|-------------------|------------|-------|
| AKD1788 | 27935050000046760 | 28/01/2020 | 56732 |
| AKD3241 | 27935050000046951 | 01/02/2020 | 60503 |
| AKL1622 | 27935050000046459 | 02/02/2020 | 60503 |
| AKF0074 | 27935050000046991 | 01/02/2020 | 60503 |
| AKF0074 | 27935050000046490 | 24/01/2020 | 60503 |
| AKL7738 | 27935050000046635 | 26/01/2020 | 60503 |
| AKK3558 | 27935050000046660 | 26/01/2020 | 60503 |
| AKL7656 | 27935050000046335 | 21/01/2020 | 60503 |
| AKR3667 | 27935050000046302 | 26/01/2020 | 60503 |
| AKR6021 | 27935050000046616 | 27/01/2020 | 56732 |
| AKG0349 | 27935050000046652 | 27/01/2020 | 60503 |
| AKG0345 | 27935050000046701 | 26/01/2020 | 60503 |
| AKG7767 | 27935050000046972 | 02/02/2020 | 60503 |
| AKS8445 | 27935050000046852 | 30/01/2020 | 56732 |
| AKS8545 | 27935050000046857 | 26/01/2020 | 60503 |
| AKS8554 | 27935050000046824 | 25/01/2020 | 60503 |
| AKT1C60 | 27935050000046914 | 24/01/2020 | 60503 |
| AKJ7173 | 27935050000046814 | 02/01/2020 | 60503 |
| AKV5713 | 27935050000046494 | 24/01/2020 | 60503 |
| AKH7113 | 27935050000046517 | 21/01/2020 | 60503 |
| AKL3662 | 27935050000046476 | 24/01/2020 | 60503 |
| AKK4646 | 27935050000046787 | 30/01/2020 | 60503 |
| AKS5550 | 27935050000046539 | 26/01/2020 | 60503 |
| AKR7616 | 27935050000046746 | 29/01/2020 | 56732 |
| ALB4545 | 27935050000046916 | 02/02/2020 | 60503 |
| ALD0873 | 27935050000046501 | 26/01/2020 | 60503 |
| ALF1552 | 27935050000046540 | 25/01/2020 | 60503 |
| ALD2076 | 27935050000046539 | 27/01/2020 | 60503 |
| ALC2444 | 27935050000046595 | 02/02/2020 | 60503 |
| ALG1879 | 27935050000046841 | 31/01/2020 | 60503 |
| ALG1879 | 27935050000046831 | 31/01/2020 | 60503 |
| ALH4431 | 27935050000046727 | 26/01/2020 | 60503 |
| ALP5676 | 27935050000046705 | 28/01/2020 | 60503 |
| ALG5477 | 27935050000046522 | 21/01/2020 | 60503 |
| ALJ1676 | 27935050000046686 | 26/01/2020 | 60503 |
| ALU1678 | 27935050000046779 | 30/01/2020 | 60503 |
| ALJ9959 | 27935050000046638 | 26/01/2020 | 60503 |
| ALJ9959 | 27935050000046696 | 26/01/2020 | 60503 |
| ALV4337 | 27935050000046847 | 29/01/2020 | 60503 |
| ALV9623 | 27935050000046406 | 22/01/2020 | 60503 |
| ALV9623 | 27935050000046438 | 31/01/2020 | 60503 |
| ALV9623 | 27935050000046280 | 20/01/2020 | 60503 |

|         |                   |            |       |
|---------|-------------------|------------|-------|
| ALV9623 | 27935050000046321 | 21/01/2020 | 60503 |
| ALN6231 | 27935050000046922 | 02/02/2020 | 60503 |
| ALW6619 | 27935050000046379 | 22/01/2020 | 60503 |
| AMA6958 | 27935050000046477 | 24/01/2020 | 60503 |
| AMK5951 | 27935050000046448 | 27/01/2020 | 60503 |
| AME3877 | 27935050000046323 | 21/01/2020 | 60503 |
| AMK5339 | 27935050000046282 | 20/01/2020 | 60503 |
| AMK5339 | 27935050000046345 | 21/01/2020 | 60503 |
| AMK5710 | 27935050000046744 | 29/01/2020 | 56732 |
| AMH1E17 | 27935050000046511 | 25/01/2020 | 60503 |
| AMH708  | 27935050000046841 | 27/01/2020 | 60503 |
| AML7768 | 27935050000046387 | 22/01/2020 | 60503 |
| AML8295 | 27935050000046301 | 20/01/2020 | 60503 |
| AMN1573 | 27935050000046324 | 21/01/2020 | 60503 |
| AMK0570 | 27935050000046316 | 21/01/2020 | 56732 |
| AMK0276 | 27935050000046544 | 29/01/2020 | 60503 |
| AMK5566 | 27935050000046476 | 26/01/2020 | 60503 |
| AMK3873 | 27935050000046483 | 24/01/2020 | 60503 |
| AMK0355 | 27935050000046370 | 21/01/2020 | 60503 |
| AMA4235 | 27935050000046723 | 29/01/2020 | 60503 |
| AMK0634 | 27935050000046324 | 20/01/2020 | 60503 |
| ALN4651 | 27935050000046831 | 01/02/2020 | 60503 |
| ANN1953 | 27935050000046787 | 26/01/2020 | 60503 |
| ANN2604 | 27935050000046623 | 27/01/2020 | 60503 |
| ANK1785 | 27935050000046714 | 20/01/2020 | 60503 |
| ANN0611 | 27935050000046533 | 25/01/2020 | 60503 |
| ANN0605 | 27935050000046548 | 25/01/2020 | 60503 |
| ANK0405 | 27935050000046409 | 23/01/2020 | 60503 |
| ANN7847 | 27935050000046839 | 31/01/2020 | 60503 |
| ANN7878 | 27935050000046685 | 28/01/2020 | 60503 |
| ANN7828 | 27935050000046431 | 23/01/2020 | 60503 |
| ACA4540 | 27935050000046589 | 26/01/2020 | 60503 |
| ACA4540 | 27935050000046821 | 30/01/2020 | 60503 |
| ACQ4952 | 27935050000046752 | 29/01/2020 | 60503 |
| ADU7748 | 27935050000046575 | 22/01/2020 | 60503 |
| ACD8470 | 27935050000046537 | 21/01/2020 | 60503 |
| ADP7788 | 27935050000046995 | 02/02/2020 | 60503 |
| AOHE131 | 27935050000046669 | 28/01/2020 | 60503 |
| AOA4418 | 27935050000046919 | 02/02/2020 | 60503 |
| AOA4418 | 27935050000046777 | 30/01/2020 | 60503 |
| ACN3038 | 27935050000046534 | 25/01/2020 | 60503 |
| ACC0943 | 27935050000046851 | 30/01/2020 | 60503 |



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

|          |                  |            |       |  |  |
|----------|------------------|------------|-------|--|--|
| BC2A68   | 279350500046806  | 31/01/2020 | 60503 |  |  |
| BDAB33   | 279350500046805  | 30/01/2020 | 60503 |  |  |
| BDBE19   | 279350500046856  | 28/01/2020 | 56732 |  |  |
| BDBH99   | 279350500046855  | 28/01/2020 | 56732 |  |  |
| BDBH80   | 279350500046432  | 23/01/2020 | 60503 |  |  |
| BDCB48   | 279350500046772  | 28/01/2020 | 56732 |  |  |
| BDOH78   | 279350500046865  | 01/02/2020 | 56732 |  |  |
| BDEE54   | 279350500046385  | 23/01/2020 | 60503 |  |  |
| BDF245   | 279350500046481  | 24/01/2020 | 60503 |  |  |
| BDF245   | 279350500046291  | 20/01/2020 | 60503 |  |  |
| BDF211   | 279350500046775  | 28/01/2020 | 56732 |  |  |
| BDOG62   | 279350500046893  | 31/01/2020 | 60503 |  |  |
| BDSG52   | 279350500046857  | 02/02/2020 | 60503 |  |  |
| BDSH31   | 279350500046822  | 23/01/2020 | 60503 |  |  |
| BDBH165  | 279350500046471  | 24/01/2020 | 60503 |  |  |
| BDSH72   | 279350500046901  | 31/01/2020 | 60503 |  |  |
| BDSH72   | 279350500046887  | 31/01/2020 | 60503 |  |  |
| BDBE51   | 279350500046473  | 24/01/2020 | 56732 |  |  |
| BDBH84   | 279350500046513  | 25/01/2020 | 60503 |  |  |
| BDBH87   | 279350500046491  | 24/01/2020 | 60503 |  |  |
| BDBH76   | 279350500046733  | 28/01/2020 | 60503 |  |  |
| BDBH67   | 279350500046374  | 22/01/2020 | 60503 |  |  |
| BDBH78   | 279350500046403  | 27/01/2020 | 56732 |  |  |
| BDOH01   | 279350500046924  | 01/02/2020 | 56732 |  |  |
| BOPC35   | 279350500046410  | 23/01/2020 | 60503 |  |  |
| BOPC42   | 279350500046686  | 28/01/2020 | 60503 |  |  |
| BOPB23   | 279350500046680  | 31/01/2020 | 60503 |  |  |
| BOPB40   | 279350500046402  | 22/01/2020 | 56732 |  |  |
| BDBH65   | 279350500046329  | 01/01/2020 | 60503 |  |  |
| BDSB34   | 279350500046797  | 30/01/2020 | 60503 |  |  |
| BDBZ08   | 279350500046344  | 21/01/2020 | 60503 |  |  |
| BDBH47   | 279350500046517  | 23/01/2020 | 56732 |  |  |
| BDBH23   | 279350500046462  | 24/01/2020 | 56732 |  |  |
| BDBH23   | 279350500046416  | 23/01/2020 | 60503 |  |  |
| BEA073   | 279350500046398  | 31/01/2020 | 56732 |  |  |
| BECE1018 | 116100E00444389  | 31/01/2020 | 60250 |  |  |
| BEG4405  | 279350500046338  | 20/01/2020 | 60503 |  |  |
| BEGH234  | 279350500046724  | 27/01/2020 | 56732 |  |  |
| BEPS151  | 279350500046521  | 25/01/2020 | 60503 |  |  |
| BGL467   | 279350500046651  | 28/01/2020 | 60503 |  |  |
| BHAM501  | 279350500046873  | 01/02/2020 | 56732 |  |  |
| BNV4484  | 279350500046404  | 22/01/2020 | 60503 |  |  |
| BNZ5796  | 2793505000046956 | 02/02/2020 | 60503 |  |  |
| BQY4552  | 279350500046384  | 22/01/2020 | 56732 |  |  |
| BUC2A78  | 279350500046517  | 27/01/2020 | 60503 |  |  |
| BYV1852  | 279350500046829  | 31/01/2020 | 60503 |  |  |
| BYV1585  | 279350500046795  | 30/01/2020 | 60503 |  |  |
| BZL2225  | 279350500046991  | 28/01/2020 | 60503 |  |  |
| BZY3075  | 279350500046384  | 21/01/2020 | 60503 |  |  |
| CA4873   | 279350500046520  | 28/01/2020 | 60503 |  |  |
| CAQ5241  | 279350500046849  | 30/01/2020 | 56732 |  |  |
| CBH4446  | 279350500046782  | 30/01/2020 | 60503 |  |  |
| CDH1777  | 279350500046836  | 26/01/2020 | 60503 |  |  |
| COB7069  | 279350500046553  | 27/01/2020 | 60503 |  |  |
| COJ3933  | 279350500046937  | 02/02/2020 | 60503 |  |  |
| COJ1199  | 279350500046377  | 22/01/2020 | 60503 |  |  |
| CHC3304  | 279350500046439  | 27/01/2020 | 60503 |  |  |
| CHG3004  | 279350500046458  | 23/01/2020 | 60503 |  |  |
| CHT3990  | 279350500046542  | 25/01/2020 | 60503 |  |  |
| CHY812   | 279350500046503  | 01/02/2020 | 60503 |  |  |
| CAH6099  | 279350500046507  | 25/01/2020 | 60503 |  |  |
| CAJG777  | 279350500046903  | 31/01/2020 | 60503 |  |  |
| CAH8159  | 279350500046990  | 01/02/2020 | 60503 |  |  |
| COA2884  | 279350500046532  | 25/01/2020 | 56732 |  |  |
| COH571   | 279350500046446  | 23/01/2020 | 56732 |  |  |
| CPH8132  | 279350500046124  | 20/01/2020 | 60503 |  |  |
| CSP5486  | 279350500046853  | 30/01/2020 | 56732 |  |  |
| CTH0318  | 279350500046852  | 31/01/2020 | 60503 |  |  |
| CTH7834  | 279350500046920  | 29/01/2020 | 60503 |  |  |
| CTH7834  | 279350500046932  | 01/02/2020 | 60503 |  |  |
| CAH6447  | 279350500046964  | 28/01/2020 | 60503 |  |  |
| CYH4052  | 279350500046963  | 21/01/2020 | 60503 |  |  |
| CAH6447  | 279350500046883  | 30/01/2020 | 60503 |  |  |
| DAJ2946  | 116100E00746946  | 28/01/2020 | 60503 |  |  |
| DAR1045  | 279350500046988  | 31/01/2020 | 60503 |  |  |
| DDH0951  | 279350500046298  | 20/01/2020 | 60503 |  |  |
| DDH0986  | 279350500046472  | 24/01/2020 | 56732 |  |  |
| DEZC284  | 279350500046551  | 26/01/2020 | 60503 |  |  |
| DDF0630  | 279350500046460  | 27/01/2020 | 56732 |  |  |
| DH14973  | 279350500046756  | 28/01/2020 | 56732 |  |  |
| DH4319   | 279350500046884  | 31/01/2020 | 56732 |  |  |
| DH7259   | 279350500046308  | 20/01/2020 | 56732 |  |  |
| DHP7211  | 279350500046528  | 27/01/2020 | 56732 |  |  |
| DH4504   | 279350500046752  | 25/01/2020 | 56732 |  |  |
| DJE0497  | 2793505000046907 | 31/01/2020 | 56732 |  |  |
| DKC2024  | 279350500046440  | 22/01/2020 | 56732 |  |  |
| DABH154  | 116100E00843386  | 01/02/2020 | 56732 |  |  |
| DML4541  | 279350500046872  | 31/01/2020 | 56732 |  |  |
| DON6612  | 279350500046479  | 24/01/2020 | 60503 |  |  |
| DQH4522  | 279350500046863  | 31/01/2020 | 56732 |  |  |
| DQE4E56  | 279350500046339  | 21/01/2020 | 60503 |  |  |
| DQJ1267  | 279350500046662  | 28/01/2020 | 60503 |  |  |
| DQJ4646  | 279350500046905  | 31/01/2020 | 60503 |  |  |
| DRB1005  | 279350500046359  | 21/01/2020 | 56732 |  |  |
| DHF2337  | 279350500046332  | 21/01/2020 | 60503 |  |  |
| DH79647  | 279350500046118  | 21/01/2020 | 60503 |  |  |
| DBU7264  | 279350500046611  | 27/01/2020 | 60503 |  |  |
| DWG1212  | 279350500046348  | 21/01/2020 | 60503 |  |  |
| EAC0461  | 279350500046333  | 27/01/2020 | 60503 |  |  |
| EOH918   | 279350500046857  | 30/01/2020 | 60503 |  |  |
| ECT8A59  | 279350500046905  | 28/01/2020 | 60503 |  |  |
| EFE1015  | 279350500046340  | 21/01/2020 | 60503 |  |  |
| EUJ3381  | 279350500046822  | 30/01/2020 | 60503 |  |  |
| EFU5530  | 279350500046823  | 30/01/2020 | 60503 |  |  |
| EOH2060  | 279350500046552  | 28/01/2020 | 60503 |  |  |
| EJ87C52  | 279350500046802  | 31/01/2020 | 60503 |  |  |
| EKVJ5304 | 279350500046909  | 27/01/2020 | 56732 |  |  |
| EJF4009  | 279350500046912  | 01/02/2020 | 60503 |  |  |
| ELHJF18  | 279350500046790  | 30/01/2020 | 60503 |  |  |
| ENX828   | 279350500046585  | 28/01/2020 | 60503 |  |  |
| EPJ2806  | 279350500046940  | 01/02/2020 | 60503 |  |  |
| EPD7310  | 279350500046558  | 26/01/2020 | 60503 |  |  |
| EPH6871  | 279350500046708  | 28/01/2020 | 60503 |  |  |
| EPH6C29  | 279350500046739  | 31/01/2020 | 56732 |  |  |
| EQV7295  | 279350500046447  | 23/01/2020 | 56732 |  |  |
| EPH7814  | 279350500046803  | 26/01/2020 | 60503 |  |  |
| EJY0508  | 279350500046505  | 27/01/2020 | 60503 |  |  |
| EUW4382  | 279350500046895  | 31/01/2020 | 60503 |  |  |
| EVH3983  | 279350500046880  | 28/01/2020 | 56732 |  |  |
| EW11323  | 279350500046959  | 27/01/2020 | 60503 |  |  |
| EZJ1742  | 279350500046870  | 28/01/2020 | 60503 |  |  |
| FAL1C40  | 279350500046959  | 02/02/2020 | 60503 |  |  |
| FBJ7739  | 279350500046381  | 22/01/2020 | 60503 |  |  |
| FQH4881  | 279350500046655  | 28/01/2020 | 60503 |  |  |
| FJSA12   | 279350500046930  | 20/01/2020 | 60503 |  |  |
| FJ8119   | 279350500046937  | 31/01/2020 | 60503 |  |  |
| FKM2C98  | 2793505000046827 | 31/01/2020 | 60503 |  |  |
| FLECE01  | 279350500046862  | 31/01/2020 | 60503 |  |  |
| FLECE01  | 279350500046867  | 30/01/2020 | 56732 |  |  |
| FMP1235  | 279350500046362  | 21/01/2020 | 60503 |  |  |
| FMMWC28  | 279350500046430  | 23/01/2020 | 56732 |  |  |
| FMA1E11  | 279350500046807  | 23/01/2020 | 60503 |  |  |
| FNC5754  | 279350500046729  | 20/01/2020 | 60503 |  |  |
| FQCB320  | 279350500046443  | 23/01/2020 | 56732 |  |  |
| FTH141   | 279350500046952  | 01/02/2020 | 60503 |  |  |
| FVC2211  | 279350500046328  | 21/01/2020 | 60503 |  |  |
| FVJ1J52  | 279350500046391  | 22/01/2020 | 56732 |  |  |
| FVH2010  | 279350500046984  | 31/01/2020 | 60503 |  |  |
| FVH7530  | 279350500046686  | 30/01/2020 | 56732 |  |  |
| FYGF110  | 279350500046312  | 20/01/2020 | 60503 |  |  |
| GBJ1583  | 279350500046846  | 30/01/2020 | 56732 |  |  |
| GER0403  | 279350500046751  | 29/01/2020 | 56732 |  |  |
| GPZ4440  | 279350500046450  | 23/01/2020 | 56732 |  |  |
| QAF9025  | 279350500046745  | 28/01/2020 | 60503 |  |  |
| GW8239   | 279350500046455  | 23/01/2020 | 60503 |  |  |
| HDJ4023  | 279350500046834  | 31/01/2020 | 60503 |  |  |
| HDJ4023  | 279350500046553  | 31/01/2020 | 60503 |  |  |
| HEH1782  | 279350500046675  | 27/01/2020 | 60503 |  |  |
| HRK7343  | 279350500046529  | 25/01/2020 | 56732 |  |  |
| HJH334   | 279350500046148  | 28/01/2020 | 56732 |  |  |
| HRK7248  | 279350500046754  | 29/01/2020 | 60503 |  |  |
| HKZ2449  | 279350500046875  | 20/01/2020 | 60503 |  |  |
| HSD7034  | 279350500046333  | 31/01/2020 | 60503 |  |  |
| HBH547   | 279350500046756  | 29/01/2020 | 60503 |  |  |
| HSB4404  | 279350500046945  | 27/01/2020 | 60503 |  |  |
| HSB4404  | 279350500046958  | 28/01/2020 | 60503 |  |  |
| HSB4404  | 279350500046785  | 30/01/2020 | 60503 |  |  |
| HSB4404  | 279350500046714  | 28/01/2020 | 60503 |  |  |
| HSB5387  | 279350500046444  | 23/01/2020 | 60503 |  |  |
| HTU5463  | 279350500046814  | 27/01/2020 | 56732 |  |  |
| HTH6607  | 279350500046415  | 23/01/2020 | 60503 |  |  |
| HTI7609  | 279350500046512  | 25/01/2020 | 60503 |  |  |
| HTW1250  | 279350500046688  | 28/01/2020 | 60503 |  |  |
| HTW1250  | 279350500046429  | 23/01/2020 | 60503 |  |  |
| IJC2965  | 279350500046880  | 30/01/2020 | 60503 |  |  |
| ITQ3688  | 279350500046920  | 22/01/2020 | 60503 |  |  |
| IUPF16   | 279350500046297  | 20/01/2020 | 56732 |  |  |
| ILJ4166  | 279350500046811  | 30/01/2020 | 60503 |  |  |
| IYV3182  | 279350500046296  | 20/01/2020 | 56732 |  |  |
| JAP3A34  | 279350500046913  | 02/02/2020 | 60503 |  |  |
| JWHV519  | 279350500046987  | 02/02/2020 | 56732 |  |  |
| JH85114  | 279350500046448  | 30/01/2020 | 60503 |  |  |
| JYGS538  | 279350500046398  | 22/01/2020 | 60503 |  |  |
| JZD0H15  | 279350500046915  | 25/01/2020 | 60503 |  |  |
| JZT2722  | 279350500046989  | 02/02/2020 | 56732 |  |  |
| KAG5229  | 279350500046814  | 30/01/2020 | 60503 |  |  |
| KJH1718  | 279350500046926  | 01/02/2020 | 60503 |  |  |
| KHME274  | 279350500046586  | 28/01/2020 | 56732 |  |  |
| KOHV1840 | 279350500046484  | 24/01/2020 | 60503 |  |  |
| KVJ8111  | 116100E00533418  | 29/01/2020 | 54790 |  |  |
| KZB0937  | 279350500046987  | 28/01/2020 | 60503 |  |  |
| LJL0686  |                  |            |       |  |  |



Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

|         |                  |            |       |           |
|---------|------------------|------------|-------|-----------|
| BBW0261 | 2793507000017621 | 30/11/2019 | 55411 | RS 195.23 |
| BBW4402 | 2793505000040628 | 25/10/2019 | 60503 | RS 293.47 |
| BBZ814  | 2793507000022293 | 29/11/2019 | 76251 | RS 293.47 |
| BCA0437 | 2793507000011834 | 16/11/2019 | 76251 | RS 293.47 |
| BCB4968 | 2793507000013660 | 29/11/2019 | 76252 | RS 293.47 |
| BCB9070 | 2793507000011836 | 16/11/2019 | 55414 | RS 195.23 |
| BCE3173 | 2793507000011857 | 29/11/2019 | 55414 | RS 195.23 |
| BCE3173 | 2793507000017619 | 30/11/2019 | 55417 | RS 195.23 |
| BCJ5887 | 2793507000022261 | 16/11/2019 | 76251 | RS 293.47 |
| BCF6862 | 2793507000012781 | 29/11/2019 | 55417 | RS 195.23 |
| BCG4142 | 2793507000022023 | 29/11/2019 | 55417 | RS 195.23 |
| BCJ0072 | 2793507000019489 | 02/12/2019 | 55417 | RS 195.23 |
| BCL9250 | 2793507000022290 | 30/11/2019 | 76251 | RS 293.47 |
| BCMF201 | 2793507000019409 | 29/11/2019 | 55414 | RS 195.23 |
| BCJ4887 | 2793507000019444 | 29/11/2019 | 55414 | RS 195.23 |
| BCJ9793 | 2793507000011809 | 13/11/2019 | 55414 | RS 195.23 |
| BCJ9793 | 2793507000011883 | 29/11/2019 | 54680 | RS 195.23 |
| BCL6209 | 2793507000022248 | 13/11/2019 | 55414 | RS 195.23 |
| BCMF201 | 2793507000019471 | 02/12/2019 | 55417 | RS 195.23 |
| BCJ4887 | 2793507000011859 | 29/11/2019 | 76251 | RS 293.47 |
| BCPN164 | 2793507000012828 | 02/12/2019 | 55417 | RS 195.23 |
| BCQ2745 | 2793507000011786 | 09/11/2019 | 60501 | RS 293.47 |
| BCJ3821 | 2793507000022274 | 29/11/2019 | 55414 | RS 195.23 |
| BCT3051 | 2793507000019451 | 30/11/2019 | 55414 | RS 195.23 |
| BCT1693 | 2793507000013638 | 16/11/2019 | 76252 | RS 293.47 |
| BCW1687 | 2793507000012788 | 16/11/2019 | 55417 | RS 195.23 |
| BCX7015 | 2793507000017580 | 12/10/2019 | 54822 | RS 195.23 |
| BCY1867 | 2793507000011812 | 16/11/2019 | 55414 | RS 195.23 |
| BCD3625 | 2793507000022255 | 19/11/2019 | 55414 | RS 195.23 |
| BCKD373 | 2793507000022001 | 29/11/2019 | 55417 | RS 195.23 |
| BDF0445 | 2793507000019457 | 30/11/2019 | 76252 | RS 293.47 |
| BDF9488 | 2793505000004206 | 19/10/2019 | 56732 | RS 130.16 |
| BDF9509 | 2793507000022030 | 02/12/2019 | 55411 | RS 195.23 |
| BCD4A55 | 2793507000022262 | 16/11/2019 | 76251 | RS 293.47 |
| BDJ5J80 | 2793507000011836 | 16/11/2019 | 76251 | RS 293.47 |
| BKZ0587 | 2793507000017623 | 30/11/2019 | 55414 | RS 195.23 |
| BCT0732 | 2793507000019446 | 30/11/2019 | 55414 | RS 195.23 |
| BED7290 | 2793507000013652 | 29/11/2019 | 55411 | RS 195.23 |
| BCD2010 | 2793507000017630 | 02/12/2019 | 55417 | RS 195.23 |
| BHDH037 | 2793507000013648 | 21/11/2019 | 55414 | RS 195.23 |
| BEIM245 | 2793507000012784 | 29/11/2019 | 76251 | RS 293.47 |
| BEF2030 | 2793507000022033 | 02/12/2019 | 55414 | RS 195.23 |

|         |                   |            |       |           |
|---------|-------------------|------------|-------|-----------|
| BEFH711 | 2793506000041768  | 12/11/2019 | 60503 | RS 293.47 |
| BEJ4719 | 2793507000011856  | 29/11/2019 | 55414 | RS 195.23 |
| BKL3550 | 2793507000022278  | 29/11/2019 | 61733 | RS 195.23 |
| BNC3453 | 2793507000017603  | 29/11/2019 | 76251 | RS 293.47 |
| BSC1710 | 2793507000012887  | 30/11/2019 | 51851 | RS 195.23 |
| BVM4988 | 2793507000017612  | 30/11/2019 | 76251 | RS 293.47 |
| BZD8788 | 2793507000011799  | 11/11/2019 | 55414 | RS 195.23 |
| CDV4414 | 2793507000019436  | 30/11/2019 | 51851 | RS 195.23 |
| CGW6962 | 2793507000011792  | 11/11/2019 | 76251 | RS 293.47 |
| CFY9849 | 2793507000019450  | 30/11/2019 | 55417 | RS 195.23 |
| CZ31052 | 2793507000011831  | 26/11/2019 | 55414 | RS 195.23 |
| CZF2425 | 2793507000011846  | 19/11/2019 | 76251 | RS 293.47 |
| DQJ0238 | 2793507000017617  | 30/11/2019 | 55414 | RS 195.23 |
| DVJ3A33 | 2793507000012790  | 29/11/2019 | 76252 | RS 293.47 |
| DVJ8274 | 2793507000013076  | 30/11/2019 | 51851 | RS 195.23 |
| DJB4270 | 2793507000022252  | 30/11/2019 | 51850 | RS 293.47 |
| DNK5191 | 2793507000012817  | 30/11/2019 | 52070 | RS 195.23 |
| DKM9115 | 2793507000013629  | 14/11/2019 | 76251 | RS 293.47 |
| DKV4829 | 2793507000011841  | 19/11/2019 | 55414 | RS 195.23 |
| DMF7244 | 2793507000022008  | 29/11/2019 | 54680 | RS 195.23 |
| DMV9719 | 2793507000012829  | 02/12/2019 | 76251 | RS 293.47 |
| DNT0470 | 2793507000011829  | 19/11/2019 | 76251 | RS 293.47 |
| DSJ2786 | 2793507000012820  | 02/12/2019 | 55414 | RS 195.23 |
| DTJ0432 | 2793507000018485  | 02/12/2019 | 55414 | RS 195.23 |
| DTP3521 | 2793507000013651  | 23/11/2019 | 55414 | RS 195.23 |
| DWR0723 | 2793507000019452  | 30/11/2019 | 55414 | RS 195.23 |
| EAC2423 | 2793507000019453  | 30/11/2019 | 76252 | RS 293.47 |
| EDG3212 | 2793507000022281  | 29/11/2019 | 55414 | RS 195.23 |
| EPK7111 | 2793507000011793  | 11/11/2019 | 55414 | RS 195.23 |
| EER1612 | 2793507000011790  | 11/11/2019 | 54680 | RS 130.16 |
| EGF9854 | 2793507000012808  | 30/11/2019 | 55414 | RS 195.23 |
| EGD9445 | 2793507000019420  | 30/11/2019 | 55411 | RS 195.23 |
| EHH977  | 27935050000039789 | 11/10/2019 | 60503 | RS 293.47 |
| EDJ4230 | 2793507000017633  | 02/12/2019 | 55417 | RS 195.23 |
| EPK1346 | 2793507000011811  | 31/11/2019 | 55414 | RS 195.23 |
| EMMA408 | 2793507000022279  | 29/11/2019 | 55414 | RS 195.23 |
| EMK1246 | 2793507000018586  | 29/11/2019 | 55414 | RS 195.23 |
| EMK1259 | 2793507000011789  | 09/11/2019 | 55414 | RS 195.23 |
| EPO6816 | 2793507000019462  | 02/12/2019 | 55414 | RS 195.23 |
| ERH1E15 | 2793507000012793  | 29/11/2019 | 76251 | RS 293.47 |
| ERV6777 | 2793507000019407  | 29/11/2019 | 55414 | RS 195.23 |
| ETL5F66 | 2793507000017615  | 30/11/2019 | 55414 | RS 195.23 |

|          |                   |            |       |           |
|----------|-------------------|------------|-------|-----------|
| ETMB035  | 2793507000017643  | 02/12/2019 | 51851 | RS 195.23 |
| ETMB035  | 2793507000017642  | 02/12/2019 | 76332 | RS 293.47 |
| ETMB035  | 2793507000011730  | 01/11/2019 | 55414 | RS 195.23 |
| EVG1062  | 2793507000019454  | 29/11/2019 | 55417 | RS 195.23 |
| EXZ8933  | 2793507000012827  | 02/12/2019 | 76251 | RS 293.47 |
| EXZ1290  | 2793507000022088  | 19/11/2019 | 55414 | RS 195.23 |
| FAK3881  | 2793507000022510  | 29/11/2019 | 51220 | RS 293.47 |
| FJUT123  | 2793507000019437  | 30/11/2019 | 55414 | RS 195.23 |
| FKNM448  | 27935050000039339 | 12/10/2019 | 60503 | RS 293.47 |
| FRJ3440  | 2793507000019408  | 29/11/2019 | 55417 | RS 195.23 |
| FQY1949  | 2793507000011847  | 16/11/2019 | 54820 | RS 195.23 |
| FRH8677  | 2793507000011827  | 15/11/2019 | 76331 | RS 293.47 |
| FRJ3005  | 2793507000012812  | 30/11/2019 | 51851 | RS 195.23 |
| FTJ6884  | 2793507000022247  | 13/11/2019 | 60500 | RS 293.47 |
| FVJ0M83  | 2793507000012800  | 30/11/2019 | 55414 | RS 195.23 |
| FZJ0388  | 2793507000011892  | 19/11/2019 | 55414 | RS 195.23 |
| FVJ0388  | 2793507000011784  | 11/11/2019 | 51400 | RS 195.23 |
| FVJ0388  | 2793507000013635  | 19/11/2019 | 55414 | RS 195.23 |
| QFDR335  | 2793507000003644  | 02/12/2019 | 55417 | RS 195.23 |
| HGQ6J00  | 2793507000012821  | 02/12/2019 | 54670 | RS 195.23 |
| HGQ7330  | 2793507000012825  | 02/12/2019 | 76251 | RS 293.47 |
| HGQ7090  | 2793507000013631  | 14/11/2019 | 54670 | RS 195.23 |
| HGQ9697  | 2793507000012837  | 30/11/2019 | 54670 | RS 195.23 |
| HMF7352  | 2793507000011807  | 13/11/2019 | 54670 | RS 195.23 |
| HSG1055  | 2793507000017631  | 02/12/2019 | 55417 | RS 195.23 |
| HTN3454  | 2793507000019873  | 30/11/2019 | 76251 | RS 293.47 |
| ATJ3008  | 2793507000017609  | 30/11/2019 | 55414 | RS 195.23 |
| ES6009   | 27935070000011626 | 14/11/2019 | 51851 | RS 195.23 |
| ES6009   | 2793507000011825  | 14/11/2019 | 61220 | RS 293.47 |
| LQ11447  | 2793507000011778  | 19/11/2019 | 60501 | RS 293.47 |
| IKV0W83  | 2793507000011845  | 19/11/2019 | 76331 | RS 293.47 |
| ATN7650  | 2793507000022244  | 13/11/2019 | 55414 | RS 195.23 |
| JGJT2480 | 2793507000011781  | 09/11/2019 | 54680 | RS 195.23 |
| JGJ4796  | 2793507000013629  | 19/11/2019 | 55414 | RS 195.23 |
| JGJ3136  | 2793507000011776  | 19/11/2019 | 60501 | RS 195.23 |
| JXZ7M81  | 2793507000022246  | 13/11/2019 | 55414 | RS 195.23 |
| K0W7460  | 2793507000022238  | 19/11/2019 | 55414 | RS 195.23 |
| KXN2966  | 2793507000013616  | 30/11/2019 | 55414 | RS 195.23 |
| KMC1302  | 2793507000011765  | 19/11/2019 | 60501 | RS 293.47 |
| LBC1916  | 2793507000011855  | 29/11/2019 | 55414 | RS 293.47 |
| LOJ7567  | 2793507000011833  | 16/11/2019 | 55414 | RS 195.23 |
| MB0591   | 2793507000012820  | 02/12/2019 | 54680 | RS 130.16 |

|         |                  |            |       |           |
|---------|------------------|------------|-------|-----------|
| MBK1111 | 2793507000012823 | 02/12/2019 | 76252 | RS 293.47 |
| MBZ0A93 | 2793507000019467 | 02/12/2019 | 55414 | RS 195.23 |
| MEZ0262 | 2793507000011763 | 09/11/2019 | 55414 | RS 195.23 |
| MBF8611 | 2793507000012918 | 30/11/2019 | 51851 | RS 195.23 |
| MGJ3308 | 2793507000022249 | 13/11/2019 | 55414 | RS 195.23 |
| MGV4187 | 2793507000012811 | 30/11/2019 | 55414 | RS 195.23 |
| MGV4743 | 2793507000013693 | 27/11/2019 | 55414 | RS 195.23 |
| ML9888  | 2793507000011795 | 11/11/2019 | 76252 | RS 293.47 |
| MGK0471 | 2793507000017611 | 30/11/2019 | 76331 | RS 293.47 |
| MGV0302 | 2793507000022002 | 29/11/2019 | 55417 | RS 195.23 |
| MBV8768 | 2793507000019424 | 29/11/2019 | 76251 | RS 293.47 |
| NBJ0026 | 2793507000019810 | 30/11/2019 | 76252 | RS 293.47 |
| NDR1239 | 2793507000011849 | 19/11/2019 | 54680 | RS 195.23 |
| NH9029  | 2793507000022260 | 19/11/2019 | 55414 | RS 195.23 |
| NJT3626 | 2793507000022239 | 09/11/2019 | 55414 | RS 195.23 |
| NWQ1215 | 2793507000011820 | 13/11/2019 | 54680 | RS 130.16 |
| NXZ6C24 | 2793507000022025 | 30/11/2019 | 55414 | RS 195.23 |
| OBK6E42 | 2793507000013672 | 30/11/2019 | 55414 | RS 195.23 |
| OKJ4177 | 2793507000011771 | 19/11/2019 | 60501 | RS 293.47 |
| OWS9517 | 2793507000022005 | 30/11/2019 | 55417 | RS 195.23 |
| DTY2587 | 2793507000011766 | 11/11/2019 | 76251 | RS 293.47 |
| PLD1510 | 2793507000022240 | 19/11/2019 | 55414 | RS 195.23 |
| PPF3651 | 2793507000013634 | 14/11/2019 | 54680 | RS 195.23 |
| PQJ9897 | 2793507000019400 | 29/11/2019 | 55414 | RS 195.23 |
| PJG4514 | 2793507000022280 | 21/11/2019 | 55414 | RS 195.23 |
| GGRR245 | 2793507000022264 | 19/11/2019 | 55414 | RS 195.23 |
| GTX1062 | 2793507000022528 | 30/11/2019 | 54826 | RS 195.23 |

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 30/03/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UFMUTRANS - UMUARAMA até 30/03/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto Infração     | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---------------|-------------------|---------------|-----------------|----------------|
| AAT7665       | 279350A000000306  | 02/12/2019    | 55417           | RS 195.23      |
| AJA0005       | 279350A000000124  | 29/11/2019    | 74830           | RS 195.23      |
| AMH0408       | 279350A000000066  | 29/11/2019    | 74830           | RS 130.16      |
| AAV9373       | 279350A000000154  | 29/11/2019    | 74710           | RS 880.41      |
| ABK4845       | 279350A0000001815 | 13/11/2019    | 55411           | RS 195.23      |
| ABU1785       | 279350A0000001077 | 29/11/2019    | 74830           | RS 130.16      |
| ACQ7E18       | 279350A0000001002 | 29/11/2019    | 74830           | RS 195.23      |
| ACJ1713       | 279350A0000001008 | 29/11/2019    | 74830           | RS 130.16      |
| ACZ4486       | 279350A0000001038 | 29/11/2019    | 74830           | RS 130.16      |
| ADN7666       | 279350A0000001030 | 29/11/2019    | 74550           | RS 130.16      |
| ADN9118       | 279350A0000001088 | 29/11/2019    | 74830           | RS 130.16      |
| AFU0207       | 279350A0000001006 | 29/11/2019    | 74830           | RS 130.16      |
| AGM3781       | 279350A0000001044 | 29/11/2019    | 74550           | RS 130.16      |
| AGR4640       | 279350A0000001065 | 29/11/2019    | 74830           | RS 130.16      |
| ANP0655       | 279350A0000001032 | 29/11/2019    | 74550           | RS 130.16      |
| ANR8025       | 279350A0000001107 | 29/11/2019    | 74550           | RS 130.16      |
| ANW0391       | 279350A0000001070 | 29/11/2019    | 74550           | RS 130.16      |
| ANZ0395       | 279350A0000000905 | 02/12/2019    | 55411           | RS 195.23      |
| ADZ0265       | 279350A0000001003 | 29/11/2019    | 74830           | RS 130.16      |
| ALV0528       | 279350A0000001042 | 29/11/2019    | 74830           | RS 195.23      |
| ALY1413       | 279350A0000001055 | 29/11/2019    | 74830           | RS 130.16      |
| ALB0278       | 279350A0000000991 | 29/11/2019    | 74830           | RS 195.23      |
| AKK1342       | 279350A0000001093 | 29/11/2019    | 74550           | RS 130.16      |
| ALF1585       | 279350A0000001081 | 29/11/2019    | 74830           | RS 130.16      |
| ALX0880       | 279350A0000001087 | 29/11/2019    | 74830           | RS 195.23      |
| AMA0427       | 279350A0000001047 | 29/11/2019    | 74830           | RS 195.23      |
| AMA0959       | 279350A0000000966 | 29/11/2019    | 74830           | RS 195.23      |
| ANJ3828       | 279350A0000001037 | 29/11/2019    | 74550           | RS 130.16      |
| ACF1887       | 279350A0000001105 | 29/11/2019    | 74550           | RS 130.16      |
| ADCE780       | 279350A0000001076 | 29/11/2019    | 74830           | RS 130.16      |
| APJ7962       | 279350A0000000910 | 02/12/2019    | 55417           | RS 195.23      |
| APM9751       | 279350A0000001009 | 29/11/2019    | 74830           | RS 195.23      |
| APN8740       | 279350A0000001117 | 29/11/2019    | 74830           | RS 130.16      |
| APN8568       | 279350A0000001021 | 29/11/2019    | 74830           | RS 195.23      |
| APU3886       | 279350A0000000994 | 29/11/2019    | 74830           | RS 195.23      |
| APU7969       | 279350A0000001062 | 29/11/2019    | 74830           | RS 195.23      |
| ADG4110       | 279350A0000001120 | 29/11/2019    | 74550           | RS 130.16      |



[illegible]

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº036/2020  
DATA – 10/02/2020

SUMULA – Concede Férias a funcionários:  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 3º Conceder Férias a servidora, Heloíse de Oliveira Lima, por um período de 13 dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar de 10/02/2020 a 22/02/2020.

Art. 4º O presente ato não gera ônus para o Estado do Paraná, bem como as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 5º Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 10/02/2020.

Ata da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 12 de Fevereiro de 2020.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Francisco Alves**

CNPJ 77.336.665/0001-67

Rua Jorge Ferreira, 627 - Fone/Fax: 64 3643-6000

CEP: 87579-000 - Francisco Alves - Paraná

---

**TERMO DE DESISTENCIA REFERENTE A VAGA DE ENGENHEIRO - CONCURSO - 2016**

Eu, **RENATO DOS SANTOS SANCHES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.187.373-0 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 074.195.369-29, candidato (a) habilitado (a) ao cargo de Engenheiro Civil pelo Edital nº 021/2016, publicado em 05 de março de 2016, na pag. nº C06, Edição nº 10.611 no Diário Oficial do Município e homologado pelo edital nº 013/2016, publicado em 01 de julho de 2016, pag. C09, edição nº 10.709, e convocado pelo Edital nº 004/2020, datado de 03 de fevereiro de 2020, classificada em 3º lugar na lista de aprovados, venho oficializar através deste termo a sua, **DESISTENCIA**, à vaga a qual fui devidamente habilitado.

Do que, para constar, eu, **MARCIA REGINA AMADEU PORTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 7.183.061-6, expedida pelo SSP/PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 018.791.419-22, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Portaria nº 023/2017**, lavrei o presente Termo, que vai assinado por mim, pela compromissada e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Francisco Alves, 10 de fevereiro de 2020.

Registre-se,

Publique-se,

Compre-se.

  
**MARCIA REGINA AMADEU PORTO**  
 Diretora do Departamento de Recursos Humanos

  
**RENATO DOS SANTOS SANCHES**  
 CPF: 074.195.369-29

  
**ALRIO JOSE BASTURA**  
 Prefeito Municipal

Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 003/2020  
Ratifica e adjuca Processo de Inexibibilidade de Licitação  
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020  
PROCESSO Nº 003/2020

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica para o exercício de 2020.

Considera-se as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICADO E ADJUDICADO o Processo de Inexibibilidade de Licitação Nº 002/2020 quanto à contratação da Empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ nº 04.638.898/0001-06, no valor de R\$ 9.659,76 (nove mil secentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos) referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Edifício Câmara Municipal de Icairaçu, Estado do Paraná, aos 12 de Fevereiro de 2020.

LAERCIO BULGARON DOMINGOS

Presidente

DANIEL PAULO DUARTE

1º Secretário

Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 004/2020

**Ratifica e adjudica Processo de Inexibibilidade de Licitação**  
**INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020**  
**PROCESSO Nº 004/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de água para o exercício de 2020.

Considerando as razões, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Inexibibilidade de Licitação nº 003/2020 quanto à contratação da Empresa SANEPAR CNPJ nº 76.484.013/0001-45, no valor de R\$ 964.04 (novecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos) para a água a ser fornecido, com fundamento no artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93.

Edifício da Câmara Municipal de Icaíraima, Estado do Paraná, aos 12 de Fevereiro de 2020.

**LAERCIO BORGES DOMINGOS**  
Presidente

**DANIEL PAULO DUARTE**  
1º Secretário

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 486/2020  
DATA – 12/02/20  
SUMULA – Concede Férias a funcionários.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Renata Brasil dos Santos , por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 10/02/2020 a 10/03/20.  
Art. 2º) O Diretor de Administração autoriza a fazer as anotações necessárias unto à ficha funcional do servidor.  
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.  
Dada em Icaraima, 12 de Fevereiro de 2020.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 12 de Fevereiro de 2020.  
MARCOS VINÍCIUS OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº868/2020  
DATA – 12/02/2020  
SUMULA - Concede Férias a funcionários.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder Férias a servidor(a), Rubens dos Santos , por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo de 2019/2019, a contar de 10/02/2020 a 19/02/2020.  
Art. 2º - O Diretor de Administração é autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.  
Art. 3º - Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.  
Art. 4º - Esta Portaria vigorará a partir desta data e seus efeitos retroagirão a 10/02/2020.  
Dado no Município de Icaraima, Estado do Paraná, aos 12 de Fevereiro de 2020.  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

[illegible]

CNPJ: 14.015.811/0001-40  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020  
MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 008/2020  
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAM  
CONTRATADO: MARILUZEI TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME  
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de acesso à internet fibra óptica para cobrir necessidades da Autarquia Municipal de Mariluz/PB.  
VALOR GLOBAL: R\$ 2.398,80 (Dois mil trezentos noventa oito reais e oitenta centavos).  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 – Dispensa de Licitação.  
DATA: 12 de fevereiro de 2020.  
Assinatura: Edsonmar Mendes Reginaldo  
Diretor do SAMME

**Estado do Paraná**  
**EXTRATO DE DISPENSA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
E dispensação licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com o fundamento legal que vem dispor à Lei nº 6.506/93, em especial no artigo 24, e alterações posteriores, sendo dispensável a licitação.  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020.**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020.**  
A aquisição de portas e janelas que serão instalados no Barracão de Reciclagem, proveniente do convênio nº 4500055378 entre a ITAIPU Binacional e o município de Francisco Alves, Paraná, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Francisco Alves, Paraná,  
QUILÔMETRO 1 DO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº : 80.184.254/0001-55, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, n° 2.152, Bairro Centro, município de Ipora, Estado do Paraná.  
Francisco Alves – Pr, 12 de Fevereiro de 2020  
**DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO**  
Presidente C P L  
**ALUIRIO JOSE MISTURA**  
Prefeito Municipal

Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinente em vigor.  
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.  
ALIRIO JOSÉ MISTURA  
Prefeito Municipal

1 – Autorizar e conceder , em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias a servidora ALETHEIA PATRICIA BUSCH, brasileira, portadora da Cédula de Identidade – RG sob nº 6.084.463-1 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF sob nº 883.933.489-00, Matricula nº 178, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde, símbolo CC1, conforme segue:

PORTARIA Nº. 021 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.  
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,  
NOMEAR:

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.  
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
 ALIRIO JOSÉ MISTURA  
 Prefeito Municipal

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.  
**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min às 11h:00min e das 14h:00min às 16h:00min, no endereço Sítio a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail [pmfranciscavalves@gmail.com](mailto:pmfranciscavalves@gmail.com), ou pelo endereço eletrônico: <http://www.franciscavalves.pr.gov.br>. A licitante interessada deverá clicar por escrito na

Francisco Alves – Pr. 12 de Fevereiro de 2020.  
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO  
Pregoeiro  
ALIRIO JOSE MISTURA  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 048/2020  
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$1.884.683,84 (um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento corrente com recursos da alienação de ativos.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 5º da Lei n.º 62, de 23/12/2019 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA) - Publicada em 26/12/2019.  
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.

ART. 1º - Fica aberta na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$1.884.683,84 (um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), destinados a complementar as dotações do orçamento corrente com recursos da alienação de bens, na seguinte distribuição orçamentária:

|                                                                                                                                                                                                  |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 04.00 – PROCURADORIA JURÍDICA                                                                                                                                                                    |              |
| 04.01 – GABINETE DO PROCURADOR                                                                                                                                                                   |              |
| 04.061.0007.2.010 – Encargos com o pagamento de Precatórios                                                                                                                                      |              |
| 501 - Receita de Alienação de Ativos- Ex. anterior                                                                                                                                               |              |
| (562) 4.60.90.91.00 – sentenças judiciais                                                                                                                                                        | 470.000,00   |
| 60.00-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                |              |
| 03.00-DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS                                                                                                                                                                 |              |
| 04.122.0004.2012 – Manutenção da Divisão de Serviços Gerais da Sec. Administração                                                                                                                |              |
| 501 - Receita de Alienação de Ativos- Ex. anterior                                                                                                                                               |              |
| (741) 4.4.90.52.00 – equipamentos e material permanente                                                                                                                                          | 30.000,00    |
| 60.00-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                |              |
| 03.00-DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS                                                                                                                                                                |              |
| 04.128.0008.2014 – Manutenção da Divisão de Recursos Humanos                                                                                                                                     |              |
| 501 - Receita de Alienação de Ativos- Ex. anterior                                                                                                                                               |              |
| (820) 3.1.91.13.00 – obrigações patronais (RPPS)                                                                                                                                                 | 50.000,00    |
| (878) 3.3.91.97.00 – aportes para cobertura do déficit atuarial do RPPS                                                                                                                          | 697.000,00   |
| 60.00-SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS                                                                                                                                            |              |
| 08.01-DIVISÃO DE SERVIÇOS RODVIÁRIOS                                                                                                                                                             |              |
| 15.451.0030.1032 – Obras de infraestrutura urbana – vias urbanas                                                                                                                                 |              |
| 501 - Receita de Alienação de Ativos- Ex. anterior                                                                                                                                               |              |
| (1092) 4.4.90.51.00 – obras e instalações                                                                                                                                                        | 237.683,84   |
| 14.00-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                                                                                                                                                               |              |
| 03.00-RECURSOS SI SUPERVISADA DA SECRETARIA DA FAZENDA                                                                                                                                           |              |
| 28.843.0058.2.097 – Amortização da Dívida Contratada                                                                                                                                             |              |
| 501 - Receita de Alienação de Ativos- Ex. anterior                                                                                                                                               |              |
| (1474) 4.6.90.71.00 – principal da dívida contratada respaldado                                                                                                                                  | 400.000,00   |
| TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR                                                                                                                                                                     | 1.884.683,84 |
| ART. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto o Executivo Municipal utilizará-se-á do seguinte:                                                         |              |
| a) O produto do Superávit Financeiro aprovado no exercício anterior (31/12/2010), proveniente dos repasses oriundos da fonte de recursos 501 (Lei 4.220/04 – artigo 43 – parágrafo 1º - item i). |              |
| FONTE RECURSO VALOR R\$                                                                                                                                                                          |              |
| 501 - Receita de Alienação de Ativos- Ex. anterior                                                                                                                                               | 1.884.683,84 |
| ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.                                                                                                                               |              |
| Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 12(dozes) dias do mês de fevereiro de 2020.                                                                                                 |              |
| MAHELENA BERTOLDO RODRIGUES                                                                                                                                                                      |              |

Estado do Paraná  
PORTARIA N.º 039/2020

Símula: Dispõe sobre a recomposição da comissão coordenadora e equipe técnica para elaboração e monitoramento do Plano Municipal de Educação, constituição de comissão coordenadora e equipe técnica, e dá outras providências. O Prefeito do Município de Ivatê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Federal N.º 13.005, de 25 de junho de 2014;

Art. 1º Reconstituir a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica com a finalidade de orientar e coordenar o processo de elaboração e Monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME).

Titular: Rosemeyre Pizani Castelin  
 Suplente: Sirlene Tomain Mesquita  
 Sindicato dos Professores Municipais de Ivaté  
 Titular: Marcia Sueli Fassina Pegoraro da Silva  
 Suplente: Fabiana Honorato Gollo  
 Diretores Municipais  
 Titular: Sueli Maria Gomes Lima Fehri

Suplente: Selma Cristina de Souza  
Conselheiros Escolares  
Titular: Maria Aparecida Pestana Caberlim  
Suplente: Fabiana Paula Bidoia Angelo  
Diretores Estaduais  
Titular: Alberto Viduino Stela  
Suplente: Maria de Lourdes Coelho

Professores da Rede Estadual  
 Titular: Ilza Maria da Silva  
 Suplente: Lourival Pestana  
 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE  
 Titular: Érica Tatiane da Silva  
 Suplente: Maria Sonia Marques  
 Legislativo

Suplente: Rosana Ferreira da Silva Miranda  
Suplente: Carmelita Lima Sgaravato

Conselho FUNDEB

Titular: Suzy Sampaio Farias  
Suplente: Rosana Ferreira da Silva Miranda  
Conselho da Merenda Escolar – CAE  
Titular: Jessica Ferreira Rodrigues

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA  
 Titular: Cleuza Genyr Henrique  
 Suplente: Vanusa Lopes Valardão  
 Conselho Tutelar  
 Titular: Verônica Andrade dos Santos  
 Suplente: Maria da Penha do Nascimento Ribeiro

suplentes, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordenação:

1. Titular: Silvana dos Santos Fonseca – Secretária de Educação
2. Suplente: Leticia de Souza Pestana – Documentadora Escolar da Seduc
3. Titular: Fabienne de Azevedo Palma – Assessora Pedagógica
4. Suplente: Josemeire Gonçalves Pereira Pedrosa – Nutricionista da Seduc
5. Titular: Maria Aparecida de Santiago – Setor de Finanças e Administração
6. Suplente: Neusa I. Lourenço dos Reis – Setor de Ensino e Administração

Art. 4º, Art. 4º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

- a) Elaborar proposta de trabalho para a elaboração do Plano Municipal de Educação até 2025;
- b) Estruturar a análise situacional da realidade educacional do município, considerando as metas previstas no Plano Nacional de Educação;
- c) Elaborar a proposta do Plano Municipal de Educação e encaminhá-la à Comissão Coordenadora;
- d) Fazer as adequações no Documento-Base, examinando a viabilidade das proposições da consulta pública;
- e) Propor ao Executivo Projeto de Lei de aprovação do Plano Municipal de Educação a ser analisado e, posteriormente, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:

- a) Mobilizar a sociedade civil organizada para discussão dos problemas educacionais, tendo como referência o plano do município e as metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação;
- b) Organizar a consulta pública para debater as propostas do texto-base do PME organizado pela Equipe Técnica;
- c) Elaborar relatório com as proposições apresentadas por ocasião da consulta pública e encaminhá-lo à Equipe Técnica;

de validar a versão final do documento – base-  
Art. 6. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano 2020.  
UNIVALDO CAMPANER  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº. 038/2020  
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei

CAMPANER, portador do CPF nº 350.249.259-04, matrícula funcional 63496, lotado no Gabinete do Prefeito, para a cidade de Curitiba – PR, para resolver assuntos de interesse do município JUNTO AO Seguinte órgão:

oSecretaria de Infraestrutura e Logística;

Data das diárias: 13 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INATE, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2020.

UNIVALDO CAMPANER

Diretor